Domingo 1 de Outubro de 1882.

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . 12$000
Por um anno idem . . . 24$000
Cada numero avulso . . . [illegible]

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA
Por tres mezes adiantados . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . 20$250
Por um a no idem . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

CAIRO, 29 de setembro.

Verificou-se que a explosão que se deu hontem na estação do caminho de ferro foi resultado de um accidente.

NOVA YORK, 29 de setembro.

A maior parte dos jornaes americanos declaram que o governo do Chile é favoravel ás propostas de paz apresentadas pelo dictador peruano Pierola.

ROMA, 30 de setembro.

Falleceu hoje de manhã a duqueza de Parma.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 30 de setembro de 1882.

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 30 de setembro, ás 3 horas e 30 minutos da tarde. (Recebido ás 5 horas e 30 minutos).

Ao bordo do paquete nacional, que seguio hoje para o norte, vão de viagem: o senador Paula Pessoa; os deputados Thomaz Pompeu de Souza Brasil, Ignacio Joaquim de Souza Leão e Barão de Açaragy; os Barões da Soledade e de Campo Alegre, e o Sr. Felippe de Souza Leão.

INSTRUCÇÃO POPULAR

METEOROLOGIA

(*Transcripção*)

METEOROGRAPHIA

(*Continuação*)

A *nevoa humida* ou *neblina*, e, em geral, os nevoeiros de que até aqui nos temos occupado influem sobre o *hygrometro*, e as substancias hygroscopicas; ha, porém, *nevoeiros seccos*, desenvolvendo até uma rapida evaporação prejudicial ás plantas olorosos, as vezes, e que se teem querido explicar pelas poeiras espalhadas na atmosphera, trazidas pelos ventos de regiões afastadas, ou provenientes de cinzas vulcanicas. Nas zonas polares formam se tambem, sobre as aguas, espessos nevoeiros, compostos de agulhas finas de neve: são os *nevoeiros gelados*.

Além das vesiculas do vapor aquoso, os nevoeiros conteem anhydrido carbonico, ammoniaco, nitratos e nitritos, bem como diversos effluvios, particularmente, nos que derivam da condensação dos vapores emanados dos lugares paludosos e quentes. Segundo Boussingault, os nevoeiros dos lugares habitados conteem mais ammoniaco que os dos campos.

Os nevoeiros, se, em geral, são favoraveis aos vegetaes emquanto não estão em floração (porque, além de adubarem, pelo seu ammoniaco, as terras, tornam mais viçosas as plantas pela agua, em extremo dividida, que fornecem á absorpção dos seus tecidos), tambem, quando saturados e muito humidos, podem ser nocentes, se sobrevém nas phases da florescencia ou da maturação. Nos trigos, na vinha e na oliveira em flor, como em quasi todas as plantas n'este interessante periodo da vegetação, deslavam o pólen, alteram em grande parte os orgãos floraes, impedindo, até certo ponto, o trabalho da fecundação, com o que causam a *méla*, isto é, uma morte prematura da flor. As nevoas de maio e junho, concorrem bastante para o *rebolo* das oliveiras e o *redolho* das vinhas. Na fructificação e maturação, as nevoas produzem tambem effeitos nocivos, diminuindo quer a quantidade, quer a qualidade dos fructos, pelo viço que, em detrimento d'elles, fazem renascer a folhagem e pela seiva aquosa de que os ingorgitam. Muitas epiphytias, ou doenças dos vegetaes, parece estarem, na sua evolução ou, pelo menos, extensão, ligadas á formação e persistencia dos nevoeiros.

Sobre os animaes, teem os nevoeiros, quando menos, uma acção debilitante, difficultando a transpiração e respiração cutanea.

(*Continúa*).

PARTE OFFICIAL

Governo da Provincia

Falla com que o Exm. Sr. Dr. Antonio Epaminondas de Barros Correia abrio em 30 de setembro de 1882 a sessão extraordinara da Assemblea Legislativa Provincial

Srs. membros da Assembléa Legislativa Provincial.— Por ter obtido uma licença do Governo Imperial o Exm. Sr. conselheiro José Liberato Barroso, entregou-me a administração desta provincia no dia 11 do mez que hoje finda.

A suppressão do imposto de consumo decretada por acto de 16 e 18 de agosto, impoz ao meu antecessor a necessidade de convocar-vos extraordinariamente para deliberardes sobre o equilibrio do orçamento, visto ter a adopção daquella medida diminuido consideravelmente a receita.

As causas que determinaram a suppresão acham-se mencionadas no relatorio com que me foi entregue a administração, o qual vos será presente.

Embora não estejam ainda tomadas pela Assembléa Geral medidas que tornem mais facil o desapparecimento da situação embaraçosa que atravessamos, entendi não dever adiar vossa reunião, por estar convencido de que muito podereis fazer no sentido de melhorar o estado financeiro da provincia, já ampliando-lhe as fontes de receita, como em vosso reconhecido criterio julgardes justo e acertado, já e principalmente restringindo as despezas que foram decretadas.

Como vereis mais adiante, nos poucos dias de minha administração autorisei sómente as despezas de naturesa adiavel.

Sou o primeiro a reconhecer que graves inconvenientes resultaram da suppressão das obras publicas e do não provimento das cadeiras de intrucção que forem vagando; lancei mão, porém, de taes meios como medida de occasião e em face da impossibilidade em que se acha o Thesouro de occorrer a satisfação da despeza respectiva.

Segundo os dados obtidos dessa repartição o deficit resultante da lacuna deixada na receita pelo imposto de consumo e do excesso das despezas decretadas no orçamento eleva-se, nos 9 mezes restantes a enorme cifra de 1,975:298$016, contando do mesmo com alguma medida reparadora do desfalque resultante do imposto de consumo, o deficit subsistirá em quasi metade daquella cifra. Dahi a necessidade indeclinavel de desapparecerem do orçamento as verbas de despeza que não forem indispensaveis, para della curar-se quando a provincia, pelo desenvolvimento de seus recursos, offerecer occasião azada.

Como sabeis, o terreno das novas imposições e augmento das existentes, é escabroso; portanto, a entrardes por elle, levados pelas exigencias do publico serviço, estou convencido de que o fareis com o maior escrupulo, de sorte que as alterações que decretardes não deem em resultado a atrophia do commercio e principalmente da lavoura, já tão desfavorecida.

O que parece preferivel em conjectura tão difficil, é que orçamento seja revisto o mais possivel sob o ponto de vista da diminuição da despeza.

Ainda mais fortalece esta opinião a certeza de que a parte do deficil referente as despezas decretadas, elevar-se-ha nos mezes que tem de durar o exercicio a mais de 909:000$000.

Receita e despeza

A receita que se presume ser arrecadada nos ultimos nove mezes do exercicio é de 1,184:983$080.

A despeza realisavel nesse periodo monta a 3,160:287$096.

Ha, portanto, um deficit de 1,975:209$016.

Do resumo appenso sob n. 1, vereis discriminadas as verbas da receita e despeza.

Pelo balancete sob n. 2 e que alcança a 20 do corrente, conhecereis o estado das differentes caixas do Thesouro Provincial.

(*Continuar-se-ha*)

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE SETEMBRO

Actos:

— O vice-presidente da provincia attendendo ao que requereu Liberata Maria da Conceição, professora publica de ensino primario no povoado Paiva, resolve prorogar por 45 dias, com ordenado integral a licença ultimamente concedida a peticionaria.

— O vice-presidente da provincia attendendo ao que requereu o Dr. Antonio Bruno da Silva Maia, cirurgião mór da guarda nacional da comarca do Recife, e tendo em vista a informação do respectivo commandante superior em officio n. 34, de 18 do corrente mez, resolve conceder-lhe um anno de licença para tractar de sua saúde onde lhe convier.

— O vice presidente da provincia resolve nomear o capitão José Francisco d'Albuquerque Cavalcante e o cidadão Ignacio Rodrigues de Sant'Anna, para os cargos de 2º e 3º supplentes do juiz municipal do termo de Petrolina, vagos por terem os cidadãos que os exerciam acceitado postos na guarda nacional. Aos nomeados por esta portaria é marcado o prazo de tres mezes para prestarem o respectivo juramento.—Communicou-se ao juiz de direito da comarca de Petrolina.

Officios:

— Ao inspector do Arsenal de Marinha. — Remetto a V. Exc. para seu conhecimento e fins convenientes a inclusa copia das instrucções expedidas pelo Ministerio da Marinha em 29 de agosto findo, ao engenheiro mecanico Victor Alinquant, para o desempenho da commissão de que fica encarregado com relação aos trabalhos que tem de fazer nos baixios das Roccas, em substituição do capitão-tenente honorario José Maria da Conceição Junior, que foi dispensado da mesma commissão.

Outrosim envio a V. Exc., para seu governo e direcção, o aviso tambem junto por copia, do referido Ministerio, de 13 do corrente, a que acompanharam as mencionadas instrucções e em que estão resolvidas as duvidas apresentadas por Alinquant.—Remetteu-se copia das instrucções ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— A' Thesouraria de Fazenda.—De accordo com a informação prestada por V. S., em officio n. 678, de 19 do corrente, fica n'esta data relevada a multa que pelo collector geral do municipio de Gamelleira foi imposta a Hisbello Barbosa da Silva, por não ter dado á matricula dentro do prazo legal, o ingenuo José, filho de sua escrava Ignez.

— Ao mesmo.— Remetto a V. S., afim de que se sirva providenciar com a possivel brevidade, copia do aviso circular do Ministerio d'Agricultura, Commercio e Obras Publicas, n. 9, de 9 do corrente, no sentido de serem prestadas as informações exigidas no de 12 de agosto do anno findo, acerca da população escrava n'esta provincia.

— Ao mesmo. — Declaro a V. S., em solução a representação do Dr. procurador fiscal d'essa Thesouraria acerca da continuação de Braz Barreto Carneiro Leão como pagador do prolongamento da estrada de ferro do Recife á S. Francisco, tendo sido nomeado para o lugar de thesoureiro, que, segundo resolveu o Ministerio d'Agricultura, Commercio e Obras Publicas, em aviso de 12 do corrente sob n. 35, o regulamento approvado pelo Dec. n. 8 453, de 11 de março d'esse anno e conseguintemente as nomeações feitas em virtude do dito regulamento, só começarão a vigorar quando se abrir ao trafego a primeira secção d'esse prolongamento conforme o parecer do respectivo engenheiro chefe. — Communicou-se ao engenheiro chefe do prolongamento da estrada de ferro do Recife á S. Francisco.

— Ao mesmo.—Attendendo ao que V. S. informou em officio de 16 do corrente n. 673, autoriso a mandar fornecer á pharmacia do Presidio de Fernando de Noronha, devendo ser para alli remettidos na primeira opportunidade, os medicamentos mencionados no pedido que acompanhou o officio dessa Presidencia de 16 de agosto findo; e bem assim os objectos e utensilios que não foram fornecidos em virtude da ordem contida em o citado officio.—Remetteu-se copia ao commandante do Presidio de Fernando de Noronha e inspector da saúde publica.

— Ao mesmo.—Transmitto a V. S. o incluso decreto de 9 do corrente mez removendo, a pedido, o juiz municipal e de orphãos do termo de Salgueiro, bacharel Antonio Baptista de Mello Peixoto Junior para o de Garanhuns.—Communicou-se a juiz municipal e de orphãos de Salgueiro.

— Ao Thesouro Provincial.—Providencie Vmc. para que não seja provido interinamente emprego algum que vagar por licença ou impedimento do funccionario effectivo.

— Ao juiz municipal e de orphãos do termo de Cimbres.—Com referencia aos esclarecimentos alludidos no officio de Vmc. de 21 de julho ultimo, tenho a dizer-lhe que, de conformidade com o aviso do Ministerio da Marinha de 14 deste mez, fiz constar á Thesouraria de Fazenda para os devidos fins que as despezas com a alimentação e transporte dos menores desde o dia em que forem apresentados ou presos nas diversas localidades até o em que se alistarem na companhia de aprendizes marinheiros devem correr por conta da verba —eventuaes e corpo de imperiaes marinheiros—sendo autorisada a mesma Thesouraria a pedir os necessarios creditos que legalisem semelhantes despezas, depois que se hajam esgotado as quotas correspondentes a cada uma das ditas verbas durante os quatro primeiros mezes do corrente exercicio, em que ainda vigora o orçamento anterior.

Outrosim, communico a Vmc. que fixei o maximum em 500 réis, o quantum diario para a alimentação de cada menor, devendo Vmc. incumbir a alguem dessa localidade o respectivo fornecimento, e exercer a mais rigorosa fiscalisação e severa economia.

Finalmente declaro-lhe, para os fins convenientes, que só poderão ser apprehendidos orphãos e desvalidos que não possuirem bens. Igual ao juiz de direito da comarca de Iguarassú e ao juiz municipal e de orphãos do termo de Tacaratú.

— Ao juiz municipal do termo do Exú.—O Exm. Sr. ministro da agricultura, commercio e obras publicas, em solução a proposta feita pelo capitão Canuto José Peixoto, de conceder liberdade a um escravo seu casado e com peculio, se por conta do fundo de emancipação lhe fosse dada a quantia precisa para, com a de 15$000, importancia do peculio completar a de 800$000, preço da alforria, como consta do officio de Vmc., de 30 de junho ultimo, declara em aviso n. 43, de 31 de agosto findo, que a pretenção de que se tracta não póde ser admittida; e que aquelle cidadão deve aguardar a applicação das quotas que couberem a esse municipio, sujeito ainda assim o dito escravo ás regras de preferencia estabelecidas no regulamento de 13 de novembro de 1872 e decisão daquelle Ministerio.

— Ao Revd. Dr. Jeronymo Thomé da Silva, encarregado do expediente do bispado.—Declaro a V. Revma. que deixaram de ser expedidas as ordens solicitadas em seu officio de hontem, para serem prestadas as honras devidas ao Exm. bispo diocesano por occasião de seu desembarque de bordo do vapor *Ipojuca*, chegado hoje do norte, por ter sido o dito officio entregue hoje na Secretaria desta Presidencia á hora em que já havia desembarcado o mesmo Exm. Sr bispo.

— Ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro.—Afim de satisfazer o aviso do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, n. 36, de 12 do corrente, remetto a Vmc. para que preste as precisas informações, a inclusa representação em que diversos proprietarios, commerciantes e lavradores da comarca de Bom-Jardim, pedem ao governo imperial que promova a construcção de um ramal de estrada de ferro que partindo do Limoeiro se dirija áquella localidade.

— Ao gerente da Sociedade Auxiliadora da Agricultura de Pernambuco. — Remetto a Vmc. para seu conhecimento e direcção cópia do aviso de 12 de corrente, sob n. 37, em que o Exm. Sr. ministro da agricultura, commercio e obras declara publicas que opportunamente serão tomadas providencias, quer quanto á suppressão do imposto geral sobre transportes, quer quanto a diversas medidas sobre as estradas de ferro desta provincia, no interesse de animar a lavoura, como propoz a secção de superitendencia dessa sociedade na representação de 12 de maio deste anno.

— Ao Dr. Constancio dos Santos Pontual.—Tendo hoje nomeado V. S. para servir na junta medica provincial durante o impedimento do Dr. Augusto Trajano de Hollanda Chacon, confio que V. S. se digne de aceitar essa incumbencia.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao Dr. chefe de policia.—De ordem do Exm. Sr. vice presidente da provincia transmitto a V. S., em resposta ao seu officio n. 1,231, de 4 do corrente mez, quatro tubos capillares contendo lympha vaccinica.

— Ao 1º secretario da Assembléa Legislativa Provincial.—De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia remetto a V. S. o aviso por copia, expedido em 12 do corrente, sob n. 37, em que o Exm. Sr. ministro da agricultura, commercio e obras publicas, referindo-se as providencias propostas pela sociedade Auxiliadora da Agricultura, quer quanto á suppressão do imposto geral sobre transportes, quer quanto a diversas medidas sobre as estradas de ferro desta provincia, no interesse de animar a lavoura, manda que seja consultada essa Assembléa, no sentido de emittir parecer acerca da estrada de ferro, cuja execução seja mais urgente promover: se o prolongamento da de S. Francisco ou a de Caruarú.

— Ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro.—De ordem do Exm. Sr. vice presidente da provincia communico a V. S. que tiveram nesta data o conveniente destino o relatorio e mais documentos que acompanharam o seu officio de hontem, sob n. 407.

— Ao engenheiro chefe da repartição das Obras Publicas.—O Exm. Sr. vice-presidente da provincia ficou inteirado pelo seu officio n. 289, de 19 do corrente, de haver V. S. mandado lavrar termo de recebimento definitivo e passar o competente certificado de pagamento a que tem direito o arrematante da obra de reparos da cadeia do Limoeiro, visto ter-se terminado o prazo de responsabilidade da mesma obra.

— Ao promotor publico da comarca de Flores.—O Exm. Sr. vice presidente da providcia manda communicar a V. S. que fica inteirado, pelo seu officio de 31 de agosto ultimo, do resultado de sua visita á cadeia dessa villa no dia anterior.

— Ao commandante superior da guarda nacional das comarcas do Bonito e Bezerros.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro vice presidente da provincia communico a V. S. para os devidos effeitos, que em 9 do corrente foram nomeados para o 1º esquadrão e batalhão de infantaria n. 32 dessas comarcas os officiaes mencionados nas portarias daquella data publicadas no *Diario de Pernambuco* de 13 do referido mez.

— —

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 29 DE SETEMBRO

Anna Francisca Soares Pacheco.—Remettido á junta medica provincial, a quem a peticionaria se apresentará para ser inspeccionada.

Conselheiro Alexandre Pinto Lobão.—Sim.

Antonio Joaquim de Souto Lima.—Deferido com o officio desta data ao Thesouro Provincial autorisando a escripturação do debito.

Caetano Quintino Galhardo.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Padre Francisco Joaquim da Costa Barbosa.—Deferido com o officio desta data ao Thesouro Provincial.

Tenente Felicissimo de Azevedo Mello.—Como requer.

João Baptista Pinheiro Corte Real.—Deferido com o officio desta data á Thesouraria de Fazenda para effectuar o pagamento solicitado, em vista do aviso do Ministerio da Justiça de 20 deste mez.

Joanna Evangelista Gonçalves Lima.—Informe o Sr. inspector geral da Instrucção Publica.

Manoel Germano de Miranda Satyro. — Não tem lugar em vista das disposições do regulamento de 7 de abril de 1879, arts. 17 § 7, 233 e 250.

Rotilio Tolentino de Figueiredo Lima. — O filho do peticionario não pode ser admittido no Gymnasio, visto ser maior de 15 annos de idade.

Silviano Moreira Cavalcante. — Remettido ao Sr. commandante superior da guarda nacional das comarcas de Bonito e Bezerros para mandar passar a guia alludida pelo artigo 45 do decreto n. 1,130 de 12 de março de 1853.

Waldetrudes Primitiva da Fonseca Tellas.—Sim.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 30 de setembro de 1882.

O porteiro,
J. L. Viegas.

Commando superior

QUARTEL DO COMMANDO SUPERIOR DA GUARDA NACIONAL DO MUNICIPIO DO RECIFE, EM 30 DE SETEMBRO DE 1882.

Ordem do dia n. 6

Faço publico para conhecimento da Guarda Nacional sob meu commando que, em 1 de março, 5 de junho, 5 de agosto ultimos, e 15 e 18 do corrente mez, tomaram posse de seus respectivos batalhões, os Srs. tenentes coroneis, Thomaz de Carvalho Soares Brandão, Herculano Alves da Silva, Henrique José Alves da Silva, Henrique José Alves Ferreira, Manoel Martins Fiuza e Corbeniano de Aquino Fonseca; e que tambem em 15 deste mez, passou a commandar interinamente o 3º batalhão de infantaria o Sr. capitão Francisco Faustino de Brito.—*Luiz Cesario do Rego*, coronel commandante superior.

Inspectoria Geral da Instrucção Publica

DESPACHOS DO DIA 25 DE SETEMBRO

Maria Augusta da Silveira, professora publica.—Informe o delegado litterario.

Anna Joaquina Peres Campello de Mello, professora publica.—A' 3ª secção do conselho litterario, relator o Dr. Paula Baptista.

— 26 —

Francelina Vieira de Araujo, professora publica.—Em virtude da autorisação da presidencia de 25 do andante, justifico as faltas de todo o mez de agosto e as do 1º a 15 de corrente.

Luiz Manoel Fernandes Sobrinho.—Certifique-se.

— 27 —

Idalina Porfiria do Amaral.—Cumpra-se e registre-se.

Luiz Francisco Teixeira.—Certifique-se.

Antonio do Carmo Serafim e Silva.—Certifique se.

Victorino Antonio de Alcantara, professor publico.—Certifique-se.

Amelia Maria da Conceição Ramos, professora publica.—Encaminhe-se.

Anna Francisca Soares Pacheco.—Encaminhe se.

José Cabral de Medeiros Sobrinho.—Informe o delegado litterario.

Maria Januaria da Conceição Guimarães, professora publica.—Cumpra se e registre se a apostilla de 26 do corrente.

— 28 —

Minervina Francisca Cardoso, professora publica.—Cumpra se e registre se a apostilla de 26 do corrente.

Tranquilino da Cruz Ribeiro, professor publico.—Cumpra se e registre-se.

— 29 —

Manoel Francisco do Rego, professor publico.—Sim.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 30 de setembro de 1882.

O porteiro,
José Augusto de Mello.

Repartição da Policia

Secção 2.ª—N. 1,135 —Secretaria da Policia de Pernambuco, 30 de setembro de 1882.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Manoel Nunes Carneiro e José Matheus, por embriaguez e disturbios.

A' ordem do do 1º districto de S. José, Maria Doria, como vagabundo.

A' ordem do do 2º districto de S. José, Sebastião Augusto das Candeias, por embriaguez e disturbios.

Pelo subdelegado do 1º districto de S. José, foi remettido ao juizo competente o inquerito policial a que procedeu contra Albino Victoriano dos Santos, preso em flagrante por crime de ferimentos leves.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Antonio Epaminondas de Barros Correia, muito digno vice-presidente da provincia.—O chefe de policia, *Joaquim da Costa Ribeiro.*

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 30 DE SETEMBRO

Pedro Barbosa de Araujo.— Ao Sr. contador para os devidos fins.

Dr. Americo Fernandes Trigo de Loureiro.—Ao Sr. contador para os devidos fins.

Officio do Dr. chefe de policia.—Ao Sr. contador para providenciar no sentido da communicação.

Bento da Conceição Ferreira.—Ao Sr. contador para os devidos fins.

Henrique Guilherme Stepple e outros correctores da praça.—Volte a secção do contencioso para dar guia de accordo com o disposto na lei n. 1,707 com relação ao exercicio de 1880—81.

Domingos Pereira de Azevedo.— Certifique-se.

Silvino Antonio Rodrigues.—Ao Sr. contador para os devidos fins.

João Olympio de Souza Lyra.—Registre-se e façam-se as devidas notas.

Vigario Manoel Ferreira da Rocha. —Informe o Sr. contador.

Baltar Oliveira & C.— Informe o Sr. contador.

Mamede Liberato A. Rangel. —Certifique-se.

Francisco Maria Duprat.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Porteiro da Secretaria do Governo.—Ao Sr. thesoureiro para os devidos fins.

Porteiro da Secretaria da Assembléa. — Ao Sr. thesoureiro para os devidos fins.

Philomeno Getulio Correia de Araujo.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Manoel Thomaz de Albuquerque Moreira.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Dr. Manoel Polycarpo Moreira de Azevedo.—Informe a secção do contencioso.

Officio do Dr. procurador dos feitos sobre a allegação de Manoel Luiz Ribeiro. — Volte a secção do contencioso para satisfazer a requisição do Sr. Dr. contador

Emiliana Josephina da Cunha.— Ao Sr. Dr. administrador do Consulado para attender.

Ponto da Bibliotheca. — Ao Sr. thesoureiro para os devidos fins.

Ponto da Secretaria da Instrucção Publica.—Ao Sr. thesoureiro para os devidos fins.

Officio do Dr. inspector geral da instrucção publica.—Informe o Sr. contador.

Superintendente da estrada de ferro do Recife a S. Francisco.— Ao Sr. contador para mandar juntar copia das informações.

Officio do Dr. chefe de policia. — Informe o Sr. contador.

Officio do Sr. Dr. chefe de policia.— Informe o Sr. contador.

Manoel Joaquim de Souto Lima. — Ao Sr. contador para mandar juntar copia das informações.

Administrador da Casa de Detenção. — Informe o Sr. contador.

Officio do Dr. administrador do Consulado.—Informe o Sr. contador.

Ponto da repartição das Obras Publicas.—Ao Sr. thesoureiro para os devidos fins.

Contas de differenças.—A secção do contencioso para promover a cobrança.

— —

Consulado Provincial

DESPACHOS DO DIA 29 DE SETEMBRO

Antonio José dos Santos, Antonio Pedro de Souza Soares, Baptista & Rocha, Cruz & Silva, Carlos Alves Barbosa, Francisco de Paula Mafra, Gomes Gosende & C., José Alfredo de Carvalho Junior, José Silva Alves, João Ferreira Ramos, José Correia Leite, João da Rocha Senna, Lourenço Ribeiro da Cunha Oliveira, Niemeyer Cahn & C., Manoel dos Santos Falcão, Manoel Simplicio Torres, Rangel & C., Souza Couto & Filho e Teixeira Coimbra & C.—Informe a 1ª secção.

Sodré da Motta & Filho.—A' 1ª secção para os devidos fins.

Candido Baptista de Azevedo Maia.—Informe a 1ª secção.

— 30 —

Bellarmino Belmonte de Barros Brandão, Manoel Lobo, Antonio Fernandes da Silva, Francisco de Paula Lopes, Antonio Pinto da Motta, João da Costa Rego Lima, Manoel Joaquim Gomes, Cecilio Luiz de França, Francisco das Chagas Cardoso, Antonio Ferreira da Luz e Manoel Joaquim Moroso. — Certifique se.

Barreto & Dias, Valente Irmão & C., Antonio Joaquim Martins, Manoel Cavalcante Lins & C., Antonio Franco Pinheiro, Manoel Alexandre Bezerra, Valongueiro & C., Lourenço José de Freitas, Joaquim Maximiano Pestana, Miguel Ferreira da Costa, Francisco Ramos da Silva, Antonio Muniz Machado, Faria Maia, Maia Pacheco & C., Joaquim José Rodrigues da Costa, Joaquim Rodrigues de Amorim, Esnaty Rodrigues & C., John H. Boxulle, João Luiz Vianna, Silva Paiva & C., Antonio Bernardo Quinteiro, João Baptista dos Santos, Raymundo Pereira de Siqueira, Marcos Gomes da Silva, Manoel Ferreira da Cruz, Ferreira & Nunes, Manoel José da Costa Pereira, Gomes Augusto Gojo V. de Miranda, Nunes F. & C., José Araujo de Carvalho, José Maria Gonçalves Vieira Guimarães, Braga & Sá, David Ferreira Baltar, Jacintho da Hora Pires, Medeiros & C., José Sabino S. Pinho, José Luiz Salgado, Silvain Brunat, idem idem, Manoel Pereira Barbosa, Temporal Filhos, Affonso Oliveira & C., Antonio do Rego Borges, Jovino Bandeira, Joaquim da Silva Ferreira, Rocha Pereira & C., Euzebio da Cunha Beltrão, João José Malaquias, Bernet & C., Candido Thiago da Costa Mello, Souza & C., Maria Amalia da Silva Pinto, Silva & Santos, Marcolino José Joaquim Correia, José de Souza Almeida, Antonio Correia dos Santos, Joaquim Luiz Ferreira, Joaquim Mamede do Nascimento, Antonio José Felippe, João da Fonseca, Augusto Honorato de Miranda, Silva Antunes e Ferreira, Caetano Cyriaco da Costa Moreira e Manoel Pereira Agra.—Informe a 1ª secção.

Luiz Antonio de Siqueira.—Sim, visto a informação.

Ignacio Sazes.—Certifique se.

Moreira & Reis, Joaquim Barbosa de Oliveira, José Antonio Mendes, Eduardo Cardoso & C., João Joaquim Alves de Albuquerque, Marques Ferreira & C., Beltrão Junior & Rezende, Manoel Furtado, João Victor A. Matheus, Barbosa Costa & C., Bernardino de Souza Duarte & C., Manoel da Paixão Ramos, Joaquim Antunes da Silva, Antonio Alberto de Souza Aguiar e Augusto Octaviano de Souza.—Informe a 1ª secção.

Mello & Biset, Leal & C., Fouquau Freres, José Gomes Ganches, Paula Lucena & C., B A. Souza Leite, Anna Thereza de Jesus Coelho, Guimarães Cardoso & S., Victorino de Alveno Ribeiro, Miguel Machado R. de Oliveira, Francisco Romano de Moura Costa, Manoel Teixeira Braga, Pedro Manoel da Trindade, Calisto José de Mello, Antonio Loureiro & C., Domingos Cruz & C., José Teixeira Leite Bastos, Gomes & Pereira, Joaquim Duarte Simões & C., Costa & C., Ventura Pereira Penna, João Grégorio Gonçalves, Gonçalves & C., Viuva Cunha Guimarães & C., José Gabriel Carneiro da Cunha, Manoel Martins Fiuza, Franklin de Vasconcellos Lima, Car[illegible] & Irmão, João Francisco Pereira e Francelino Francisco Alves.—Informe a 1ª secção.

— —

Camara Municipal

(*) ACTA DA 5ª SESSAO DA 2ª ORDINARIA EM 31 DE AGOSTO

PRESIDENCIA DO SR. TENENTE TORRES

Aos 31 dias do mez de agosto do anno de 1882, achando-se reunidos ao meio dia em numero legal, no Paço da Camara Municipal da cidade do Recife, os Srs. presidente da mesma, tenente Francisco Gonçalves Torres, e vereadores Barão de Nazareth, Dr. Prazedes Gomes de Souza Pitanga, capitão Francisco Faustino de Brito, e Luiz Bernardo Castello Branco da Rocha, faltando o Sr. capitão Antunes, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

Lida a acta da antecedente, e posta em discussão, foi plenamente approvada e assignada.

Entrando se na primeira parte dos trabalhos da sessão, apresentou o Sr. secretario, dando conta do expediente, apresentando as seguintes peças, que foram lidas, e tiveram o conveniente destino, a saber:

Um officio da Presidencia, firmado em data de hontem, communicando que por portaria daquella mesma data, concedeu doue mezes de licença nos termos da lei n. 1,720 de 28 de julho findo, ao guarda municipal José de Assis Garcia.

Posta em discussão a materia, ficou resolvido que se respondesse á S. Exc., que inteirada a Camara do conteúdo do referido officio, pedia permissão todavia para ponderar que o guarda licenciado José de Assis Garcia, muito de industria requerera essa licença, certamente por estar convencido de que seria demittido por falta de cumprimento de deveres, e mesmo por factos de improbidade praticados no exercicio do seu emprego.

Votou contra esta resolução o Sr. Dr. Pitanga, declarando que assim votava, porque entende que a Camara não tem que fazer ponderações á Presidencia á cerca d'esse seu acto.

O Sr. presidente deu sciencia, e submetteu a deliberação da Camara o facto de desobediencia e insubordinação, praticado no dia 30 do corrente, no mercado de S José, pelo talhador Felippe Eneas, contra um guarda do mesmo estabelecimento, e contra o proprio administrador, acompanhado de copia de outro dirigido por elle ao Dr. chefe de policia, communicando lhe o facto delictuoso, e que de sua ordem déra voz de prisão ao referido talhador, prisão que não póde ser effectuada por falta de auxilio; visto como o delinquente estava apoiado pelos de sua classe.

Posta a materia em discussão, ficou resolvido que fosse cassada a Felippe Eneas a matricula de talhador, dando se d'isto sciencia ao administrador do mercado, e que se officiasse a S. Exc. o Sr. presidente da provincia para expedir convenientes ordens no sentido de ser reforçada a guarda do mercado para evitar-se a reproducção de factos identicos.

Outro do administrador do Cemiterio dos Afogados, em 15 de julho ultimo, communicando que naquella data recebera as chaves da casa de vivenda do sitio Caçote, onde vai ser installado o Cemiterio ultimamente creado. Inteirada.

Outro do medico do Matadouro, em 19 de julho ultimo, participando que mandou inutilisar as carnes de uma rez, por não estarem em condições de servir para alimentação publica.—Inteirada.

Outro do mesmo, em 16 do mesmo mez, participando que mandou inutilisar as carnes de duas rezes abatidas para consumo, pertencentes a Ferreira Esteves, e duas outras a Albuquerque & Irmão, por não servirem para alimentação publica.—Inteirada.

Outro do mesmo, em 23 do dito mez, participando que mandou inutilisar as carnes de uma rez pertencente a Rapozo & C., por imprestaveis para alimentação publica.—Inteirada.

Outro do mesmo, em 25 do supradito mez, participando que mandou inutilisar as carnes de uma vez, pertencente a Sidronio de Mello, por não servirem para alimentação publica.—Inteirada.

Outro do mesmo, em 29 ainda do mesmo mez, participando que mandou inutilisar as carnes de uma rez, pertencente a Belarmino Aroxa, por imprestaveis para alimentação publica.—Inteirada

Outro do mesmo, em 1º do corrente, participando que mandou inutilisar as carnes de uma rez, pertencente a Lucas Maracajá, por imprestaveis para alimentação publica.—Inteirada.

Outro ainda do mesmo, em 2 do corrente, participando ter mandado inutilisar as carnes de uma vez, pertencente a Ferreira Esteves e outra de Manoel Paulo e mais duas n'aquelle dia (1º do corrente), pertencentes a Ferreira Esteves e a Belarmino Aroxa, todas por não servirem para alimentação publica. — Inteirada.

Outro finalmente, do mesmo, em 8, participando que mandou inutilisar as carnes de uma rez, pertencente a Ferreira Esteves, por imprestaveis para a alimentação publica.—Inteirada.

Outro do fiscal d'esta freguezia, em 25 do corrente, remettendo 4 termos de multa, lavrado contra Francisco Tavares Lima, Manoel Gonçalves Pereira da Silva, André Alves da Cruz e Francisco Alves dos Santos, por infracção de posturas.— Ao procurador.

Outro do fiscal do 1º districto da Boa Vista, remettendo um termo de multa, lavrado contra D. Joanna Baptista Vidal de Negreiros, por infracção do art. 75 da lei n. 1,129 de 26 de junho de 1873 —Ao procurador.

Outro do mesmo, em 25 do corrente, remettendo um termo de multa, lavrado contra Eustorgio José de Albuquerque, por infracção do art. 3º da lei n. 1,412 de 12 de maio de 1879.—Ao procurador.

Ainda outro do mesmo e da mesma data, remettendo um termo de multa lavrada contra Manoel Francisco de Paula, por infracção do art 75 da lei n 1129, combinado com o 91 da mesma lei.—Ao procurador.

Despacho do Sr. vereador commissario de edificações, proferido a 4 de maio do corrente anno, na petição de José Novaes de Souza Carvalho.

Submettendo a decisão da Camara o assumpto da dita petição no sentido de ser suspensa a intimação que recebera para concertar o passeio do predio n. 11 da rua de Santa Rita.

Posta a materia em discussão, ficou resolvido que se deferisse a petição e que se ordene ao fiscal para nada proceder por ora, referente ao objecto da mesma petição.

Outro do mesmo Sr. vereador commissario, proferido em 24 de março, na petição de Clementino de Mesquita Wanderley, que pedio licença para fazer um quarto no quintal do predio n. 110 sito á rua Marquez do Herval, obra, que começou antes da obtenção da licença para a Camara o despacho da referida petição. Posta em discussão a materia, ficou resolvido que o fiscal impozesse a multa da lei, votando contra o Sr Dr Pitanga.

Replica de Fortunato Pereira da Cunha, recorrendo do despacho do Sr. vereador commissario de policia na sua petição em que pedio licença para abrir uma casa de pasto no predio n. 3, sito á rua Tuyty, impondo lhe a obrigação de pagar o que estava á dever a dita casa. Posta a materia em discussão, resolveu-

(*) Entregue no escriptorio do *Diario*, ás 3 horas e 45 minutos da tarde de 29 de setembro.

A REDACÇÃO.

MUTILADO

[illegible] se que fosse ma[illegible] dor commissario, salvo se o supplicante provar que a referida casa esteve fechada por mais de 6 mezes.

Outro ainda do mesmo Sr. vereador commissario, proferido em 13 de abril do corrente anno, na petição de Miguel José Alves, requerendo que lhe fosse concedida licença para fazer rebocos na sua casa n. 41, sita á rua do Amorim, sem a clausula de ser [illegible] o predio contiguo n. [illegible], [illegible] para a Camara o despacho d'esta petição. Posta em discussão a materia, ficou resolvido que se concedesse a licença requerida, e que se ordenasse ao fiscal para que intimasse ao proprietario do predio n. 43, afim de demolir a parte arruinada do dito predio em um prazo razoavel, que lhe será marcado, sob pena de ser demolido pela Camara á custa d'elle proprietario.

Petição de José Antonio Pereira e outros proprietarios das ruas do Capitão Lima e Luiz do Rego, fazendo considerações contra a intimação que tiveram para fazer os passeios de suas casas. Posta em discussão a materia, fallaram sobre ella os Srs. Dr. Pitanga e Barão de Nazareth, opinando o primeiro que só nas ruas que se acham calçadas é obrigatoria a factura dos passeios; e o segundo de modo contrario, sustentando cada um d'esses Srs. vereadores sua opinião em animada discussão, ficando afinal resolvido que fosse indeferida a petição, e que se ordenasse ao fiscal que intime os proprietarios das casas para que façam os passeios das mesmas, votando o Sr. Dr. Pitanga contra esta deliberação.

Parecer favoravel do advogado, na petição do Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, juiz de direito do 3º districto criminal, pedindo pagamento da quantia de 78$, importancia de custas em processos decahidos. Posta em discussão a materia, foi approvada, mandando-se passar mandado para quando houver verba ser cumprido.

Foi levantada a sessão, ficando designado o dia 6 de setembro proximo futuro para a seguinte, lavrando-se a presente acta, que eu, Pedro Gaudiano de Ratis e Silva, secretario, escrevi. Declaro em tempo que no despacho da petição de Climentino de Mesquita Wanderley, foi concedida a licença pedida uma vez que seja paga a multa imposta por ter o supplicante começado a obra antes da obtenção da licença.—*Francisco Gonçalves Torres*, presidente.—*Francisco Faustino de Brito*.—*Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga*.—*Barão de Nazareth*.—*Luiz Bernardo Castello Branco da Rocha*.

TERMO DE COMPARECIMENTO DE 3 SRS. VEREADORES PARA A SESSÃO DE 6 DE SETEMBRO DE 1882.

Aos 6 dias do mez de setembro de 1882, achando-se presentes á 1 hora da tarde no paço da Camara Municipal, os Srs. vereadores Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga, Luiz Bernardo Castello Branco da Rocha, e capitão Francisco Faustino de Britto, faltando os mais Srs., declarou o Sr. capitão Brito, que não podia haver sessão por falta numero legal e que, como vereador mais votado d'entre os presentes, designava o dia 13 do corrente para a seguinte, mandando lavrar o presente termo, que eu, Pedro Gaudiano de Ratis e Silva, secretario, escrevi.

Francisco Faustino de Brito.—*Luiz Bernardo Castello Branco da Rocha*.—*Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga*.

TERMO DE COMPARECIMENTO DE 4 SRS. VEREADORES PARA A SESSÃO DE 13 DE SETEMBRO DE 1882.

Aos 13 dias do mez de setembro do anno de 1882, achando se presentes a 1 hora da tarde no paço da Camara Municipal, os Srs. presidente da mesma tenente Francisco Gonçalves Torres, e vereadores Barão de Nazareth, Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga, e capitão Francisco Faustino de Brito, faltando os mais Srs. vereadores, declarou o Sr. presidente, que por falta de numero legal deixava de haver sessão, marcando para a seguinte o dia 15 do corrente, e mandou lavrar o presente termo, que eu, Pedro Gaudiano de Ratis e Silva, secretario, escrevi.

Francisco Gonçalves Torres, presidente.—*Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga*.—*Barão de Nazareth*.—*Francisco Faustino de Brito*.

TERMO DE COMPARECIMENTO DE 3 SRS. VEREADORES PARA A SESSÃO DE 15 DE SETEMBRO DE 1882.

Aos 15 dias do mez de setembro do anno de 1882, achando se presentes á 1 hora da tarde no paço da Camara Municipal da cidade do Recife, o Sr. presidente da mesma, tenente Francisco Gonçalves Torres, e mais os Srs. capitão Francisco Faustino de Brito, Luiz Bernardo Castello Branco da Rocha, faltando os mais Srs. vereadores, declarou o Sr. presidente que por falta de numero legal, não podia haver sessão; dignou o dia 20 do corrente para a seguinte, e mandou lavrar o presente termo, que eu, Pedro Gaudiano de Ratis e Silva, secretario, escrevi.

Francisco Gonçalves Torres, presidente.—*Francisco Faustino de Brito*.—*Luiz Bernardo Castello Branco da Rocha*.

TERMO DE COMPARECIMENTO DE 4 SRS. VEREADORES PARA A SESSÃO DE 20 DE SETEMBRO DE 1882.

Aos 20 dias do mez de setembro do anno de 1882, achando se presentes á 1 hora da tarde, no paço da Camara Municipal da cidade do Recife, os Srs. presidente da mesma tenente Francisco Gonçalves Torres, e vereadores Barão de Nazareth, capitão Francisco Faustino de Brito e Luiz Bernardo Castello Branco da Rocha, declarou o Sr. presidente que por falta de numero legal deixava de haver sessão; designou o dia 22 do corrente para a seguinte e mandou lavrar o presente termo, que eu, Pedro Gaudiano de Ratis e Silva, secretario, escrevi.

Francisco Gonçalves Torres, presidente.—*Barão de Nazareth*.—*Francisco Faustino de Brito*.—*Luiz Bernardo Castello Branco da Rocha*.

TERMO DE COMPARECIMENTO DE 4 SRS. VEREADORES PARA A SESSÃO DE 22 DE SETEMBRO DE 1882.

Aos 22 dias do mez de setembro do anno de 1882, achando-se presentes a 1 hora da tarde no paço da Camara Municipal da cidade do Recife, o Sr. presidente da mesma tenente Francisco Gonçalves Torres, e vereadores Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga, capitão Francisco Faustino de Brito, e Luiz Bernardo Castello Branco da Rocha, declarou o Sr presidente que por falta de numero legal deixava de haver sessão, e designou o dia 27 do corrente para a seguinte, e mandou lavrar o presente termo, que eu, Leoncio Quintino de Castro Leão, servindo de secretario, escrevi.

Francisco Gonçalves Torres, presidente.—*Barão de Nazareth*.—*Francisco Faustino de Brito*.

INTERIOR

Auxilios á lavoura

(DO « CRUZEIRO » DE 23 DE SETEMBRO)

O parecer apresentado no dia 21 do corrente á camara vitalicia pelas commissões de agricultura, commercio, industria e fazenda sobre a reforma da lei de 6 de novembro de 1875, acudindo a algumas necessidades secundarias da lavoura, tira, comtudo, o maior merito aos auxilios a esta por parte do Estado. E' uma opinião particular d'esta folha que agora emittimos e sustentamos, mas d'ella não podemos declinar. Sem garantia de juros aos bancos de credito real, sem emissão das letras hypothecarias na Europa e não se ampliando estas providencias a todas as partes do imperio, os favores concedidos e instituições autorisadas apenas serão palliativos ao mal.

Formou-se sobre esta materia uma opinião artificial, fundada no dito vago de que o Governo Imperial não podia garantir as dividas dos fazendeiros, nem tirar de diversas classes para dar a uma só. Esta asserção parte da falta de estudo da questão, pois os bancos de credito real e agricola, sendo methodicamente montados e completos, trabalham sobre o valor effectivo do solo, bemfeitorias e productos, e não sobre o braço escravo. Se a modificação d'este importasse a perda completa dos valores, então podiamos antever, em proximos annos, a destruição completa da riqueza publica.

Felizmente não é assim. A divisão do trabalho já fez entrar muitos braços na lavoura e nas industrias accessorias, principalmente nas de transporte e fabrico; mesmo no cultivo do solo a maxima parte dos agentes é de condição livre. A unica questão séria é a da limitação das operações em razão do valor effectivo do solo. Quanto á influencia que o juro barato e o credito directo podem ter sobre a lavoura intensiva, contractos de jornaleiros, acquisição de colonos, exploração de novos productos e acquisição de machinismos, parece-nos que a duvida não é muito permittida.

Só poderiam pensar de fórma diversa e assim mesmo sem convicção, os espiritos retardatarios que quizessem morrer abraçados á instituição servil. Esta nunca perecerá de repente. Será modificada e se extinguirá pelos meios legaes.

Os emprestimos a juro barato tornariam rapida a transformação da lavoura, e a emissão de letras garantidas no estrangeiro, de que dimanam transacções seguidas e ininterrompidas de recebimento e remessa de capitaes, habilitariam o Banco como verdadeiro regulador da circulação e do cambio.

Infelizmente, entre nós, os ensaios são sempre incompletos, e dão lugar a que o nosso pessimo regimen financeiro seja o resultado de successivos destroços economicos.

E' este o parecer das commissões do Senado sobre a proposição n. 315 da Camara dos Deputados:

« A's commissões de agricultura, commercio e industria, e de fazenda, foi devolvido, por ordem do Senado, o parecer que as mesmas commissões interpuzeram em 21 de dezembro de 1880 sobre a proposição n. 315 da Camara dos Deputados, alterando o decreto do poder legislativo n. 2,687 de 6 de novembro de 1875, afim de que fosse reconsiderado o mesmo assumpto depois de ouvido o ministro da fazenda que então era o Sr. conselheiro Martinho Campos.

« Retirando-se do Governo aquelle illustre senador, sem ter havido accordo algum com as mesmas commissões, aguardavam ellas qualquer deliberação ulterior.

« Reclamando-se, porém, na tribuna do Senado pela necessidade de um parecer a respeito d'esta materia, para que de novo fosse apreciada pelo Senado, entenderam as commissões que era conveniente ouvir a opinião do actual ministro da fazenda antes de pronunciarem se sobre o referido assumpto, visto ser este o intuito do Senado quando mandou devolver-lhes o parecer anterior.

« As commissões, portanto, tendo consultado o Sr. ministro da fazenda, e reconhecendo que suscita-se actualmente profunda divergencia sobre a conveniencia da garantia de juros de 5 % concedida ás letras hypothecarias pelo decreto n. 2,687 de 6 de novembro de 1875, e elevada a 7 % na referida proposição da Camara dos Deputados; ao passo que manifesta-se geral acquiescencia á idéa de applicar ás sociedades de credito real e a todos os credores hypothecarios algumas das outras providencias determinadas excepcionalmente na supracitada lei: entendem que é preferivel substituir a referida proposição por um projecto autorisando a applicação das disposições do § 9º do art. 1º da mesma lei a todas as sociedades de credito real organisadas de conformidade com a lei n. 1,237 de 24 de setembro de 1864 e generalisando, não só ás mesmas sociedades, como a todos os credores hypothecarios, as providencias contidas no § 11 do citado artigo da referida lei.

« Conforme já demonstraram em seu parecer anterior, as commissões estão convencidas de que o progresso da lavoura não depende unicamente da facilitação dos emprestimos a juro baixo e prazos longos, mas se liga a outras providencias, entre as quaes se comprehendem as necessarias para fortalecer a confiança dos capitaes, sem o que hão de continuar a evitar emprestimos á lavoura; e não se estabelecerá essa confiança sem que o legislador procure desviar os obstaculos que a ella oppõe a legislação em vigor.

« Assim que, as commissões são de parecer que, em substituição da proposição n. 135 da Camara dos Deputados, seja adoptado o seguinte projecto:

« A Assembléa Geral Legislativo resolve:

« Art. 1º As sociedades de creditos real, organisadas de conformidade com a lei n. 1,237 de 24 de setembro de 1864 e decreto n. 3,471 de 3 de junho de 1865, bem como quaesquer outros mutuantes, poderão fazer emprestimos aos proprietarios ruraes, a curto prazo, sobre penhor de instrumentos aratorios, fructos pendentes, e colheita de certo e determinado anno, bem como de animaes e outros accessorios não comprehendidos em escriptura de hypotheca.

« Este penhor, que terá os mesmos privilegios de penhor commercial, ficará em poder do mutuario; sendo inscripto no registro hypothecario competente para garantia do mutuante.

« § 1º Na execução da acção hypothecaria, instituida pela lei n. 1,237 de 24 de setembro de 1864, serão observadas as seguintes disposições:

« 1º Não havendo na escriptura de hypotheca um preço previsto para o caso de adjudicação, esta será regulada pelo valor do immovel que servio de base ao emprestimo.

« Em todo o caso, a adjudicação não será decretada senão depois de sujeito, um ou outro preço, á hasta publica, e não havendo lançador, ou não sendo remida a execução, na fórma do art. 546 do regulamento n. 737 de 25 de novembro de 1850.

« 2º O prazo designado no art. 1º da lei n. 1,695 de 15 de setembro de 1869, para as propostas escriptas nas praças judiciaes dos escravos, fica reduzido ao fixado nas leis do processo para a arrematação dos immoveis.

« 3º O licitante que se propuzer arrematar englobadamente os immoveis, escravos e demais accessorios, conjuntamente hypothecados, será preferido d'esde que offerecer preço igual á somma d[illegible] maiores lanços.

« § 2. As disposições do § 1º do [illegible] da presente lei comprehendem não [illegible] sociedades de credito real, como to[illegible] credores hypothecarios.

« Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Paço do Senado, [illegible] de 1882.—*J. J. Teixeira Junior*.—*[illegible] Carrão*.—*Jacintho de Mendonça*.—*Domingos José Nogueira Jaguaribe*.—*J. P. de Souza Dantas*.—*Luiz Felippe de Souza Leão*. »

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 1º DE OUTUBRO

Via-ferrea de Caruarú

IV

No setimo artigo de sua segunda série, sobre o assumpto que nos preoccupa, o collega do *Jornal do Recife* esteve-se a responder ás reflexões do quinto artigo da nossa primeira treplica, no referente ao modo de calcular a somma em moeda do valor da desapropriação da linha ferrea ingleza, no caso do indicado *resgate*, para ter lugar o entroncamento da linha ferrea de Caruarú.

O collega havia calculado essa somma em 13,811:525$858, cingindo-se ao cambio *par* na epocha do *resgate*, e nós lhe provamos que essa somma se elevaria á 17.390:094$460, attendendo-se á que, na referida epocha do *resgate*, a taxa do cambio devia regular no maximo 23 d. por 1$000.

No artigo a que acima alludimos, insiste o collega no algarismo á que chegou, e baseia a sua insistencia em « não estar especificado na lei, qual o typo de titulos que a companhia deverá receber » no caso do resgate, e em « só lhe ser dado exigir que o pagamento seja feito *em fundos publicos que dem igual rendimento ao garantido pelo governo*. »

Não foram, nem são outras as bases em que apoiamos os nossos raciocinios.

Desde que a lei,—que, no caso sugeito, são os decretos e contractos que regulam a concessão do privilegio e garantia de juros,—não estabeleceu um *typo especial* de fundos publicos, é claro que se referio aos existentes na epoca do resgate, isto é do juro annual de 6 %; e, pois, cahe por terra a idéa de *emissão especial de titulos de obrigação*, que o collega copiou do Sr. conselheiro Saraiva, para pagar á companhia.

Se a idéa do Sr. Saraiva tivesse sido posta em pratica; se estivesse convertida a divida publica fundada de 6 % para 5 %; não ha duvida de que com titulos desse padrão poderia ser pago o preço do *resgate*. Mas essa conversão não está feita, nem será possivel fazel-a antes de 1884; e conseguintemente a companhia não se sugeitará á receber taes titulos, não cogitados nos seus contractos, salvo se se attender ao depreciamento, resultante do confronto d'elles com os actuaes do juro de 6 %.

Nem creia o collega que o depreciamento se não dará. Elle é fatal, e não o embaraçará a qualidade de *nimiamente particular* que o collega empresta aos titulos da emissão especial. Ao contrario, essa mesma qualidade, de que o collega parece querer derivar a não concurrencia dos dous typos de fundos publicos ao mercado, será o maior accelerador do depreciamento.

Depois, parece-nos um tanto methaphisica essa qualidade *nimiamente particular*. Os titulos dessa supposta emissão especial nem por esta facto carateristico deixam de ser titulos da divida publica fundada. Como taes, elles entram no acervo geral da massa do papel desse genero, soffrem todas as alternativas das transacções sobre elles effectuadas, são uma mercadoria sugeita ás leis da troca. E, nessas condições, é bem de ver que, concorrendo ao mercado simultaneamente com os titulos do juro de 6 %, hão de logicamente, fatalmente, soffrer o depreciamento resultante do confronto.

Ora, repetimos, desde que assim será inevitavelmente, não é crivel que a companhia aceite taes titulos sem a compensação equipolente; o que importa dizer que a somma real á pagar pelo *resgate* se elevará á muito mais do que aquella á que chegou o collega.

Assim fica restabelecido que o *quantum do resgate* deverá ser pago em fundos publicos dos existentes na epocha em que se effectuar a operação, isto é, em titulos da divida publica de 6 %, ou—o que vem a ser o mesmo—em titulos da *emissão especial*, á que alludo o collega, computados estes com o depreciamento infallivel que lhes trará o facto de venderem 5 % de premio.

Qual será, porém, o *quantum do resgate*? Nós affirmamos que será de 17.390:094$460, e repetimos o algarismo, porque elle é real, e o collega não destruio a nossa argumentação para firmal-o.

Diz o collega que « achado o *quantum* da renda liquida em dinheiro esterlino, procurou o seu equivalente na moeda do paiz e sobre esse valor argumentou. » Mas é justamente ahi que está o erro que combatemos, pois que o calculo á fazer não é esse.

Sendo computado em moeda esterlina o capital da companhia, sendo lhe pagos n'essa moeda os juros pela garantia do Estado; sendo a séde da companhia em Londres; sendo todas as liquidações de contas fechadas n'essa séde, tudo na conformidade dos decretos e contractos; é obvio que o preço do *resgate*, sempre de accordo com esses contractos, deverá ser pago em moeda esterlina, ou em titulos ou fundos publicos, cujo valor corresponda ao preço do *resgate* computado em moeda esterlina.

Foi assim que, achando que a cifra do rendimento liquido era de £ 108:383, posemos o problema n'estes termos: qual o capital esterlino que á taxa de 6 % ao anno deve produzir de renda £ 108:383? E achamos para resultado £ 1.804.716; do qual descontados o debito da companhia para com o Estado e o valor das *debentures*, restava para preço final da operação £ 1.666:516.

Ninguem, de bôa fé, e desprevenidamente póde contestar a exactidão d'esse calculo, assim como ninguem poderá rasoavelmente por em duvida que, para saber-se á que valor corresponde em moeda do paiz aquella capi[illegible] é indispensavel [illegible] o preço da transferencia [illegible] para Londres.

[illegible], pelas razões que aduzimos, que o cambio sobre Londres não pode ser [illegible] á 23 d. por 1$000, por esta taxa supozemos a transferencia, e achamos para preço do [illegible] moeda do paiz [illegible]$460 o que [illegible] contestação rasoavel, a importancia á pagar pelo *resgate* em fundos publicos.

Mas, quantos? evidentemente, e mesmo fica dito acima, os actuaes de 6 %, ou os da *emissão especial* de que falla o collega, attendendo-se ao seu *depreciamento* necessario.

Tudo o que não fôr isto que ahi fica, em que pese ao collega, é um desvio de logica lamentavel, mas que não fará periclitar os direitos da companhia, que terá o cuidado de fazel-os valer em tempo opportuno, se, contra todas as conveniencias, fôr levado por diante o pensamento do *resgate* da via ferrea ingleza para dar-se o entroncamento, *quod Deus avertat*.

Sem embargo, pois, do quanto tem escripto e possa escrever o collega do *Jornal do Recife*, e diante d'aquelle respeitavel algarismo de 17.390:094$460 como preço do *resgate*, quantia que á 6 % corresponde á um juro annuo de 1.043:405$667, não podem haver duas opiniões: o *resgate* é uma operação onerosa para o Estado nas actuaes circumstancias do paiz, e pois o entroncamento questionado ainda inconveniente por esse lado.

E' isto o que é preciso firmar, e é isto o que temos firmado sufficientemente, para nos sobrar o direito de não tomar em consideração as demais reflexões do collega sobre pontos secundarios no setimo artigo que vimos de responder.

PERNAMBUCO

ASSEMBLEA PROVINCIAL

Reunião extraordinaria

SESSÃO PREPARATORIA EM 28 DE SETEMBRO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. JOSÉ NICOLÁO TOLENTINO DE CARVALHO

Ao meio dia feita a chamada e acham-se presentes os Srs. Souza Ferraz, Siqueira Cavalcante, Barão de Nazareth, Democrito Cavalcante, Rosa e Silva, Alfredo Correia, Freitas Henriques, Arruda Falcão, Estevão de Oliveira, Augusto Leão, Maximiano Duarte, Costa Espinosa, Osorio de Cerqueira, Moreira Alves, Meira de Vasconcellos, Praxedes Pitanga e Leonardo de Almeida.

Não havendo numero sufficiente de Srs. deputados o Sr. presidente convida de novo aos Srs. deputados a reunirem-se no dia seguinte á mesma hora, e dissolve-se a reunião.

SESSÃO PREPARATORIA EM 29 DE SETEMBRO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. JOSÉ NICOLÁO TOLENTINO DE CARVALHO

Ao meio dia feita a chamada e acham-se presentes os Srs. Siqueira Cavalcante, Oliveira Escorel, Paulo de Oliveira, vigario Espinosa, Leonardo de Almeida, Luiz de Andrada, Ferreira Jacobina, Tolentino de Carvalho, Aquilino Porto, Osorio de Cerqueira, Goes Cavalcante, Arruda Falcão, Maximiano Duarte, Santos Pinheiro, Venancio Cavalcante, Augusto Leão e Praxedes Pitanga.

Havendo na cidade numero sufficiente de deputados, o Sr. presidente, depois de verificado isto, diz que se vai officiar neste sentido a vice presidencia da provincia.

Convida aos Srs. deputados presentes a comparecerem no dia seguinte á mesma hora, e levanta sessão.

SESSÃO EM 30 DE SETEMBRO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. JOSÉ NICOLÁO TOLENTINO DE CARVALHO

Ao meio dia feita a chamada e achando-se presentes os Srs. Siqueira Cavalcante, Democrito Cavalcante, Barão de Nazareth, Alfredo Correia, Antonio Venancio, Maximiano Duarte, Costa Cavalcante, Osorio de Cerqueira, Freitas Henriques, Luiz Paulino, Tolentino de Carvalho, Moreira Alves, Costa Espinosa, Praxedes Pitanga, Cunha Beltrão, Barão de Itapissuma, Augusto Leão, Santos Pinheiro, Ferreira Jacobina, Paulo de Oliveira, Rosa e Silva, Drummond Filho e Regueira Costa, o Sr. presidente abre a sessão.

Occupa a cadeira de 1.º secretario o Sr. Democrito Cavalcante, e a de 2.º o Sr. Freitas Henriques.

São lidas e sem debate approvadas as actas das sessões antecedentes.

O Sr. 1.º secretario lê o seguinte:

EXPEDIENTE

Um officio do secretario do governo, transmittindo copia da portaria do Exc. Sr. conselheiro presidente da provincia, convocando extraordinariamente a Assembléa Provincial para o dia 30.—Inteirado.

Outro do mesmo, communicando que o Exm. Sr. vice presidente da provincia, á 1 hora da tarde, comparecerá para a abertura dos trabalhos da sessão extraordinaria.

O Sr. presidente nomeia os Srs. Ferreira Jacobina, Alfredo Correia e vigario Espinosa para a commissão que tem de receber e introduzirem no recinto o Sr. vice-presidente da provincia e suspende á sessão.

A' 1 hora da tarde reunidos de novo no recinto os Srs. deputados, e annunciando a chegada de S. Exc. sahe a commissão nomeada a recebel-o: é introduzido no recinto com as formalidades do estylo e tomando assento á direita de S. Exc. o Sr. presidente da Assembléa, procede á leitura do seu relatorio, depois do que se retira com as mesmas formalidades com que fôra recebido.

Achando-se na ante sala o Sr. Francisco Serafim de Souza Ferraz, deputado pelo 13.º districto eleito e reconhecido, o Sr. presidente nomeia os Srs. Barão de Nazareth e Regueira Costa, para o introduzirem no recinto afim de prestar juramento e tomar assento, o que se realisou com as formalidades do estylo.

O Sr. presidente declara nada mais haver a tractar e designa a seguinte ordem do dia para 2 de outubro.

1.º discussão dos projectos ns. 116 e 274 deste anno; 2.º do de n. 26 de 1880.

O Sr. Barão de Itapissuma (pela ordem) declara não conhecer taes projectos e por isso pede a S. Exc. o Sr. presidente, que os mande distribuir. E' satisfeito.

Levanta-se a sessão ás 2 horas da tarde.

REVISTA DIARIA

Assembléa Provincial—Hontem aos 30 minutos depois de meio dia, abrio se a sessão sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. José Nicoláo Tolentino de Carvalho, achando se presentes 24 Srs. deputados:

Foram lidas e approvadas sem debate as actas das sessões preparatorias de 28 e 29.

O Sr. 1º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo transmittindo copia da portaria do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia convocando extraordinariamente a assembléa para o dia 30.—Inteirada.

Outro do mesmo communicando que o Exm. Sr. vice presidente da provincia, á 1 hora da tarde, compareceria para abertura dos trabalhos da sessão extraordinaria.—Inteirada.

O Sr. presidente nomeou para receber ao Exm. Sr. vice-presidente da provincia uma commissão composta dos Srs. Ferreira Jacobina, Costa Espinosa e Alfredo Correia, suspendendo a sessão em seguida.

A' 1 hora da tarde, reunidos de novo na sala das sessões os Srs. deputados, e annunciando-[illegible] sendo introduzido com as formalidades do estylo na sala das sessões, tomou assento á direita do Exm. Sr. presidente da Assembléa, leu o seu relatorio e retirou-se com as mesmas formalidades.

Uma guarda de honra do 2º batalhão de infantaria de linha fez as continencias militares do estylo.

Achando se na ante-sala o Sr. Francisco Seraphim de Souza Ferraz, deputado eleito pelo 13º districto e reconhecido, o Sr. presidente nomeou, na ausencia dos Srs. supplentes dos secretarios, aos Srs. Barão de Nazareth e Regueira Costa para introduzil-o na sala das sessões, o que se realisou, prestando o Sr. deputado o respectivo juramento na fórma do estylo.

O Sr. presidente declarou em seguida não haver nada mais á tratar, e designou a seguinte ordem do dia: 1ª discussão dos projectos ns. 116 e 274 deste anno e 2ª do de n. 26 de 1880.

O Sr. Barão de Itapissuma, pela ordem, pedio que fossem ditos projectos distribuidos pelos Srs. deputados, declarando o Sr. presidente, que ia mandar fazer a distribuição requerida.

Em seguida levantou-se a sessão.

Autopsia—Ante-hontem á 1 hora da tarde os Srs. Drs. Souza, Matheus Vaz e João de Sá, procederam, em Olinda, e perante os Srs. Drs. juiz de direito e promotor publico da comarca, á autopsia no cadaver de Paulosipo Marinho Pereira dos Santos, branco de 32 annos de idade, pernambucano e solteiro, que se dizia ter succumbido em consequencia de offensas physicas.

Foi a autopsia requerida á Presidencia da provincia pelo Dr. juiz de direito, em consequencia de denuncia dada pela promotoria publica.

Os vistoriantes nada encontraram no habito externo do cadaver que denunciasse ter elle soffrido offensas physicas; e encontraram internamente os pulmões congestionados e o figado muito crescido em volume; pelo que attribuiram ser a causa proxima da morte uma congestão pulmonar, consecutiva ao estado do figado.

Os larapios.—Estes industriosos, na noite de ante-hontem para hontem, destelhando parte da coberta de uma taverna sita nos fundos do predio n. 62 da rua do Visconde de Inhaúma, canto do largo do Mercado de S. José, alli penetraram, e d'alli passaram para aquelle predio terreo, onde tem pharmacia o Sr. José Braz da Conceição Silva.

D'ahi, depois de forçarem varios moveis, inclusive o em questão trancadas as substancias venenosas, retiraram se por uma das portas da frente da pharmacia, levando por magra colheita 5$500 em dinheiro, um pedaço de vela e duas pequenas chaves de um fiteiro.

A policia local tomou conhecimento do facto para.... ficar á ver navios.

Vistoria—O honrado Sr. Dr. Souza, medico do corpo de policia, fez hontem vistoria no pardo Nicente Ferreira de Araujo, que se acha recolhido á Casa de Detenção desde alguns dias, pelo facto de uma briga que tivera em S. Lourenço da Matta com outro de nome Benevenuto.

Essa briga deu se ha 15 dias, e motivou a ter ido Vicente cobrar de Benevenuto 5$000 que este lhe devia. O devedor entendeu pagar ao credor com descomposturas, e retorquindo lh'as o credor, travaram luta, em que ficou de peior Vicente, visto como em auxilio de Benevenuto acudio um seu filho.

Pai e filho, depois de trocadas algumas cacetadas, conseguiram amarrar Vicente com cordas, e então a seu bel prazer o maltractaram com cacetadas, abrindo lhe no craneo cinco frêchas de 4 a 5 centimetros de extensão, interessando o couro cabelludo, e fizeram lhe nas costas grande numero de echymoses e pisaduras com cacete.

Os ferimentos de Vicente, sem serem considerados graves, lhe causam serio damno, pois o privam do trabalho por muitos dias. Entretanto, esse detento assegura que Benevenuto e seu filho, que inquestionavelmente são mais culpados, se acham livres e soltos, tendo sido relaxados da prisão que foi feita á pedido dos compadres e amigos do subdelegado de S. Lourenço da Matta!!

O que, porém, ha de mais curioso é que Vicente se acha preso ha muitos dias, e, segundo declararam hontem perante testemunhas os Srs. Dr. Materno, juiz substituto, e Dr. promotor publico da capital, que accidentalmente se achavam na Detenção por occasião da vistoria, a unica peça que existe com relação ao processo de Vicente é uma petição deste ao Dr. juiz substituto da 2ª vara!!...

Bem se vê que é caso de o Sr. Dr. chefe de policia inquerir dos factos do subdelegado de S. Lourenço, e providenciar como no caso couber.

Conselho Litterario da Instrucção Publica—Até 30 de novembro vindouro, devem ser remettidos pelos professores publicos, para a Inspectoria Geral da Instrucção, os seus votos para a eleição do representante da classe no Conselho Litterario da Instrucção Publica.

O voto deverá ser remettido em officio fechado, com declaração externa do seu objecto, isto é, com esta indicação—*Eleição de um professor para membro do Conselho Litterario*.

Administração dos correios—Começa hoje á funccionar, na estação do Brum da via-ferrea do Limoeiro, uma agencia do correio, recebendo se nella até ás 7 horas da manhã de todos os dias a correspondencia destinada ás agencias de S. Lourenço da Matta, Páo d'Alho, Tracunhãem, Nazareth e Limoeiro.

Tambem hoje começará a expedição de malas para a agencia creada em N. S. do O' de Goyanna, fazendo se essa expedição nos dias 1, 4, 7, 10, 13, 16, 19, 22, 25 e 28 de cada mez.

Finalmente, amanhã, começará a expedição de malas para a agencia creada no povoado Alliança, da comarca de Nazareth, sendo essa expedição feita nos dias 2, 6, 10, 14, 18, 22, 26 e 30 de cada mez.

Fallecimento—Succumbiu hontem á uma erysipela, que degenerou em febre typhica, o negociante de moveis André Joaquim de Azevedo, coproprietario da loja *Leões do Norte*, á rua Duque de Caxias n. 29.

Contava o finado 43 annos de idade, era pernambucano, e homem honesto e trabalhador.

Mocidade e luz—Hoje, ás 10 horas do dia ha sessão desta sociedade, no lugar do costume.

Emboscada—Informam nos que ha 3 dias, ao regressar de Timbauba para o engenho de seu pai, foi o Sr. Luiz de Albuquerque Maranhão Filho, victima de um tiro de emboscada, que felizmente o não alcançou, sahindo porem ferido o cavallo que montava.

Attribue se o facto á tentativa de roubo, cousa que não ha muito se deu com um marchante, para as bandas da Victoria.

Caixa Pedro Pereira—A directoria desta associação recebeu do Ceará o seguinte telegramma:

« *Fortaleza, 29 de setembro de 82. Caixa Pedro Pereira*.

« Saudamos a generosa mocidade cearense no Recife pela fundação da caixa Emancipadora « Pedro Pereira. Em quanto administrar esta provincia o presidente actual, nenhuma festa faremos em prol da grande causa que abraçamos.—*Perseverança e Porvir*. »

Imprensa—Recebemos um folheto com o titulo *Viagem á volta dos Tentamens, em tres dias*, foi hontem publicado, e cujo auctor occultou se sob o pseudonymo de *Capitão Villebray*.

E' uma critica litteraria, e não está mal escripta, embora o apimentado da phrase.

Agradecemos a remessa, que nos fez o auctor, de um dos exemplares.

Jean Christo—D'esta excellente obra de Luiz Veuillot, versão portugueza do Visconde de Castilho, acabam de chegar os fasciculos ns. 15 e 16 para a casa dos Srs. Leal & Irmão, á rua do Marquez de Olinda n. 56, representante da empreza de Lisboa que está editando a obra.

Além de grande numero de finissimas gravuras sobre aço, trazem esses fasciculos dous chromos, um — *Os quatro doutores da Igreja Latina*, copia de um quadro de Sacchi de Pavia do seculo XVI, e outro — *Cabeça de Christo* — copia desenhada segundo o original que existe em poder de um antiquario romano, em terra-cotta das catacumbas.

Estrada de ferro do Recife ao S. Francisco. — No proximo findo mez de agosto, esta linha-ferrea teve o seguinte balanço:

Rendeu	44:723$410
Despendeu	40:998$541
[illegible] para a garantia de juros	3:724$869

A proporção entre a receita e a despeza foi de 91,67 %.

Circularam nos trens durante o periodo acima decorrido 13,725 passageiros, sendo 641 por conta do governo, e foram transportados 3,727 volumes de bagagem, pesando 72,396 kilogrammas, inclusive [illegible] kilogrammas por conta do governo, [illegible] kilogrammas de mercadorias diversas, e 227 animaes.

Nas mercadorias estão comprehendidos: 348 [illegible] com assucar, pesando 28,228 kilogrammas, e 53 saccas com algodão, com o peso de [illegible]067 kilogrammas.

A receita kilometrica foi de 358$535, e a despeza de 328$674.

O consumo total de carvão foi de 246 874,0 kilogrammas ou 2,1 por kilometro percorrido pelos trens.

A receita por kilometro percorrido pelos trens foi de 1$665 e a despeza de 1$526.

O custo kilometrico da tracção foi de 529 réis.

Anno financeiro municipal.—Começa hoje o anno financeiro municipal, entrando em vigor o orçamento municipal, votado ultimamente.

Aferição de pesos e medidas. — De hoje até 30 do mez corrente estará aberta na respectiva repartição a aferição dos pesos, balanças e medidas dos estabelecimentos commerciaes das parochias de Santo Antonio e Boa-Vista.

Companhia Pernambucana.—A partir de amanhã, no escriptorio d'esta companhia, e mediante a exhibição dos respectivos *coupons*, paga se o juro do emprestimo contrahido pela mesma companhia, e referente ao semestre findo hontem.

Segunda loteria do Maranhão — Por telegramma hoje recebido sabe se que foram premiados os bilhetes: 6,917 6:000$, 5,047 2:000$, 11,195 1:000$, 8,758 1:000$

Rendimentos publicos.—As seguintes estações publicas arrecadaram em setembro:

Alfandega:

De 1882	1.455:482$745
De 1881	1.008:881$603
De 1880	840:495$457
De 1879	608:833$024
De 1878	542:209$632
De 1877	676:778$506
De 1876	501:197$845
De 1875	575:651$599
De 1874	574:498$849

Recebedoria de Rendas Geraes:

De 1882	60:526$670
De 1881	57:854$5[illegible]8
De 1880	42:246$280
De 1879	38:525$143
De 1878	39:212$292
De 1877	39:258$137
De 1876	41:160$819
De 1875	39:117$641
De 1874	45:530$909

Consulado Provincial:

De 1882	105:202$057
De 1881	185:43[illegible]$079
De 1880	230:396$815
De 1879	136:113$347
De 1878	142:610$512
De 1877	135:987$200
De 1876	122:396$578
De 1875	134:169$974
De 1874	160:274$501

Discurso.—Publicando hoje, em a 8ª pagina deste *Diario*, os trabalhos da sessão de 13 de setembro da camara dos Srs. deputados, incetamos a transcripção da integra do discurso que nesse dia proferio o nosso amigo Sr. Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella, relativamente á questão dos impostos de consumo.

Como se verá desse discurso, S. Exc. mostrou que não era infenso ao commercio de Pernambuco; e, apreciando detidamente a questão em suas diversas phases, destruio umas tantas accusações que alguns de seus desaffectos politicos andaram a urdir no pensamento de prejudical-o perante o commercio, cuja defeza o honrado deputado sempre tomou á peito.

Medico—Ao bordo do paquete inglez *Elbe* chegou ante-hontem do Rio de Janeiro o Sr. Dr. Antonio Epimacho de Albuquerque Cavalcante, medico pela Faculdade de Medicina da Côrte, e filho do Sr. tenente coronel Joaquim Cavalcante de Albuquerque, da comarca de Páo d'Alho.

O illustre facultativo, tendo concluido ha pouco tempo seus estudos, veio visitar sua digna familia, e conta regressar em breve para a Côrte, onde já tem clinica, e onde tambem pratica na Casa de Saude do Dr. Eiras, em Botafogo.

Comprimentamol-o, desejamos-lhe a bôa vinda.

Movimento de dinheiro—Sob a responsabilidade de diversas companhias de vapores que d'aqui partem ou aqui tocam em suas viagens á praça do Recife, no proximo findo mez de setembro:

Recebeu	237:036$710
Expedio	1.367:252$360

A expedição foi para:

Londres	3:185$500
Rio de Janeiro	8 500$000
Bahia	2:000$000
Alagôas	4:000$000
Fernando	10:323$860
Parahyba	64:151$600
Rio Grande do Norte	120:241$400
Ceará	56:200$000
Maranhão	2:000$000
Pará	1.096:150$000

Dezeseis de Setembro.—Esta sociedade de alagoanos celebra sessão hoje ás 11 horas, na rua do Imperador n. 25.

Escola publica.—Amanhã deve ser installada a 7ª cadeira do sexo feminino da parochia da Boa-Vista, da qual é professora a Sra. D. Flora da Silva Antunes. A séde da escola será no predio n. 38 da rua da Saudade.

Alfandega—Hontem, ás 5 horas e meia da manhã, o Sr. Dr. inspector da Alfandega, acompanhado do Sr. guarda-mór e do ajudante deste, percorreu o ancoradouro de franquia, tocando nos tres pontos fiscaes e examinando no cruzador *Meduza*, vapor ao serviço da mesma Alfandega, as carvoeiras que ultimamente foram n'elle assentadas, em substituição das que já se achavam sem serventia.

— O mesmo Sr. Dr. inspector entendeu necessario tomar hontem a providencia constante da seguinte portaria:

« N. 132. — O Dr. inspector da Alfandega tem por conveniente ordenar aos Srs. conferentes que, quando reconhecerem, ou pela simples inspecção, ou por outro qualquer meio, haver externa ou internamente, em qualquer volume de mercadorias sujeito a despacho de conferencia interna ou para sahida, signal visivel ou indicio de ter-se dado qualquer malversação, de que resulte falta ou subtracção de toda a mercadoria ou de parte d'ella, suspendam immediatamente a conferencia, façam recolher o volume, com as formalidades já recommendadas, ao competente deposito, e participem a occurrencia, circumstanciadamente, á inspectoria, para que tenha lugar o adequado procedimento.—*Dr. Gustavo A. de Sá*. »

Lanterna Magica—Publicou-se o n. 26 deste periodico illustrado e humoristico.

Vigario da Boa Vista—O vigario da Boa Vista, Revm. padre Augusto Franklin Moreira da Silva d'agora em diante, para os misteres da sua igreja, deve ser procurado no predio n. 26 da praça Conde d'Eu, para onde transferio sua residencia.

Club Dramatico Familiar—E' amanhã ás 6 1/2 horas da tarde, que celebra sessão o Club Dramatico Familiar.

Eleição de confraria—A nova mesa que tem de reger a irmandade de Nossa Senhora do Rosario, erecta na matriz do Corpo Santo, no anno compromissal de 1882—83, ficou assim composta:

Juiz—José Fiuza de Oliveira.

Escrivão—Francisco Antonio Correia Cardoso.

Thesoureiro—José da Costa Caseiro.

Procurador geral—Francisco José dos Passos Guimarães.

Procuradores—José Pinto da Cunha Teixeira e Manoel Alves Pitéllo.

Mesarios—Antonio João d'Amorim, Manoel Moreira Campos Junior, José Antonio Fernandes Fredique, Ramiro Antonio da Costa, Antonio Jesuino Marques e José Pereira da Costa.

Juiza por eleição—D. Marianna da Cunha Magalhães Oliveira.

Juiza por devoção—D. Philomina Adelaide Loyo d'Amorim.

MUTILADO

Escrivã por eleição—D. Maria Carolina Tavares Oliveira.
Escrivã por devoção—D. Philomena Rodrigues da Costa.

Pagadoria de Fazenda —N'esta estação pagam-se hoje as seguintes folhas:
Presidencia, Faculdade de Direito, Relação, praças, folhas de officiaes e thesouraria.

Alliança—Escrevem-nos deste povoado á 22 de setembro:

« Mais uma preciosa vida acaba de ser ceifada pela mão da morte, que á nada respeitando, nos vai enchendo o coração de luto.

« Foi hontem que ella veio arrancar do seio da familia D. Maria Olympia de Oliveira Mello, digna consorte de nosso presado amigo, o capitão Antonio Bernardo Lopes Lima.

« Ah! Srs. redactores, era um quadro contristador, mesmo para o coração mais impedernido, vêr-se quatro infelizes crianças prantendo aquella querida mãi, fazendo se digno de especial menção, o mais novo d'entre elles, que contando apenas dous annos, nessa idade em que tudo nos é indifferente, mesmo assim não cessava de pedir chorando, sua desditosa mãi, que para sempre deixara de existir.

« Ah! Srs. redactores, quem será capaz de assistir semelhante espectaculo, sem que se lhe confranja o coração? Creio que ninguem, porque mesmo o coração corrompido pelo crime, não póde assistir impassivel á espectaculo semelhante, sem sentir essa sensação, que as mais das vezes nos causa a dôr.

« Foi assim que finou-se essa carinhosa mãi de familia, o conforto de muitos desgraçados, que a ella recorriam.

« As suas qualidades não são para a minha pobre penna descrever porque ainda que muito dissesse, essas qualidades estão além de qualquer elogio. A' sua Exma. familia os nossos sinceros pezames.

« Acabo de ver na *Revista Diaria* de 16 do corrente, que Vmcs. foram illudidos, na publicação que fizeram, na parte a que se refere a abertura do ramal de Nazareth, quando disseram estar adornada a estação de Tracunhãem e Nazareth.

« Como sou um dos apreciadores do seu conceituado *Diario* não posso deixar de dizer-lhe que é inexacta semelhante noticia.

« Unicamente o que houve na estação, foi que alli estava uma banda marcial e algumas pessoas, e, quando, ás 11 horas e 12 minutos, chegou o trem, alguns foguetes subiram ao ar e nada mais vi. A estação nenhum adorno tinha.

« A festa foi toda de bom proveito, (na phrase de um amigo) porque até eu, matuto, que sahi de longe com esperança de filiar uma passagem, (por ser dia de inauguração) tive de cossar-me com cinco mil e duzentos!! Se se póde chamar adorno o que acima digo, me calo; mas a tomar-se a palavra no seu verdadeiro sentido, não posso aceitar, que as estações de Tracunhãem e Nazareth estivessem adornadas.

« Quizeram fazer uma *festa de imprensa* e fazer com que o publico de fóra da comarca suppuzesse, que Nazareth foi testemunha de uma grande festa. Verdade é, que se não houve dita festa, foi culpa da companhia, pois os nazarenos estavam dispostos a fazel-a, mas vendo o indifferentismo da companhia, com razão, metteram se nas encolhas, e eu os louvo por este modo de proceder.

« Com quanto ainda não fosse nomeado o professor para reger a escola nocturna deste povoado, creada pela lei n. 1,714 de 28 de julho, mesmo assim, dita escola se acha funccionando com a precisa regularidade.

« E' de esperar que o illustre administrador da provincia, fazendo a devida justiça ao actual professor, que lecciona gratuitamente desde 15 de junho do anno passado, não deixará de quanto antes nomeal-o, attendendo aos bons desejos d'aquelle funccionario.

« Nada mais se faz digno de menção; tem havido algumas chuvas, e os engenhos se preparam para moer. »

Pobres medicos! –Extrahimos de uma gazeta medica de Portugal:

« Lemos n'um jornal francez que, das diversas classes sociaes, é, em regra, o medico quem menos vezes faz fortuna e quem geralmente se encontra em precarias circumstancias quando já não pode trabalhar. Este facto é abonado no artigo que lemos, com provas e numerosos factos. No nosso paiz, não seria difficil accrescentar factos e provas em favor da these do alludido jornal francez, mas a razão está, cá e lá, em que todas as classes se garantem os debitos e os deveres dos clientes, com excepção apenas dos medicos, os quaes, com menos consideração do que qualquer outra profissão liberal, e com garantias inferiores as do tendeiro e do alfaiate, não é, muitas vezes, pago se não manda a conta; em outros casos manda-a e não lhe pagam; e é sempre odioso quando pede dinheiro aos clientes, *esquecendo-se da elevação e do desapego do seu sacerdocio!* E, com esta fartura só de palavras empoladas, podem os medicos e as familias destes, morrer alegremente de fome e miseria! »

E ao que acaba de dizer o jornal portuguez, nós podemos accrescentar os *perigos*. Contagios, tormentos, trepidações, fadigas excessivas, d'um trabalho sem descanço, calumnias de collegas e ingratidões de clientes. O sacrificio sem gloria, a fadiga sem o premio, a abnegação sem o reconhecimento, as exigencias de cada um com o despreso de todos, a caridade obrigatoria e o trabalho forçado a vida, e mais que nos arraes tambem de noite.

Triste, triste e injusto.

Bondade—A bondade é uma virtude innata do caracter e parece á primeira vista difficil a acquisição para quem não a possue já em fórma de bossa; mas não é verdade.

Na mesma guiza que muitas pessoas inteiramente boas, conseguem á força de ignorancia, de máos exemplos ou de má educação a desviar os seus melhores instinctos, outras ha que não optimas em natureza, á bondade se aproximam com a intelligente frequencia dos sentimentos elevados e gentis.

E' pois util fazer um estudo especial para melhorar-se, para tornar-se sempre bom, que é um caminho esto, humilde talvez, porém certamente não facil de chegar a grandeza.

Uma mulher quando é boa tem já uma porção de belleza e meia de saúde; porque a bondade é raio e a bondade é calma; cinge a fronte de uma aureola e faz correr no sangue a doce serenidade que ajuda a ser forte.

Uma pessoa boa se sente, demais, feliz. A bondade que consola, abondade que encoraja, a bondade que ensina, a bondade que perdoa, eis aqui outras tantas fontes de purissimas alegrias para uma alma elevada.

Todos teem algum fulgor de bondade; poucos são sempre e sinceramente bons—mas uma mulher deverá sel-o sempre.

Ao lado dos maiores triumphos da belleza e do talento feminino, a humanidade exulta quando pode escrever: fui boa.

Não somente a belleza de Beatriz inspirou a Dante Alighieri o famoso soneto; qualquer que o lê vê de travez áquella belleza uma bondade summa.

A bondade é uma verdadeira amiga para as mulheres. Ella diz a velha filha; Ama as flôres, ama aos pobresinhos, ama a natureza, ama a arte se não podes amar o homem. Ella diz a trahida: Perdoa e esquece. Ella diz a feia: Vinde commigo, te farei bella com a caridade.

A bondade é a intelligencia do coração.

Será verdade?—Conta um periodico francez que um eminente cidadão de Bordéos prolonga a vida com prejuizo da raça canina.

Ha tres annos que os seus medicos o advertiram de que estava no ultimo gráo de phtysica.

Desde então costumou se a dormir com o seu cão favorito. Em breve o fiel animal apresentou evidentes symptomas de desarranjo nos pulmões, e morreu por fim, com grande pena do dono, que, no dia seguinte, comprou outro para seu companheiro de cama.

Passado que foi algum tempo, succumbio o animal como o primeiro. O enfermo arranjou outro cão, que provavelmente terá o fim dos anteriores; mas o doente sente-se muito melhor, e espera restabelecer-se completamente, depois de ter sacrificado mais cinco ou seis victimas.

Os discipulos de Esculapio confessam que é este o verdadeiro remedio para combater tão terrivel mal.

Uma fraude dos peixeiros.—No tractado de historia natural de Nagués lê-se o seguinte:

« A inspecção das guelras do peixe permitte reconhecer se este é fresco, ou se foi pescado ha muito tempo.

« No peixe fresco, os orgãos respiratorios acham-se ainda engorgitados de sangue, e por isso estão vermelhos. Pelo contrario, quando o peixe não é fresco, as guelras estão lividas ou azuladas, por causa da decomposição ou da alteração do sangue que as banha.

« Os negociantes, para darem ao peixe a apparencia de fresco, … sal, nas guelras, que nesse caso revivem. Esta fraude reconhece se, facilmente pelo gosto estringente ou salgado, que lhes communica a materia antiseptica.

Um prejuizo a combater.—« Muita gente acredita, diz Malaguti, que o gado prefere a agua dos bebedouros em que anda misturado sumo de estrumeira, e pretendem que quando aquelle contrahe este habito, rejeita a agua pura.

« E' certo que os animaes, acostumando se a beber agua com certo gosto, acham insipida a agua pura; mas, além de que esta seria a preferida no caso de emfazer mudar de habito, é necessario considerar que uma agua que tiver aquella mistura conterá em dissolução materias organicas, e … de todas as castas, e que portanto não pode ser favoravel á saúde dos que fazem uso della. Demais, como se pode admittir que uma agua que, da origem a uma infinidade de pequenos animaculos, pode ser potavel?

Maneira de tornar os objectos incombustiveis.—Em 1841, de Breza indicou o emprego d'uma mistura de 60 grammas de alumen, 60 grammas de sulphato de ammoniaco e 30 grammas de acido borico, materias que se vendem baratas nos droguistas.

Dissolve-se tudo em um litro de agua e junta-se á dissolução 10 grammas de gelatina e 6 grammas de pós de gomma. Basta impregnar os objectos com um pincel molhado nessa composição para os tornar inatacaveis ao fogo, e para ao mesmo tempo os preservar do ataque dos insectos em todos os climas. Escusado é accrescentar que, se os objectos assim preparados são expostos ás injurias do ar, acabam por se deteriorar. Nesse caso, é, pois, necessario de tempos a tempos renovar-lhes o preparo.

As ruinas de Yucatan—Receberam-se novos pormenores á cerca das explorações de mr. Desiré Charnay, que percorreu a peninsula de Yucatan para encontrar vestigios d'uma d'essas povoações phantasmas, que Stephens indicou ha meio seculo, e que depois ninguem tornou a ver.

Mr. Charnay partiu de Tabasco, organisou a expedição na fronteira e subiu o rio Macinta até que o achou interrompido por muitos troncos de arvores que fluctuavam sobre as aguas.

Parece que n'aquelle paiz se exploram as madeiras preciosas em que abunda, como fazem os lenhadores scandinavos, arrastando as arvores que cortam até á margem do rio e abandonando-as depois á corrente.

Mr. Charnay formou uma caravana e dirigiu-se para Este.

Quando chegou ao grau 17, n'um districto que Guatemala reclama como seu, mas que realmente não possue ainda, teve a alegria de encontrar umas magnificas ruinas que occupam uma extensão de dois kilometros.

Os monumentos d'aquellas ruinas, segundo as photographias recebidas na Europa, teem o mesmo espirito architectonico que os de Palouce.

Desgraçadamente, os adornos são tambem de estuque e a maior parte dos baixos relevos estão completamente destruidos. Só ha cinco bem conservados.

As gravuras que se fizeram, copiando essas obras, estão a caminho de França, segundo o *Correio dos Estados Unidos*. Encontram se alguns exemplares de Crucificado que em nada se parecem na forma com a cruz christã, e que tem seus pontos de contracto com a bhudaica.

Mr. Charnay viu no seu lugar os recipientes que serviam para as offerendas religiosas, que segundo a tradição os indigenas faziam ainda não ha cincoenta annos.

Prova nos isto que aquellas ruinas datam d'uma epoca muito mais proxima do que se julgara.

As ruinas de Yucatan devem ser consideradas como restos de monumentos modernos.

Mr. Charnay regressou a Tabasco levando completo todo o pessoal da sua expedição como agradecimento ao homem generoso que occorreu ás despesas da expedição, baptisou o seu descobrimento com o nome de *Lorillard City*.

Coisas de presidiarios -Refere um periodico hespanhol que um condemnado ou dois do presidio de Burgos escreveram ao juiz de primeira instancia de Corunha, declarando que eram co-autores de um delicto processado n'aquelle julgado, causa que está archivada, e designavam outra pessoa que com elles tomara parte na execução do delicto, acclarando, além d'isso varios pormenores que davam á justiça facilidade para perseguir os delinquentes.

O magistrado que recebera taes declarações, zeloso pelo bom nome da justiça, para que um delicto não ficasse impune, ordenou que os dois alludidos condemnados fossem conduzidos á Corunha com as precauções devidas para reconhecerem diante dos presos o supposto cumplice que já estava na cadeia.

Chegada a occasião do reconhecimento, foram chamados os denunciantes, e disseram lhes que tractassem de reconhecer o seu cumplice, ao que elles responderam que não conheciam ninguem n'aquella terra, nem tomaram parte em similhante delicto, e que a denuncia foi um ardil para darem uma passeiata ao ar livre de Burgos até a Corunha, pois que estando condemnados a cadeia perpetua, só d'esse modo podiam conseguil-o.

Assucar--Conta se que na época das conquistas de Alexandre, touxeram da India para a Grecia uma canna cheia de um liquido assucarado, que recebeu o nome de *saccharon*. Lucano e Dioscorides fallam d'essa agua ou liquido assucarado, que, na verdade, bem longe está do que nós chamamos assucar.

Os romanos cultivaram as preciosas cannas de assucar nas suas colonias da Syria, do Egypto, em Chypre, em Rhodes. Nós, os portuguezes, plantamol-a na Madeira, e depois nas colonias do Novo Mundo, onde se desenvolveu extraordinariamente.

Tornou se depois a origem unica de um commercio immenso, até que os chimicos descobriram outras materias sacchariferas.

« Julga se, diz Girardin, que a arte de fazer chrystalisar o assucar esté, ha dez seculos, em uso entre os arabes. Este uso estabeleceu-se muito mais tarde na Europa, ainda que não possamos determinar precisamente a época em que elle foi introduzido. A darmos credito a Pancirolle, a refinação do assucar começou a fazer-se no occidente em 1771, e cabe essa honra a um veneziano, que, diz elle, enriqueceu extremamente com esta descoberta. Um seculo antes porém d'essa descoberta attribuida ao veneziano tinhamos já em França assucar refinado. N'uma conta para a casa de Humberto, Delphim de Viennois, faz-se menção de *assucar branco*. Eustache Deschamps, poeta que floresceu pelos principios do seculo XV, enumerando as differentes especies de despezas a que uma mulher dá origem n'uma casa, refere-se ao *assucar branco* para as gulodices. Emfim no *Testamento de Pethelin*, farça que se representava em Pariz em 1440, o boticario aconselha, entre outros remedios, o uso do *assucar fino*.

O uso do assucar não começou a espalhar se na Europa senão para os fins do seculo XVII. Era até então um genero carissimo. O assucar vinha das ilhas da Grecia e de Alexandria.

Em 1588 começou a vir da America, onde os hollandezes, portuguezes, hespanhoes e inglezes, faziam esse commercio. No reinado de Henrique IV essa substancia ainda era rara em França.

Em 1700 o consumo total da França não ia além de um milhão de kilogrammas, e o preço chegava a ser de 10 francos a libra. Os tempos mudaram, visto que actualmente o consumo eleva se em França a mais de 125,000,000 de kilogrammas. »

Julgou se por algum tempo que era preciso o calor dos tropicos para elaborar nas plantas o assucar. No anno de 1840, Margraff achou assucar na beterraba. Nos principios do seculo XIX, sendo raro o assucar em França, fez-se a applicação d'esta descoberta, e conheceu-se que o … mundo podia … mente, com relação ao assucar, dispensar o novo mundo.

Estabeleceram-se numerosas manufacturas de fabricas de assucar de beterraba, que prosperaram e ainda prosperam. Este fabrico do assucar de beterraba está de tal fórma aperfeiçoado, que é quasi impossivel distinguir o seu producto do assucar de canna que vem das ilhas.

O assucar puro não tem … cheiro. Tem um sabor agradavel e doce, que agrada não só ao homem, como á maior parte dos animaes.

Os antigos medicos desconfiavam do assucar; alguns até o tinham na conta de veneno.

« Excita no seu trajecto, diz Michel Levy, desde a bocca até ao estomago, uma sensação doce … e uma secreção abundante de fluidos mucosos; estimula levemente a digestão, dá um chylo abundante, e convém a todos os climas ».

Comido abundantemente faz mal aos gastralgicos e estraga os dentes.

Nenhuma substancia alimentar é susceptivel de maior numero de transformações, como o assucar. Misturado com a agua dá a agua assucarada, bebida fresca e saudavel, e os xaropes. Misturado ao vinho dá um cordeal magnifico. Misturado com a farinha e com os ovos, entra na confecção dos biscoitos, dos macarrões, e de enorme quantidade de pasteis. Misturado com o leite dá os cremes. Misturado com o café torna mais vivo o aroma d'esta bebida. Misturado com os fructos dá os doces, as marmeladas, etc. etc.; com o alcool dá os licores estimulantes, que, como se sabe, foram inventados para enrijarem a enfraquecida saúde de Luiz XIV.

O uso do assucar é universal, e a tal ponto o seu emprego se tornou commum, que, diz Brillat Savarin, não ha mulher remediada que não gaste mais em assucar do que em pão.

O tempo—Da estação telegraphica terrestre, nos foram remettidas as seguintes notas sobre o tempo:

Dia 30 de setembro—Rio de Janeiro, Campos, Victoria, Porto Seguro, Pojuca, Estancia, Aracajú, Larangeiras, Maroim, Penedo, Coruripe, S. Miguel, Pilar, Maceió, Camaragibe, Porto Calvo, Barreiros, Itambé, Parahyba, Mamanguape e Natal, tempo bom. Goyanna, Rio Formoso e Bahia, nublado.

Leilões.—Effectuar se-hão:
— Segunda-feira:
Pelo agente Pinto, ás 10 horas, no trapiche da Conceição, de uma caldeira para vapor, fazendas, miudezas, etc., etc.
— Quarta-feira
Pelo agente Gusmão, ás 10 1/2 horas, na rua Duque de Caxias n. 48, de moveis, etc.
— Quinta-feira:
Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 43, de livros de direito, sciencias e romances.

Missas funebres—Serão celebradas:
— *Segunda feira*: ás 7 horas, na capella de Belém, por alma de Gaspar Fragoso de Albuquerque; ás 7 horas, na matriz de Corpo-Santo, por alma de D. Amelia Penna Ferreira da Silva.
— *Terça feira*: ás 8 horas, no convento de S. Francisco, por alma de Bento Gonçalves Cavalcante Ourem; ás 7 1/2 horas, na igreja do Espirito Santo, por alma de D. Maria Rosa Muniz Machado.
— *Quinta feira*: ás 7 1/2 horas, na igreja de S. Francisco do Recife, e na de S. Pedro Apostolo da Olinda, por alma de Antonio Pinto de Barros.

Loteria da provincia—Quarta-feira, 4 do corrente, será extrahida a loteria 261.ª, em beneficio da Santa Casa de Misericordia, no consistorio da igreja da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica e apreciação do publico.

Hospital Pedro II —Movimento do dia 29 do corrente:
Entraram 6, tiveram alta 9, falleceram 5.
Existiam no dia antecedente 537 enfermos.
Existem 519, sendo: nacionaes: soldados 16, do sexo masculino 286, do sexo feminino 176; estrangeiros 24, estrangeiras 14; escravos 10, escravas 3.

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 29 do corrente:
Existiam presos 239, entraram 4, sahiram 7, existem 236; a saber: nacionaes 213, mulheres 11, estrangeiros 4, escravos 8.—Total 236.
Arraçoados 217, sendo: — Bons 208, doentes 9
— Movimento da enfermaria:
Teve baixa:
Augusto Gomes de Araujo.
Teve alta:
Albertino Vieira Santiago.

CHRONICA JUDICIARIA

Junta Commercial da cidade do Recife

ACTA DA SESSAO DE 28 DE SETEMBRO

PRESIDENCIA DO ILLM. SR. COMMENDADOR ANTONIO GOMES DE MIRANDA LEAL

Secretario Dr. Julio Guimarães

A's 10 horas da manhã, achando se presentes os Srs. deputados, Olinto Bastos, commendadores Lopes Machado, Pinto e Rolim, declarou-se aberta a sessão.

Lida, foi approvada a acta da precedente sessão e fez-se a leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Officios:

Da 23 do corrente, da Junta dos Corretores desta praça, remettendo o boletim das cotações officiaes de 18 a 23 do corrente.—Seja archivado.

Diarios officiaes de ns. 255 a 258, não tendo vindo os de ns. 250 a 254.—Para o archivo.

Distribuiram-se á rubrica os seguintes livros:

Diario de José Tavares Pinheiro, dito de Gonçalves Pinto & C.

Copiador de Gonçalves Martins & C., dito de Antonio Pereira da Cunha, dito de Gonçalves Pinto & C.

O Illm. Sr. commendador presidente participou a mesma junta, e esta ficou inteirada de haver elle deferido as seguintes petições solicitando registros de nomeações de seus caixeiros, á vista da urgencia allegada, José Paulo Botelho & C., Lyra Irmãos, Estevão Laurindo Coelho da Silva, Luiz João Affonso, Antonio José Poças, Antonio Francisco Pinheiro, Paulino Augusto de Siqueira, Antonio Soares Pinto, J. W. de Medeiros, do mesmo, Candido Thiago da Costa Mello, Antonio Joaquim Martins Branco, Amancio de Carvalho & C., André Barbosa Soares, Antonio da Cunha Pereira Brandão Joaquim Rodrigues de Amorim, João Christiani & C., José Correia Leite, José Joaquim Ferreira Lima, successor, Gomes Gozende & C., Antonio Pereira da Cunha, duas nomeações, Manoel Francisco Marques, Antonio José dos Santos, Antonio José Felippe Sant'Iago, Marcellino José Joaquim Correia, Augusto Honorato de Miranda, João da Fonseca, Souza & C., Augusto Rego & C., Rego & Freire, Nicoláo Hartery, 3 nomeações, Bernardino de Sena Pontual, José Maria Gonçalves Vieira Guimarães, Manoel José da Costa Pereira, José Araujo de Carvalho, Gomes Augusto Gayo de Miranda & C., Guilhermino Rodrigues do Monte Lima, o mesmo sobre a baixa de um caixeiro, Calisto José de Mello, Jacintho da Hora Pires, Leal & C., Manoel Pereira da Silva & C., Rocha Pereira & C., Silva & Santos, Manoel Pereira da Silva & C., Eduardo Cardoso & C., Mello & Biset, Cardoso & Irmão, Gomes Gozende & C., Fouquau Fréres, Antonio Muniz Machado.

DESPACHOS

Petições:

De Damião Pereira dos Santos, solicitando baixa no registro da nomeação de seu caixeiro Izidro Bazilio dos Santos.—Dê-se a baixa requerida.

De Azevedo & C., cumprindo o despacho de 21 do corrente, para que se registre a marca de seu commercio de charutos, cigarros e fumo com o emblema e denominação—Caxias.—Registre se e publique-se.

De Victor Moreira Lopes, Candido Alberto Sodré da Motta e Alberto Moreira Lopes, para que se archive o distracto da firma Moreira Lopes, Sodré & C.—Archive-se.

De Victor Moreira Lopes e Alberto Moreira Lopes, para que se archive o contracto que celebraram sob a firma Moreira Lopes, Irmãos, liquidataria e successora.—Seja archivado.

De Sebastião José Bezerra Cavalcante, para igual fim o contracto que celebrara com Flavio José Bezerra Cavalcante sob a firma de Bezerra Irmãos.—Archive-se.

De Bnaty Rodrigues & C., para que se dê baixa no seu ex caixeiro Manoel Chacon.—Deferida.

De José Nogueira de Souza, idem, quanto a Luis Fernandes Caluete.—Como requer.

De José da Costa Pereira, cidadão brasileiro, natural da freguezia de Cuité, provincia da Parahyba, de 33 annos, morador nesta cidade, estabelecido com loja de fazendas por grosso e a retalho á rua do Marquez de Olinda n. 45 sob a firma de Costa Pereira Irmãos, pedindo ser admittido a matricula. São attestantes do credito commercial Luis A. de Siqueira, Manoel Gomes de Mattos e Eusebio da Cunha Beltrão.—Como requer.

De Manoel dos Santos Villaça, cidadão brasileiro, natural do Maranhão, de idade de 46 annos, morador nesta cidade e estabelecido á rua do Barão do Triumpho n. 54 com fundição de bronze, pedindo tambem ser admittido á matricula. São attestantes do credito commercial Gomes de Mattos Irmãos, Julio C. Paes Barreto e Euzebio da Cunha Beltrão.—Deferida.

De Francisco Guedes de Araujo, cidadão brasileiro, natural da comarca de Nazareth desta provincia, de idade de 38 annos, morador nesta cidade e estabelecido com escriptorio de commissões e consignações á rua do Apollo n. 11 pedindo ser tambem admittido á matricula. São attestantes do credito commercial Henrique Xavier de Araujo Saraiva de Arroxellas, Euzebio da Cunha Beltrão e Placido Pontual.—Attendida.

A's 11 e 1/2 horas da manhã o Illm. Sr. commendador presidente encerrou a sessão, por não haver mais nada a despachar.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Consultorio medico-cirurgico do Dr Pedro de Attahyde Lobo Moscozo á rua da Gloria n. 39

O doutor Moscozo dá consultas todos os dias uteis, das 7 ás 10 horas da manhã. Este consultorio offerece a commodidade de poder cada doente ser ouvido e examinado, sem ser presenciado por outro. De meio dia ás 3 horas da tarde será o Dr. Moscozo encontrado no torreão, á praça do Commercio, onde funcciona a inspecção de saúde do porto. Para qualquer destes dous pontos poderão ser dirigidos os chamados por carta nas indicadas horas.

O Dr. Cysneiro de Albuquerque, restabelecido de seus incommodos, continúa no exercicio de sua profissão em seu consultorio a rua do Duque Caxias n. 72, 1.º andar. Consultas de 11 ás 2 horas da tarde. Especialidades: Escutação e molestias agudas febris. Residencia, rua do Conde da Bôa Vista n. 24 D.

Dr. J. Berardo Carneiro da Cunha, rua do Bom Jesus, antiga da Cruz n. 31, 1.º andar, chamados a qualquer hora do dia ou da noite. Consultas das 11 horas ás 2 da tarde. Especialidade molestias de olhos. Gratis aos pobres.

O Dr. Adrião, de volta de sua viagem a côrte, continúa com o seu consultorio e residencia á rua Nova n. 59, 1.º andar. Consultas das 11 ás 2 horas da tarde.

O Dr. Day dá consultas todos os dias uteis das 11 horas ás 2 da tarde. Rua do Bom Jesus n. 9, 1.º andar.

Dr. Souto Maior, medico, consultorio e residencia á rua Nova n. 23, 1.º andar, entrada pela Cambôa do Carmo.

O Dr. Mello Gomes, Continúa no seu antigo consultorio á rua larga do Rosario n. 26, onde póde ser procurado a qualquer hora. Consultas do meio dia ás 2 da tarde. Chamados por escripto. Especialidades: molestias nervosas e do pulmão; syphilis.

Dr. Carlos Bettencourt

Tratamento, curativo das principaes molestias por meio dos seus especificos: SALSAPARRILHA E CAROBA, XAROPE DE JARAMACARU', ELIXIR DE JURUBEBA, VINHO TONICO, PILULAS DE EUCALYPTINA, INJECÇÃO BETTENCOURT, rua do Barão da Victoria n. 51, Deposito geral—Pharmacia Galeno.

Medico oculista

Dr. Barreto Sampaio, rua do Barão da Victoria n. 45, 2.º andar. Consultas do meio-dia ás 3 horas da tarde.

Homeopathia

Homeopathia de Catelan Irmãos, deposito Botica Franceza e Drogaria—A. Caors, rua da Cruz n. 22, Recife.

Pharmacia

Francisco Manoel da Silva & C., depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homeopathicos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Franceza

Rua do Barão da Victoria n. 25, esquina da Camboa do Carmo. Neste grande deposito de DROGAS, tintas, oleos, e vernizes, vende-se tudo a preços muito modicos. Tambem recebemos chocolate de Menier de primeira qualidede, muito frasco

Advogados

João Joaquim de Freitas Henriques, Pateo do Collegio n. 77.

Dr. Antonio Clodoaldo de Souza, Caes 22 de Novembro n. 57. Das 9 da manhã ás 3 da tarde.

Bougarrd & C

Recife: rua do Marquez de Olinda n. 15; Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 3; Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 54. Grande fabrica de cigarros a vapor. Especialidades: Cigarros, charutos de Havana e nacionaes, cachimbos, tabaco e objectos para fumantes. Livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha lactea de Nestlé, para os meninos de peito e leite condensado.

Loteria do Ypiranga e Nictheroy. Acham-se a venda os bilhetes d'estas loterias na Casa da Fortuna rua 1.º de Março n. 23.

PUBLICAÇOES APEDIDO

A morte do artista Roberto, seu inquerito e a plena liberdade dos criminosos

Constando-nos que se acha em poder do integro Sr. Dr. juiz de direito, o inquerito do assassinato d'este infeliz artista; cumpre nos que não nos tornemos silenciosos em pugnar pela punição d'estes desalmados policiaes e fornecer provas ao integro magistrado a quem está affecto o processo, assim como que o publico tenha conhecimento d'essa peça (o inquerito), replecta de inverdades e vicios.

E' logico, como já affirmamos, que crimes commettidos pela policia, e inqueridos por ella propria, deve em todo caso innocentar seus autores; os quaes passeiam impunes, sem um padre nosso de penitencia.

Verdade é, que a sciencia forneceu elementos para este escandalo policial (innocentar seus autores); estamos convictos que todo homem está sugeito ao erro, e, é curial que a sciencia filha da sabedoria do mesmo ente, erre, então, em taes casos concorra para condemnar ou absolver.

Nós somos testemunhas e vimol o bem visivel que o corpo do finado, alem de conter contusões pelas costas, provenientes dos sabres, e ferimento no braço, tinha tambem uma estocada no pescoço, da qual o muito honrado Sr. Dr. Souza (medico da policia), á aventara com o seu canivete, e, depois na occasião do exame, sussurros e reclamações das pessoas presentes, respondera este a seus collegas: *que aquella scisão elle a fizera assignalando o lugar por onde devia principiar a autopsia*; isto com riso e cinismo nos labios.

Procedendo se outras operações, vimol o que o corpo do finado não tinha em seu interior agua alguma que … sephixia e submersão; e o seu … cadaver 2 dias depois em pouca distancia do lugar arremessado, no fundo d'agua, o confirma.

Desculpe nos os illustres profissionaes, em hora benevoles com os autores do attentado.

Nós somos testemunhas de vista de que affirmamos.

Dizer tambem o Sr. Dr. delegado, que no lugar da precipitação não havia manchas de sangue, assim o devia affirmar, posto que o Sr. Dr., sendo um sub chefe de policia, devia ter cataratas nos olhos para não ver indicios criminosos de seus agentes. O publico d'esta capital foi testemunha e proclamou por todos seus angulos.

Si o Illm. Sr. Dr. juiz de direito a quem está affecto o processo, como affirmou o *Jornal do Recife*, quizer conhecer da verdade e fazer justiça, como estamos convictos, ordene a notificação de novas testemunhas, de homens independentes e sensatos, que conhecerá da verdade, como affirmamos.

Nós operarios artistas, e o publico inteiro clamamos punição dos autores de tão barbaro crime.

O crime barbaro de Pecq, ultimamente praticado por Feneyron, Gabriela etc., na França para com o infeliz Aubert tem quasi apparencias com este; aquelles foram logo encerrados em custodia; entretanto o Sr. capitão Odon Cabral, e seus cumplices passeiam impunes.

Portanto, nós pedimos justiça! justiça! Sr. Dr. juiz de direito; desaffrontai as leis de nossos codigos e restabelecei a tranquilidade da sociedade brasileira. Se sanccionaes as inverdades e sophismas do inquerito; autorisai a estes policiaes desalmados a outros iguaes attentados.

Voltaremos.

Recife, 30 de setembro de 1882.

As victimas no poste

Capoeiras do Bonito

Quando os poderes publicos envolvem nas dobras do silencio crimes horrorosos, são afrontados os santos fundamentos da moralidade, a sociedade geme abatida, e a humanidade ferida no que lhe é mais charo (a vida do homem) levanta aos céus o brado de indignação, já que a justiça da terra curva-se ao punhal do assassino, desapparecendo assim a garantia da vida, da propriedade e dos mais nobres direitos do cidadão!...

A dôr que dilacera o coração de uma mãi desditosa, pelo barbaro assassinato de um filho, deve chegar ao conhecimento do mundo inteiro, para que a perversidade do assassino continúe a ser detestada; tanto mais exercida por aquelles, que se acham revestidos de honras e cargos sociaes.

No dia 21 do mez findo, dia funesto e de horror para mim, sustentei em meus braços o corpo de meu infeliz filho, Francisco Victor da Luz Freire, traspassado de punhaladas por um inspector de quarteirão e outros assassinos de uma patrulha que o tenente-coronel Galdino Alves Barboza, e seu filho subdelegado do infeliz districto de Capoeiras, mandaram, juntamente com um seu escravo, tomar a força madeiras, que o dito meu filho havia tirado em minha propriedade, para envial-as a capital!

Scena monstruosa praticada por homens selvagens, que aos golpes que davam diziam a victima: fomos mandados, tenha paciencia!!!

Consternada e afflictissima, por tão deshumano golpe, tractei de levar o cadaver de meu sempre chorado filho a presença das autoridades superiores da provincia, afim de convencel-as da inaudita malvadesa do tenente-coronel Galdino, e seu filho subdelegado, irmão do assassino de seu cunhado Manoel Marques; mas, chegando a cidade de Palmares, aconselhada pelo respectivo delegado de policia e diversas pessoas, de ser bastante fazer o corpo de delicto para apresentar o na capital; assim o fazendo, dei sepultura ao corpo n'aquelle lugar, e parti para o Recife, onde entendendo me com o Dr. chefe de policia, este asseverou-me que, o juiz municipal da comarca do Bonito Dr. Manoel Feliz Gitirana havia de cumprir com o seu dever de juiz; pois tinha reputação a perder, que a justiça mitigaria a minha dôr; tanto mais havendo na comarca um juiz de direito, que deve ser sempre um fiel executor da lei.

Chegando eu de volta no meu engenho, logo depois constou-me por pessoas de criterio, que os mesmos assassinos de meu filho, (os quaes andam de publico) já por duas vezes me haviam posto emboscada, sem duvida para tirar-me tambem deste mundo, talvez receiando perseguição de minha parte!!

Não obstante os muitos receios, de que me via dominada, com muita cautela, dirigi-me a villa do Bonito, porém, minha chegada alli commodou por tal forma aos Drs. juiz municipal e promotor, que, immediatamente foram para a capital, sem passarem seus exercicios aos respectivos supplentes!... Do que resultou-me a privação de reclamar meus direitos contra os mandantes e mandatarios do premeditado assassinato de meu charo filho!

Procedimento este, que bem revela quererem essas autoridades furtar se ao cumprimento de seus deveres, por serem o tenente-coronel Galdino e seu filho membros da politica democratica dominante; ainda que merecedores do estigma publico, desde que seu filho e irmão assassinaram tão cruelmente seu genro e cunhado!...

Estarei detida no Bonito até que Sr. Dr. Manoel Felix Gitirana resolva se voltar a seu termo, onde eu, assim como diversas pessoas, que d'elle precisamos, o esperamos para negocios de seu cargo.

Quero denunciar (talvez debalde) perante essa autoridade contra os assassinos de meu filho, porque embora assim acontecendo, o publico não me chamará uma mãi desnaturada e ingrata; apesar que estou vendo á hora ser tambem assassinada, pelos mesmos assassinos.

Estou certa que a não punição do tenente-coronel Galdino e de seu filho, vale muito mais do que a minha vida; porém, ainda assim, quero que fique bem patente o fallecimento da justiça publica em negocio de tanta gravidade, para que os habitantes do Bonito bem se compenetrem de que a justiça nesta comarca, exercida pelo Sr. Dr. Manoel Felix Gitirana, só brota perseguições e desgraças!..

Bonito, 20 de setembro de 1882.

Michaela Ferreira da Cunha.

Convite

Nicoláo Tolentino Cavalcante e Emiliano de Brito Araujo Novaes, muito despretenciosamente e sem fazerem exhibição de novidades, receberam, no intuito de render merecida homenagem a seu venerando professor Victor Fournié, para desenvolver algumas questões relativas ás materias estudadas na escola pratica de mathematicas com aquelle distincto cavalheiro, convidam ao respeitavel publico desta capital, bem como ao illustre corpo de engenheiros, para assistirem a essa demonstração de apreço.

Esperam sobretudo que o Exm. presidente e deputados provinciaes se dignem de honral os com suas presenças.

As prelecções começarão no dia 3 de outubro proximo, em um dos salões do Lyceo de Artes e Officios, ás 7 horas da noite.

Agradecimento

As irmãs do fallecido João Baptista de Freitas Fragoso, abaixo assignadas, agradecem cordialmente aos Illms. Srs. Dr. engenheiro Farias, ao chefe de Palmares e Caruarú, pela esmola que fizeram em promoverem uma subscripção da quantia de 103$200 realisada. Tambem muito agradecem a todas as pessoas que concorreram com sua esmola.

Recife, 30 de setembro de 1882.

Maria de Freitas Fragoso.
Maria da Annunciação de Freitas.
Anna de Freitas Oliveira.

Advertencia

A presidencia da Sociedade Recreativa Juventude, legitimamente eleita, avisa a todos quantos possa interessar, que quesaquer actos ou transacções praticados pelos socios Antonio Pinto da Silva, Manoel Mendonça, José A. Maia e Silva Junior e Bento de Aguiar, são inteiramente nullos e nenhuns, não obrigam a sociedade; porquanto taes socios sendo illegal e abusivamente arrogam-se os cargos da presidencia.

Protesta, pois, a referida presidencia contra todo e qualquer procedimento ou deliberação desses socios, que não pode crear direito a favor de quem quer que seja e muito menos firmar obrigação contra a sociedade.

Recife, 30 de setembro de 1882.

David Malter,
1º secretario.

Ao publico

Na *Gazeta de Noticias* tem sido publicados contra mim pelo Sr. Dr. Antonio Pepes Barreto de Vasconcellos uns artigos diffamatorios na mais virulenta e aggressiva linguagem.

Tenho hesitado em responder e até alguns amigos m'o insinuam, dando-me parabens, visto que essa publicação está feita em termos taes e de modo que mais prejudica ao seu autor, do que ao aggredido, além de que este é um moço que, se bem que natural é todavia filho de meu respeitavel tio e amigo, o padre Felix Barreto de Vasconcellos, cujas cinzas venero como em vida lhe veuerara o caracter e integridade (que não passam em herança).

Como porém o referido jornal não é sómente lido n'esta cidade, e pelas pessoas que me conhecem, tracto de proceder, ainda que muito constrangido, em ordem a poder ser julgado pelos que ignoram os factos arguidos pelo auctor, e começarei por chamal-o a responsabilidade para me desaggravar com a lei.

Recife, 30 de setembro de 1882.

José Diniz Barreto.

Centenario de S. Francisco de Assis, na igreja de Nssa Senhora da Penha

Em additamento ao que foi annunciado neste periodico, a 21 deste mez, sob a *rubrica* acima, avisa-se ao respeitavel publico que dia 1º de outubro proximo vindouro, ás 5 e 1/2 horas da tarde principiará na mencionada na igreja o solemne *Triduo* em honra do excelso Patriarca dos pobres e em commemoração de seu VII centenario.

Os actos religiosos constarão de uma breve meditação, versos, hymno, apropriados ao mesmo Santo, ladainha e benção com o Santissimo Sacramento; tudo á orchestra.

No dia 4 de outubro haverá, ás 7 horas da manhã, missa resada por S. Exc. Revm. o Sr. Bispo Diocesano, o qual se dignará dar a communhão geral a todos os fieis que para isso estiverem convenientemente preparados.

A's 10 horas em ponto entrará a missa á grande instrumental que será cantada pelo Revm. Fr. Paulino da Soledade, muito digno guardião de S. Francisco, com a assistencia do referido Exm. prelado, orando ao Evangelho Fr. Celestino de Pedavoli.

Pelas 5 e 1/2 horas da tarde desse mesmo dia haverá sermão e em seguida se cantará um solemne *Te Deum*, terminando aquella funcção pela benção do adorabilissimo Sacramento.

Haverá tambem illuminação á gaz no frontespicio da dita igreja, si o tempo não for chuvoso.

FRANCFORT S/MEIN
PARIS 15 Rue de l'Echiquier — LONDRES 54 Aldermanbury EC.
TRANSPARENT
CRYSTAL SOAP
SABAO
transparente cristalino
Wm RIEGER
PRIZE MEDAL LONDRES 1862
conhecido do mundo inteiro como o melhor é mais perfeito de todos os sabaõs de toilette.
Especialidade.
Estractos é essencias triples de cheiros. Agua de Colonia. Vinagres de toilette. Pós d'arroz. Pommadas. Azeites é todas clases de perfumarias finas.
Superiores qualidades.
Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias é Cabelleireiros do Brazil.
MEDALHA DE PRATA P… 1867.
Medalha de Progresso Vienna 1873.

Banhos salgados

O emprezario do estabelecimento de banhos de mar, sobre os arrecifes, faz sciente ao respeitavel publico que, a contar do dia 1º de outubro até segundo aviso, o dito estabelecimento achar-se ha aberto das 4 horas da manhã ás 6 da tarde, assim como estarão os escaleres nos caes 22 de Novembro e Forte do Mattos, partindo das 4 horas ás 8 da manhã e das 4 ás 6 da tarde.

Assignatura mensal	10$000
Para guardar a roupa	2$000
Avulso com facto da empreza	1$000
Avulso com dito proprio	500

Aquelles que quizerem gozar dos ares do mar pagarão 200 rs., sem excepção de idade.

As pessoas que usarem de banhos terão conducção gratis.

O emprezario.
Carlos José de Medeiros.

ALLRECHT & C.

Aracajù, Sergipe

Escriptorio rua da Aurora defronte da Alfandega

Importam directamente da Europa e Estados Unidos todos os artigos de molhados, ferragens, drogas e miudezas, que vendem por atacado.

Encarregam-se de consignações e commissões sob as mesmas condições da praça da Bahia.

Costa Moermans & C.

Aviso aos commerciantes especuladores de toda a especie

Os Srs. commerciantes e especuladores encontrarão e obterão as melhores condições e grande facilidade dirigindo-se a casa dos Srs. **Costa Moermans & C.—6 Red Lion Square, Holborn, Londres**, em Inglaterra, onde as principaes operações são as negociações de banco, commissão, importação e exportação, aberturas de credito, tendo por objecto facilitar as colonias artigos e productos inglezes, da Allemanha, da Belgica e da França. Esta casa se occupa tambem de toda a sorte de operações financeiras, por ter relações constantes com os principaes capitalistas e com as primeiras casas de finanças de Londres, Pariz, Vienna, New York, etc. etc. de effectuar depositos de capitaes, acções ou obrigações ou qualquer outras operações financeiras ou bancarias.

6 Red Lion Square, Holborn, Londres

Clinica homeopathica

Dr. Tristão Henrique Costa. Consultas de 11 horas ao meio dia na Pharmacia do Dr. Sabino. Residencia, Rua da União n. 15.

N. 381 –A morte no sangue.–Sim, no sangue é onde se geram as sementes das enfermidades e da morte. Ataquemol as pois com esse detergente, o mais poderoso de todos a salsaparrilha de Bristol. e salvação é certa. Pouco importa que molestia seja—pois quer sejam escrofulas, erysipelas, canceros, humores salitrosos, febres terçans, molestia do figado, ou febre biliosa e sezões, a origem d'ellas todas deve se buscar no sangue, atacando-se para logo a causa irritante. Este grande antidoto neutralisa a materia morbosa que se

MUTILADO

acha derramada nas veias, e a qual dá origem aos desmanchos e desordens as mais terriveis e os alimenta e aggrava. Destróe a hydra occulta no systema venoso, e a extermina com a rapidez e certeza, com que Hercules destruio a serpente de cem cabeças de cujas mortes é elle o antagonista mais formidavel. Lembre-se disto os que soffrem, porquanto isto é uma verdade incontestavel.

Acha-se á venda em todas as principaes boticas e lojas de drogas.

EDITAES

Camara Municipal do Recife

Pela secretaria da Camara Municipal d'esta cidade, são convidados a virem pagar á bocca do cofre; a contar do 1º de outubro proximo vindouro á 60 dias, todas aquellas pessoas que se acharem sujeitas ao pagamento dos impostos creados pela lei provincial n. 1717 de 28 de julho de 1882, cujos impostos são os que se seguem:

3 % sobre casas de negocio.
10$000 para ter casa de rancho.
20$000 para ter garapeiras.
10$000 para ter cortumes.
500$000 para ter casas de penhores.
20$000 para ter casas de jogos não prohibidos.
50$000 por licença para mascatear.
30$000 por cada casa que conservar varandas de madeira.
20$000 por casa de sobrado e 10$000 por casa terrea cujos quintaes deitam para outras ruas e não estejam murados na altura do pavimento terreo.
10$000 por sobrado e 5$000 por casa terrea nas ruas calçadas e que não tiverem os passeios correspondentes.
5$000 por ter guindastes nos caes.
40 rs. por pé de coqueiro de fructo.
5$000 por cada viveiro.
10$000 por cada curral de apanhar peixe.
20$000 por baixa de capim.
6$000 por boleeiro, engraxador, amolador, ganhador ou qualquer industria que se exercer nas ruas.
6$000 por capataz.
4$000 por talhador ou magarefe.
2$000 por aprendiz.
10$000 por carroça, e 20$000 por carro de transporte ou passeio; metade d'estas taixas pelos vehiculos de serviço particular.
5$000 por vendedores ambulantes de objectos de vidros e louça fabricadas no estrangeiro.
500 rs. por metro de terreno não murado.
15$000 por casa de negocio que vender bebidas espirituosas na cidade do Recife e 8$000 nos demais lugares.

A mesma secretaria scientifica a todos os donos dos diversos estabelecimentos de porta aberta para que venham pagar os impostos atrazados, que se acham a dever, dos exercicios passados, bem como os demais impostos acima declarados, e tragam ou mantem o ultimo conhecimento pago.

Secretaria da Camara Municipal, em 20 de setembro de 1882.

O secretario,
P. G. de Ratis e Silva.

Edital n. 9

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector, faço publico que em vista da resolução da presidencia de 9 do corrente, acha-se este thesouro autorisado a levantar um emprestimo de cem contos de réis por contracto e titulo de divida da colonia orphanologica Isabel, sob a garantia e immediata responsabilidade da Fazenda Provincial, para execução das leis n. 1487 de 25 de junho de 1880, e n. 1715 de 28 de julho de 1882.

O emprestimo será pelo tempo de 20 annos e ao premio annual no maximo de 6 0/0, pagos por semestres vencidos, com amortisação annua de 10 0/0 do capital, a começar do undecimo anno por diante, ficando salvo, porém, o direito de remetter-se o mesmo emprestimo total ou parcialmente em qualquer tempo, depois de cinco annos da existencia do contracto.

Os capitalistas que pretenderem contractar o referido emprestimo, apresentarão as suas propostas até o meio dia de 17 de outubro futuro, em cartas fechadas, que nesse dia serão abertas e apreciadas pela junta da Fazenda Provincial, afim de resolver sobre a aceitação definitiva.

Secretaria do Thesouro Provincial de Pernambuco, 27 de setembro de 1882.

O secretario,
Affonso de Albuquerque.

Edital n. 5

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector da Alfandega se faz publico que ás 11 horas da manhã do 2 de outubro no trapiche Conceição, serão arrematadas as mercadorias abaixo declaradas:

Marca ECM. Uma caixa, n. 1886, contendo 9 kilogrammas de perfumarias, no valor official de 18$000.

Marca CP. Uma caixa, n. 1, contendo 4 kilogrammas de caixas de papelão, vasias, no valor official de 6$666.

Marca LF & C e F & C embaixo. Uma caixa, n. 118, contendo 14 kilogrammas de contas impressas, no valor official de 42$000.

Marca triangulo R no centro. Uma caixa, n. 608, contendo 9 kilogrammas de enxadas de ferro, no valor official de 1$500.

Marca FB. Duas caixas, ns. 13971 e 13972, contendo 5 kilogrammas de figuras e vazos de porcelana, n. 6, para adorno, no valor official de 21$660.

Mil e duzentas grammas de estampas lythographadas, em mais de uma cor, no valor official de 8$600.

Uma jardineira de madeira ordinaria quebrada, no valor official de 4$080.

Uma figura de louça, n. 3, quebrada, no valor official de 2$000.

Marca G G S. Um embrulho sem numero com uma valvula de ferro enferrujada, no valor official de 4$800.

Marca JFC diamante C & no centro. Uma caixa sem numero, contendo amostra de copos de vidro, n. 1, no valor de 1$333.

Marca Souza Bastos Amorim G. Uma caixa n. 191, contendo amostra de chá, no valor official de 2$000.

Marca HG F diamante embaixo M no centro. Uma caixa sem numero, contendo peças de vidro para apparelho de telegrapho, no valor de 4$000.

Marca FPG. Quatro caixas n. 4, contendo copos de vidros, n. 1, no valor de 223$330.

Marca CF Dias. Uma caixa contendo impressos avulsos, sem valor.

Marca PG. Uma caixa, contendo duas latas enferrujadas, n. 28, sem valor.

Marca FL Sarmento. Uma caixa, contendo amostras, sem valor.

Marca LA Siqueira. Uma caixa, contendo catalogos impressos, sem valor.

Marca Phipps Brothers. Um pacote com catalogos impressos, sem valor.

Marca diamante L no centro F ao lado. Uma caixa n. 42, contendo 4 kilogrammas de vidros ordinarios para vidraça, no valor official de 540.

Marca triangulo C em cima T & L embaixo. Uma caixa contendo 3 garrafinhas com cerveja, no valor official de 600.

Marca JJR. Tres pacotes contendo jornaes velhos, sem valor.

Marca FM & C. Oito caixas contendo 16 litros de azeite, não classificado, no valor official de 40$000.

Marca J. Benumag. Um attado com 2 caixas contendo 12 duzias de frascos com medicamentos, no valor official de 24$000.

Marca TJ. Uma caixa n. 9 e meio, um quadro com moldura de madeira ordinaria, no valor official de 2$000.

Marca C & J. Tres grelhas de ferro para fogão de machina a vapor, no valor official de 1$000.

Marca HN. Quatro peças de moveis de madeira, completamente estragadas, no valor official de 2$000.

Marca RC. Uma caixa com catalogo, sem valor.

Marca CR. Uma caixa n. 9782, contendo vidros ordinarios para vidraça, quebrados, sem valor.

Marca J. Colim. Uma caixa sem numero, contendo tinta preparada a oleo, para pintura de casa, no valor de 6$000.

Marca C. Uma caixa sem numero, contendo pedaços de taboas simplesmente serradas, no valor official de 4$000.

Marca Guerra. Uma caixa com amostras, sem valor.

Marca AB Glow. Uma caixa com 10 kilogrammas de farinha lactea, no valor official de 1$666.

Marca SBA & C. Uma caixa contendo 25 quadros de madeira ordinaria, no valor official de 12$000.

Marca Corga. Uma barrica com amostra de louça, no valor official de 2$000.

Marca MM & C. Vinte e oito caixas com chá da India, no valor official de 1:227$000.

Marca triangulo, PV no centro.—Uma caixa n. 486, contendo 6 kilogrammas, de enchadas de ferro, no valor official de 1$000.

Marca SNRJN. Uma caixa, com amostras de assucar, no valor official de 10$000.

Marca CP. Uma caixa, n. 4, contendo uma prensa enferrujada, no valor official de 2$000.

Marca B & C. Duas caixas, ns. 71 e 72, contendo 80 kilogrammos de cabeças de papoula, (flores medicinaes) não especificados, no valor official de 80$000.

Marca B & C. Vinte kilogrammas, de caixas de papelão vasias para botica e semelhantes, no valor de 33$333.

Marca B & C. Um fardo n. 73, com 60 kilogrammas de fazenda, no valor de 20$000.

Marca diamante, B no centro. Uma caixa sem numero, com 50 kilogrammas de correias para machinas, no valor official de 5$000.

Marca HG T, diamante 103 no centro. Uma barrica, contendo isoladores, e objectos para telegrapho electrico, no valor official de 25$.

Marca diamante B & C. no centro, B ao lado e P em baixo. Uma caixa n. 3, contendo impressos, sem valor.

Marca HGF, diamante e 101 no centro Uma caixa sem numero, contendo 4 telephones, no valor de 30$000.

Marca JG & C. Duas grades n. 554 e 555, contendo 20 caixas de bradas com chá da India, no valor de 1:410$000.

Marca diamante e 53 no centro. Uma caixa n. 254, contendo sabão commum branco, no valor official de 147$200.

Marca GS. Uma caixa n. 5,941, contendo 1 1/2 kilogrammas de ponteiras de espumas, no valor de 15$006.

Seis redomas de vidro pequenas, com figuras, no valor de 6$000.

Diversas amostras de botões de madreperola, no valor de 4$000.

Marca S/M. Duas peças de casemira de lã, arruinada, no valor de 171$600.

Marca LMG Ferreira. Um pacote contendo 2 kilogrammas de brochuras impressas, no valor official do 666 rs.

Marca triangulo e R no centro. Um barril sem numero, contendo um quinto de vinho alterado, no valor official de 4$000.

Marca MM & C. Vinte e uma caixas, contendo queijos seccos estragados, no valor official de 44$000.

Marca S.M. Tres caixas vasias sem valor.

Marca Silva. Uma caixa n. 110, vasia, sem valor.

Marca SR. Dous fardos, contendo 120 kilogrammas de tecido fio de estopa entrançado, (aniagem) no valor de 100$000.

Marca C & C. e WH em baixo. Tres caixas contendo sabão commum, amarello, no valor official de 9$800.

Marca Corga. Quatro gigas n. 2/5, contendo louça, n. 2, pesando 1,100 kilogrammas, no valor official de 209$360.

Marca Corga. Uma barrica, n. 6, contendo 43 kilogrammas de garrafas de vidro, n. 2, no valor official de 54$800.

Vinte e seis kilogrammas de serpentinas de vidros, no valor official de 86$660.

Trinta e dous kilogrammas de castiçaes de vidro n. 2, no valor official de 40$530.

Marca Corga. Duas caixas n. 8 e 9, contendo 8 freios de cobre polidos, no valor official de 24$000 e 26 kilogrammas de copos de vidro n. 2, no valor official de 24$600.

Marca Corga. Uma barrica n. 7, contendo 15 kilogrammas de copos de vidro n. 2, no valor official de 14$250 e 20 kilogrammas de mangas de vidro n. 1, 20 kilogrammas no valor official de 20$000 e de mangas de vidro n. 1, no valor official do 30$000.

Marca Soares Peixoto. Uma barrica de nozes com 42 kilogrammos no valor de 7$000.

Marca diamante. MS ao centro e P ao lado. Uma barrica n. 263, com 100 kilogrammos de ferro, para fogareiros, no valor official de 16$666.

Marca triangulo, Corga e HLR no centro. Uma caixa sem numero, contendo 30 duzias de facas cabo de osso e garfos iguaes, no valor de 60$000.

Trinta e duas facas e garfos cabos de osso para trinchar, no valor de 32$000.

Sete kilogrammas de colheres de cobre simples, no valor official de 23$333.

Dezeseis afiadores para facas, cabo de osso, no valor official de 8$000.

Marca Virissimo F. Chaves. Um pacote contendo jornaes, sem valor.

Marca E. da Cunha Medeiros. Um pacote, amostras, sem valor.

Marca Carvalho Pinto & C. Um dito, idem, sem valor.

Marca José Furtado. Um dito n. 228, contendo 3 saccos de estôpa, no valor de 640 rs.

Marca Francisco Guimarães. Um dito n. 286, contendo 2 saccos de estôpa, valor de 500 rs.

Marca E. da Cunha Medeiros. Um dito sem numero, amostra, sem valor.

Marca FP Gomes. Um dito impressos, sem valor.

Marca R, diamante, Y no centro, N. Um dito n. 1/10, amostras, sem valor.

Marca HLB. Um dito n. 16/29, amostras, sem valor.

Marca WH. Um dito n. 15, idem, idem, idem.

Marca L & C. Um dito ns. 32/41, idem, idem, idem.

Marca diamante, MM ao centro, B ao lado. Um dito n. 1/35, idem, idem, idem, idem.

Marca BS & C. Um dito n. 1, idem, idem, idem.

Marca DFB & C. Um dito ns. 26/32, idem, idem, idem.

Trapiche Companhia Pernambucana

Vinte e trez barris, contendo vinho, medindo 450 litros, no valor official de 247$500.

Terceira secção da Alfandega de Pernambuco, 28 de setembro de 1882.

O chefe,
Cicero B. de Mello.

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, official da imperial ordem da Rosa, juiz de direito de orphãos e ausentes da comarca do Recife e seu termo, em Pernambuco, por S. M. o imperador o Sr. D. Pedro II, a quem Deus guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que no dia 3 de outubro, depois da audiencia deste juizo, será arrematada por venda a quem mais der, uma casa terrea sita á rua de D. Maria Cesar n. 36, freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, com porta e janella de frente, duas salas, tres quartos, cozinha fóra, quintal murado com portão e cacimba, medindo de frente 4 metros e 40 centimetros, e 16 metros e 88 centimetros de fundo, avaliada em 1:000$000; cuja casa, pertencendo ao espolio da finada D. Umbelina da Silva Queiroz, que por este mesmo juizo acha-se arrecadando, vai á praça á requerimento do Dr. curador geral de ausentes, por verificar se ambas as hypotheses do art. 43 do regulamento n. 2,433 de 15 de junho de 1859.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 22 de setembro de 1882.

Eu, Luiz da Veiga Pessoa, o escrevi e subscrevo.

Adelino Antonio de Luna Freire.

Edital n. 550

De ordem do inspector geral da Instrucção Publica se declara que, tendo de ser provida por accesso a cadeira primaria do sexo masculino em Aguas Bellas, de 2ª entrancia, vaga com a remoção do professor Theodoro Bellens Correia de Araujo, deverão os professores de 1ª entrancia que pretenderem remoção, enviar á esta repartição, por intermedio do delegado litterario, no prazo de 40 dias, a contar desta data.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 22 de setembro de 1882.

O secretario,
Pergentino S. de Araujo Galvão

O Dr. José Jacintho Borges Diniz, juiz substituto no exercicio parcial da vara civel da cidade do Recife, etc.

Faz saber que nesta data ordenou aos tabelliões de notas desta capital, que façam entrega aos interessados das cartas de liberdades que se acham em poder dos mesmos para o competente registro, independente de quaesquer emolumentos ou custas, de conformidade com a disposição do art. 4 § 6 da lei n. 2040 de 28 de setembro de 1871 e art. 89 de seu respectivo regulamento, sob pena de suspensão; e pelo presente convido aos mesmos interessados a irem receber as referidas cartas de liberdades, que serão immediatamente entregues por aquelles funccionarios.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que será publicado pela imprensa.

Recife, 29 de setembro de 1882.

Eu, João Gomes dos Santos Filho, escrivão interino, o escrevi.

José Jacintho Borges Diniz,
Juiz substituto.

Edital n. 549

Faço saber aos senhores professores publicos que até o dia 30 de novembro proximo futuro deve ser remettido a esta repartição e entregue ao porteiro, que dará recibo, o officio que cada um delles (com excepção dos interinos, adjuntos, jubilados e contractados), póde dirigir ao inspector geral da Instrucção Publica para o fim mencionado nas instrucções de 17 de julho de 1879 e conforme o que nellas se prescreve. O endereço deverá conter a seguinte declaração:

Eleição de um professor para membro do conselho litterario, afim de só ser aberto o officio em tempo proprio.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 22 de setembro de 1882.

O secretario,
Pergentino S. de Araujo Galvão.

DECLARAÇÕES

Segredo a Fraternidade

De ordem do presidente desta sociedade, convida-se a todos os seus socios para no dia 8 de outubro proximo, comparecerem ás 11 horas da manhã á séde de nossos trabalhos á rua da Imperatriz n. 2, 3º andar, afim de se proceder a eleição da nova directoria que tem de funccionar no futuro anno de 1883, de accordo com o art. 373 do cap. 1 dos nossos regulamentos geraes, devendo quitarem-se, sob pena de inhibição. Recife, 26 de setembro de 1882.—O secretario,

Coriolano de Abreu.

Irmandade do Divino Espirito Santo

Convido a todos os nossos irmãos a comparecerem no consistorio da irmandade no dia 2 de outubro proximo vindouro, pelas 6 horas da tarde, afim de eleger-se dous membros que faltam para o completo da actual mesa regedora. Salla das sessões do conselho fiscal, 27 de setembro de 1882.

O secretario do conselho,
F. J. dos Passos Guimarães.

Administração dos correios de Pernambuco, 29 de setembro de 1882

Faço publico:

1º Que no dia 1º de outubro começa a funccionar a agencia do correio da estação do Brum, na estrada de ferro do Limoeiro, sendo a correspondencia recebida diariamente até ás 7 horas da manhã, com destino ás agencias dos correios de S. Lourenço, Páo d'Alho, Tracunhãem, Nazareth e Limoeiro.

2º Que dessa mesma data em diante será expedida mala nos dias 1, 4, 7, 10, 13, 16, 19, 22, 25 e 28 de cada mez para a agencia do correio ultimamente creada na freguezia de N. S. do O' de Goyanna.

3º Que no dia 2 tambem começa a funccionar a agencia do correio de Alliança, comarca de Nazareth, sendo a mala expedida nos dias 2, 6, 10, 14, 18, 22, 26 e 30 de cada mez.

O administrador,
Affonso do Rego Barros.

COMPANHIA PERNAMBUCANA

A contar do dia 2 de outubro proximo, e mediante apresentação dos coupons, paga-se os juros do emprestimo contrahido pela Companhia Pernambucana de Navegação Costeira por vapor, do semestre vencido hoje, no escriptorio da referida companhia. Recife, 30 de setembro de 1882.

— Pela secretaria da Camara Municipal do Recife se faz publico, para conhecimento de quem interessar possa, que de 1º de outubro proximo até o fim deste, começará na secção competente a aferição dos pesos, balanças e medidas das casas commerciaes das freguezias de Santo Antonio e Boa-Vista.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 30 de setembro de 1882.

O amanuense servindo de secretario,
Leoncio Quintino de Castro Leão.

Consulado Provincial

Convida-se aos senhores contribuintes das differenças encontradas na confrontação de despachos de importação, relativos ao mez de maio proximo passado, a virem satisfazer seus debitos dentro de oito dias, findos os quaes serão as respectivas contas cobradas judicialmente.

2ª secção do Consulado Provincial de Pernambuco, 2 de outubro de 1882.

O chefe,
Manoel Pereira da Cunha.

Santa Casa de Misericordia do Recife

Arrenda-se por um a tres annos o sitio de Parnameirim, com a casa de novo reedificada, com muitas arvores fructiferas e bastante terreno para plantação, a margem da estrada de ferro do Recife á Caxangá, e muito proximo da estação. Arrenda-se pelo mesmo tempo o predio de dous andares n. 134, sito á rua de Domingos José Martins, outr'ora da Senzala Velha: a tractar na secretaria da Santa Casa.

Irmandade de N. S. da Conceição dos Militares

Por deliberação da mesa regedora e de ordem do irmão presidente, convido a todos os nossos carissimos irmãos para a mesa geral, que terá lugar no dia 8 do corrente, pelas 10 horas da manhã, afim de tractar-se de negocios da mesma irmandade, que, em vista dos estatutos, só esta póde resolver. Recife, 30 de setembro de 1882.—O secretario,

Pedro Paulo dos Santos.

MARITIMOS

SOCIETE POSTALE FRANÇAISE DE L'ATLANTIQUE

CAPITAL FR. 10,000.000

Linha mensal de navegação a vapor

ENTRE O

BRAZIL E O CANADA'

Com escala por MONTREAL, QUEBEC (estes dous portos no verão sómente) HALIFAX (no inverno) S. THOMAZ, PARA', MARANHÃO, CEARÁ, PERNAMBUCO, BAHIA, RIO DE JANEIRO E SANTOS.

Subvencionada pelo governo imperial, e autorisada pelo decreto n. 3,023 de 23 de novembro de 1880

STEAMER

Comte d'Eu

E' esperado dos portos do sul no dia 2 do corrente, seguindo depois da demora do costume para os portos do

CEARA', MARANHÃO, PARA', S. THOMAZ e HALIFAX

Recebe carga, passageiros e encommendas.

CONSIGNATARIOS

Augusto F. de Oliveira & C.

42—Rua do Commercio

(Entrada pela rua do Torres.)

United States & Brasil Mail S. S. C.º

O vapor

Borghese

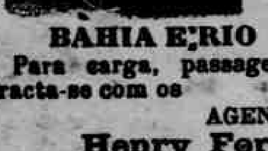

E' esperado dos portos do norte até o dia 13 de outubro, seguindo depois da demora indispensavel para os portos do

BAHIA E RIO DE JANEIRO

Para carga, passagens e encommendas, tracta-se com os

AGENTES

Henry Forster & C.

N. 8—Rua do Commercio—N. 8

1.º ANDAR

Companhia Brasileira de Navegação a vapor

PORTOS DO NORTE

O VAPOR

Pernambuco

Commandante o capitão de fragata Pedro Hyppolito Duarte

Espera-se dos portos do norte até o dia 2 de outubro, seguindo depois da demora indispensavel para os portos do sul.

PORTOS DO SUL

O VAPOR

Bahia

Commandante o 1º tenente Guilherme Waddington

Espera-se dos portos do sul, até o dia 7 do corrente, seguindo depois da demora do costume, para os portos do norte.

Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se com o agente

Bernardino Pontual

14—RUA DO COMMERCIO—14

CHARGEURS REUNIS
Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

STEAMER

Ville de Bahia

E' esperado da Europa até 6 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora para a Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

Consignatarios

Augusto F. de Oliveira & C.

42—RUA DO COMMERCIO—42

Entrada pela rua do Torres

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES

LINHA MENSAL

O paquete

Senegal

Commandante Baule

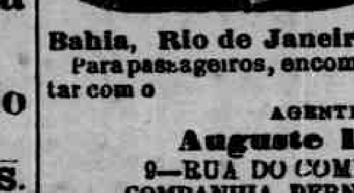

É esperado da Europa no dia 5 de outubro, seguindo depois da demora do costume para Buenos Ayres, tocando na Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Para passageiros, encommendas, etc., a tractar com o

AGENTE

Auguste Labille

9—RUA DO COMMERCIO—9

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira por vapor

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty e Ceará

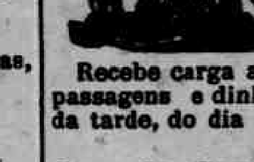

O vapor *Ipojuca*, commandante Telles, seguirá no dia 5 de outubro ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 4. Encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 3 horas da tarde, do dia da sahida. Tracta-se no Escriptorio

Caes da Companhia Pernambucana n. 12

COMMERCIO

Praça do Recife, 30 de setembro de 1882

A's tres horas da tarde

Cotações officiaes

Milho nacional, (do Maranhão) 50 rs. o kilo, em 26 do corrente.

Café do Rio de Janeiro, 4$600 e 4$700 por 15 kilos, hontem.

Desconto de letras, 8 0/0 ao anno, hontem.

A. Leonardo Rodrigues,
Presidente.
B. de Vasconcellos,
Secretario.

Revista commercial
Da semana de 25 a 30 de setembro de 1882.

Cambio sobre Lisboa, 90 d/v 148 por cento de premio, á vista, 153 e 155 por cento de premio, do banco.

Cambio sobre Paris, 90 d/v 454 réis o franco do banco, á vista, 457 e 460 réis o franco, do banco.

Cambio sobre Londres, 90 d/v 21 d/s 21 1/4 21 3/16 por 1$000, e do banco, 21 d/s 21 1/8 por 1$000 do banco, e á vista, 21 1/4 20 7/8 por 1$000, do banco.

Cambio sobre o Pará, 8 d/v 1/4 por cento de desconto.

Cambio sobre o Porto, 90 d/v 152 por cento de premio, do banco.

Cambio sobre Hamburgo, á vista, 570 réis o reichsmarch banco.

Desconto de letras, de 4 1/2, 6, 7 e 8 por cento ao anno.

Generos nacionaes

Aguardente. — Vendas de 84$000 a 85$000 a pipa.

Algodão.—Entraram 1,220 saccas, do do sertão, venda a 8$600 por 15 kilos. Dito do Rio Grande do Norte a 8$500 por 15 kilos, posto a bordo, frete 9/16 e 5 por cento.

Assucar.— Entraram 777 saccos, aos preços seguintes:

O branco, de 3.ª sorte, superior, ultimas vendas 6$100 a 6$200. O de 3.ª sorte, boa, de 5$900 a 6$000. O de 3.ª sorte regular, de 5$700 a 5$800. O de 4.ª sorte, de 4$900 a 5$000. O somenos de 4$600 a 4$800. O mascavado, purgado, bom, de 3$200 a 3$400. O dito, regular, de 3$100 a 3$200. O americano de 2$550 a 2$600. O bruto regular, a 2$250, todos os 15 kilos. Canal a 1$900.

Café.— Retalho de 3$400 a 6$500 os 15 kilos.

Couros salgados verdes.— Não ha. Ditos salgados seccos.— Venda de 635 réis o kilo. Ditos espichados.— Não ha.

Fumo do Rio Novo.— Retalho de 22$ a 24$ os 15 kilos. Dito de Goyaz.—Retalho de 24$ a 26$000, os 15 kilos. Dito em rolos.—Nominal de 9$000 a 12$000 os 15 kilos. Dito em latas.— Nominal de 14$ a 17$000 os 15 kilos.

Farinha de mandioca. — Retalho de 5$400 a 7$500 o sacco.

Gomma de mandioca. — Retalho a 2$600 e 2$800 os 15 kilos.

Graxa em bexigas. — Ultimas vendas a 7$500 os 15 kilos.

Mel.— Não ha.

Milho.—Ultima venda a 50 réis o kilo.

Pelles de cabra.— Ultima venda de 110$ a 130$ cada um cento.

Sal do Assú. — Retalho de 1$000 os 100 litros.

Sebo.— Ultimas vendas a 8$500 os 15 kilos.

Sola nacional.—Ultima venda de 5$ a 7$800 o meio.

Velas stearinas.— Retalho de 300 a 320 réis o masso de 6 velas.

Xarque do Rio Grande do Sul.— Deposito 70,660 kilos, retalho de 4$500 a 6$400 os 15 kilos.

Generos estrangeiros

Alpiste de Lisboa.— Não ha.

Arroz da India. —Retalho a 2$300 e 2$350 os 15 kilos.

Azeite doce de Lisboa.— Retalho de 3$400 a 3$400 o galão.

Bacalhão.—Deposito 28,000 barricas—Retalho a 17$000 e 19$000 a barrica.

Breu.— Nominal de 12$ a 15$ a barrica.

Batatas em caixas. — Retalho de 3$500 a caixa. Ditas em gigas.— Retalho de 1$700 a 1$800 a giga.

Carvão de pedra.— Nominal de 12$ a 16$ a tonelada.

Canella. — Retalho a 1$350 e 1$400 o kilo.

Cemento Portland. — Retalho de 7$000 a 10$000 a barrica.

Cerveja branca, Bass.— Retalho de 9$200 a 10$200 a duzia de botijas. Dita preta.—Retalho de 9$200 a 10$200 a duzia. Dita de outras marcas.— Retalho de 7$800 a 9$000 a duzia de garrafas.

Cebolas em caixas.— Retalho de 9$ a 8$000 a caixa.

Chá Hysson.—Retalho de 3$000 a 5$000 por kilo.

Cominhos.— Retalho de 13$500 a 14$000 os 15 kilos.

Farello de Lisboa. — Retalho de 5$000 o sacco. Dito do Rio da Prata.—Retalho a 4$600 cada sacco.

Farinha de trigo.— Deposito de 15,000 barricas, retalho aos preços seguintes:

A americana, retalho de 22$000 a 23$000 a barrica. A de Trieste e Hungria, de 28$000 a 31$000 a barrica.

Feijão mulatinho.— Abundancia do da terra. Dito de cores.— Sem cotação.

Herva doce.—Retalho a 13$000 os 15 kilos.

Kerosene.—Retalho a 3$500 e 3$800 a lata.

Louça ingleza. — Retalho a 360 por cento de premio sobre a factura.

Massas italianas.— Retalho de 10$000 cada caixa.

Manteiga franceza em barris. — Ultimas vendas a 1$613 o kilo. Dita em latas Izigny. —Ultimas vendas de 2$616 o kilo. Dita em latas Italianas.— Retalho a 2$507 o kilo.

Passas.— Retalho de 8$ a 9$000 a caixa.

Papel de embrulho.— Retalho de 700 rs. a 1$500 a resma.

Pimenta da India.—Retalho a 960 réis o kilo.

Queijos. — Retalho de 3$200 a 3$300 cada queijo.

Phosphoros. — Retalho dos da marca Jonkgsopin, a 2$400 a groza. Ditos da marca Nithedals, retalho a 1$700 a groza. Ditos da marca Wenesborg a 1$600 a groza.

Sardinhas de Nantes.— Retalho de 380 réis a lata de quarto

Toucinho de Lisboa. — Retalho de 16$000 os 15 kilos. Dito americano.—Não ha.

Velas stearinas hamburguezas.—Retalho de 400 a 700 réis o masso de 6 velas.

Vinagre de Lisboa.— Ultima venda a 120$ e 160$000 cada pipa.

Vinho tinto de Lisboa — Ultimas vendas de 220$000 a a 235$000 a pipa. Dito da Figueira. —Ultimas vendas de 225$000 a 245$000 a pipa. Dito branco de Cette. — Ultimas vendas de 205$ a 210$ a pipa. Dito tinto de Cette. — Ultimas vendas a 180$000 a pipa. Dito do Porto, em caixas. — Retalho de 8$000 a 10$ a caixa de duzia.

Xarque do Rio da Prata.— Deposito 85,000 kilos, retalho de 6$000 a 7$200 os 15 kilos.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de setembro de 1882

ALFANDEGA—De 1 a 29		1,103:043$364
« De 30		52:440$381
		1,155:483$745
RECEBEDORIA GERAL—De 1 a 29		54:817$446
« De 30		5:709$224
		60:526$670
CONSULADO PROVINCIAL—De 1 a 29		104:632$656
« De 30		579$401
		105:202$057
RECIFE DRAINAGE—De 1 a 29		40:556$991
« De 30		564$305
		41:121$296

ALTERAÇÃO DA PAUTA

Semana de 2 á 7 de outubro de 1882

Algodão em residuo, 20 rs. o kilo.
Algodão em rama, 513 rs. o kilo.
Assucar branco, 273 rs. o kilo.
Assucar mascavado, 143 rs. o kilo.
Couros seccos espichados, 700 rs. o kilo.
Couros seccos salgados, 590 rs. o kilo.
Couros verdes, 330 rs. o kilo.
Aguardente cachaça, 120 rs. o litro.

Alfandega de Pernambuco, 30 de setembro de 1882.

Os conferentes,
S. A. de Almeida Freitas.
J. da Costa Cirne.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 29 de setembro de 1882

Para o exterior

—No vapor inglez *Memling*, carregaram: Para Liverpool, Borstelmann & C. 1 volume com 29 kilos de algodão.

Para o interior

— No brigue hespanhol *Eduviges*, carregaram:

Para Uruguayana, J. S. Loyo & Filho 400 barricas com 44,455 kilos de assucar branco.

— Na barca nacional *Mimosa*, carregou:

Para o Rio Grande do Sul, J. B. Michilles Junior 20 barricas com 2,427 kilos de assucar mascavado e 980 ditas com 87,695 ditos de dito branco.

— Na escuna nacional *Oliveira*, carregou:

Para S. Matheus, D. A. Matheus 5,000 tijolos de alvenaria, 100 pedras de amolar e 100 courinhos de cabra.

— No hiate nacional *Deus te Guie*, carregaram:

Para Aracaty, Oliveira & C. 46 barricas com 2,510 kilos de assucar branco.

— Na barcaça *S. da Graça*, carregaram:

Para Parahyba, F. Rocha & C. 20 saccos milho.

— No cuter *Colombo*, carregou:

Para o Natal, A. S. Xavier de Souza 12 saccos com 900 kilos de assucar refinado.

— Na barcaça *Aurora*, carregou:

Para Macáo, J. F. da Costa 2 barris com 180 litros de aguardente.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 30

Maceió—5 dias, barca ingleza *Jessei Goodwin*, de 537 toneladas, capitão Thomaz, equipagem 11, carga lastro; á Pater & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Roccas—Vapor nacional *Jaguaribe*, commandante Francisco de Assis Costa; carga varios generos.

Roccas—Lúgar nacional *Forster*, capitão Antonio Maria F. Baptista; carga varios generos.

VAPORES ESPERADOS

Orator	da Europa	hoje
Comte d'Eu	do sul	amanhã
Pernambuco	do norte	a 3
Senegal	da Europa	a 5
Bahia	do sul	a 7
Britannia	do Pacifico	a 7
Ville de Bahia	da Europa	a 7
Galicia	da Europa	a 8
Avon	do sul	a 8
Trent	da Europa	a 10
Borghese	de New-port-News	a 13
Neva	do sul	a 14
Pará	do norte	a 14
Ceará	do sul	a 16
Maranhão	da Europa	a 18
Guadiana	da Europa	a 19
Orenoque	do sul	a 20
Glenamnoch	de Baltimore	a 22
Santo Domingo	da Europa	a 25
La Plata	da Europa	a 25
Espirito Santo	do sul	a 26
Tagus	do sul	a 29

SAFRA NOVA

AGENCIA HAVAS

Serviço dos cambios do Rio de Janeiro e assignalamento das partidas dos vapores do Rio e chegadas e partidas de Lisboa

Rs. 10:000 por mez

A menor alteração nas taxas de cambios será annunciada e logo conhecida

Serviços dos cambios da Europa

Rs. 20:000 por mez

Cada dia entre 9 e 10 horas da manhã, são publicadas informações das praças de Liverpool, Londres, La Clyde, New-York, Manchester, Havre, Paris, Hamburgo, Anvers, e Lisboa, concernentes:

A tendencia dos mercados e preços do assucar, algodão, tecidos, betarraba, couros, kerosene, farinha de trigo, vinhos, etc.

Estatisticas de assucar e algodão na Inglaterra, nos Estados-Unidos e Havre.

Cambios sobre Londres nas principaes praças, variação dos fundos brasileiros, inglezes e francezes, taxa do desconto no Banco da Inglaterra e de França.

A Agencia Havas recebe além d'estas outras noticias interessando especialmente os importadores de generos de estiva. As condições são das mais vantajosas.

Todos os serviços estão feitos com a maxima regularidade assim como podem confirmal-o as principaes casas de Pernambuco e de outros lugares, assignantes desde muito tempo.

As reclamações são sempre recebidas e attendidas para o bem do serviço.

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

Galicia

Espera-se da Europa até o dia 8 de outubro e seguirá para os portos do sul e do Pacifico depois da demora do costume.

Britannia

Espera-se dos portos do sul até o dia 7 de outubro, e seguirá para os da Europa depois da demora do costume.

RUA DO COMMERCIO—14

LEILÕES

Leilão
AGENTE PINTO

Segunda-feira, 2 do corrente deve ter lugar o leilão de differentes volumes com fazendas, ferragens e miudezas, de conformidade com o edital n. 5, da 3ª secção da Alfandega de Pernambuco, de 28 de setembro, publicado em outro lugar.

Principiará ás 10 horas.

Leilão

De uma caldeira para vapor (usada), de fazendas miudezas, perfumarias, contas impressas, porcelanas, vidros, louça, estampas, moveis, tintas, ferragens, 20 caixas com chá da India, sabão, ponteiras, estôpas, talheres e outros artigos.

Segunda-feira 2 de outubro

A's 10 horas

Na Alfandega, Trapiche Conceição

Agente Pinto

Vinte e trez barris com vinho.

A' 1 hora da tarde

No trapiche da Companhia Pernambucana

Em continuação

Venderá o mesmo agente Pinto:

Vinte e oito barris com vinho Figueira.

Já despachados e promptos, da marca MLA, bem como 120 caixas com vinho Souvaroff, Bordeaux, existentes nos armazens junto a guarda moria da Alfandega.

Leilão

De bons moveis, louça e vidros, constando de:

Uma mobilia de mogno a Luiz XV, com 18 cadeiras de guarnição, 2 de braços, 1 sofá, 2 consolos, e 1 jardineira com pedras, 2 espelhos dourados, 1 tapete para sofá, 1 toilette de páo rosa, 1 dito de jacarandá, 1 cama franceza, sabidos, 1 guarda louça, 1 mesa elastica, 2 aparadores, 1 flauta Bohemo, 1 optima espingarda de 2 canos, 1 rica colcha de gorgurão de seda, copos, garrafas, louça para almoço e jantar, mesas, cadeiras e muitos ou-

MUTILADO

trol objectos existentes, no 2º andar do sobrado n. 48 da rua Duque de Caxias.

Quarta-feira 4 do corrente

A'S 10 1/2 HORAS

O agente Gusmão competentemente autorisado fará leilão dos objectos acima referidos pertencentes a uma familia que mudou se para fóra.

LEILAO
Agente Pinto

Quinta-feira, 5 de outubro, deve ter lugar o leilão de livros na rua do Bom Jesus n. 43.

Leilão

De uma grande e variada collecção de livros de direito, litteratura, sciencias e romances.

Quinta feira 5 de outubro

A's 11 horas

AGENTE PINTO

Rua do Bom Jesus n. 43.

AVISOS DIVERSOS

Criado

Precisa-se de um criado que não tenha mais de 12 annos de idade; á tractar no 3.º andar do predio n. 42 da rua Duque de Caxias, por cima da typographia do «Diario.»

Para banhos de mar

Novo sortimento de sapatos proprios para banhos de mar, chegados á loja do vapor francez á rua Nova n. 16.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO OUTR'ORA RUA DO CRESPO] N. 2 E CASAS DO COSTUME

O abaixo assignado tendo vendido nos seus afortunados bilhetes dous quartos n. 2,131 com a sorte de 4,000$, dous meios n. 227 com a sorte de 100$, dous meios n. 505 com a sorte de 100$, dous quartos n. 2,986 com a sorte de 100$000, e outras sortes de 32$000, 16$000 e 8$000, da loteria [260.ª], que se acabou de extrahir, convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 137.ª parte das loteas a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife [261.ª], que se extrahirá na quarta-feira, 4 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em quantidade maior de 100$	
Inteiro	3$500
Meio	$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza.

Antonio Pereira Bastos, conferente removido da Alfandega d'esta provincia para a da Bahia, tendo de seguir para o seu novo destino, e não podendo despedir se pessoalmente de todas as pessoas á quem deve attenções e estima, o faz por este meio.

Aproveita outro sim a opportunidade para manifestar a sua gratidão pelo bom acolhimento, que sempre encontrou em Pernambuco.

Recife, 1 de outubro de 1882.

— Na noite de 5 para 6 do corrente (setembro) furtaram do engenho Resgate, termo do Bonito, dous cavallos, sendo: um rodado apatacado, novo, gordo, grande, ardigo, e anda baixo; outro preto caxito, pequeno, gordo, e anda baixo a meio; alem de outras marcas ambos tem P. Quem delles tiver noticias ou souber onde param, queira fazer o obsequio de avisar á rua de Pedro Affonso n. 8.

— Aluga-se o 1º andar do sobrado n. 25 á rua de Santa Rita, o 1º de n. 18 á rua Direita, o 1º de n. 16 á rua de Hortas, a casa n. 42 á rua de Paysandú na Passagem, uma boa casa com sotéa na segunda travessa do Principe, casa n. 37 á rua de Santa Rita, e o pavimento terreo do sobrado n. 41 á rua do Rangel; a tractar no 2º andar deste ultimo sobrado.

— Precisa se alugar uma escrava para comprar e cozinhar, e mais serviço de casa de pouca familia; na rua da Gloria n. 152.

— ALUGA-SE uma paderia com utensilios, uma pena d'agua, por 26$000, uma casa junto a esta para moradia por 24$000 na rua Imperial, em boa localidade n. 196 e 198, quem pretender dirija-se a rua de Pedro Affonso outr'ora rua da Praia no armazem n. 20 de José Feliciano Nazareth.

Aurelia Penna Ferreira da Silva

4º anniversario

José Ferreira da Silva (ausente) e seus filhos e Luiz Antonio Gonçalves Penna convidam aos parentes e as pessoas de sua amizade para assistirem a missa que mandam resar na matriz do Corpo Santo, segunda feira 2 de outubro, ás 7 horas da manhã, por alma de sua sempre lembrada esposa, mãi e filha, Aurelia Penna Ferreira da Silva, 4º anniversario de seu infausto passamento, pelo que desde já antecipam se em agrandecer a todas aquellas pessoas que comparecerem a tão caridoso acto.

Bento Gonçalves Cavalcante Orem

Joaquina Maria da Conceição, José F. Gonçalves Orem, Diogo Baptista Fernandes e Francisco Pereira do Lago e outros parentes do fallecido Bento Gonçalves Cavalcante Orem, convidam os amigos para assistirem a missa do setimo dia, a qual terá lugar no convento de S Francisco, no dia 3 de outubro, pelas 8 horas da manhã, e espera o comparecimento de todos, pelo que serão gratos; assim como agradecem aos que acompanharam ao enterro ao cemiterio do Recife.

Marianna Lima Gômes Mendes

O tenente Francisco Evaristo de Souza, tendo recebido a noticia de ter fallecido no Rio Grande do Norte sua madrinha Marianna Luiza Gomes Mendes, manda resar algumas missas na igreja da Solidade, em 3 de outubro e para assistir essas missas convida a seus filhos, parentes e amigos.

— Aluga se o 1º andar do sobrado á rua de Marcilio Dias n. 12: a tractar no segundo andar do mesmo.

— Precisa se de uma ama de leite sem filho: na rua do Visconde de Albuquerque n. 22.

MIGUEL WOLFF & C.

Chamam a attenção e pedem a concurrencia do respeitavel publico desta capital para o seu

MUSEU DE JOIAS
A' RUA DO CABUGÁ N. 4

Sem competidor em preços, sem superior em delicadeza nos tratos e sinceridade nas transacções, elles expõem a todos os que honrarem o seu estabelecimento com sua visita o mais variado e completo sortimento de joias de ouro e prata, quer simples, quer ornadas com as mais elegantes e verdadeiras pedras preciosas, taes como: brilhantes, diamantes, esmeraldas, saphyras, topasios, onix, rosalinas, etc., etc.

A sua norma de conducta é:

Vender barato para vender muito.

RUA DO CABUGA' N. 4

A GRANDE LOJA DE JOIAS
DE
JOSEPH KRAUSE & C
A' RUA 1.º DE MARÇO N. 6

Constantemente sortimento completo de joias de brilhantes, perolas e pedras preciosas, assim como de prata do Porto e artigos de Christofle.

Relogios de prata e ouro dos mais afamados fabricantes.—Preços fixos e resumidos.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

Offerece vantagens para as encommendas de apparelhos aperfeiçoados de fazer assucar, pelas suas relações directas, e pelo bom exito dos apparelhos que tem montado nos engenhos Unussu', São Salvador, Maciape e Mussu', onde, com um dispendio tanto menor que nem se compara com alguns dos que por ahi se tem feito, tem-se obtido resultados iguaes senão superiores, em vulto de producção, qualidade, e preço de venda.

Chama attenção aos melhoramentos para economia de combustivel que tem introduzido nos engenhos Pereirinha, Arara e Ora desta provincia, e Boa Vista de Mamanguape, aonde com o fogo do assentamento se produz o vapor necessario para a moagem.

Em *moendas, rodas d'agua, vapores* e todo o machinismo ou ferragens precisos para engenhos tem a venda grande sortimento da melhor qualidade.

***Trilhos para cannas.* Tem de systema portatil simples, sem os inconvenientes que alguns apresnetam; com carros proprios, locomotivas etc., a preços razoaveis, podendo fazer contrato para o assenntamento.**

Nesta fundição, a mais antiga desta provincia, vende-se a prazo, ou a dinheiro com desconto.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

VINHO TONICO
DO Dr. CARLOS BETTENCOURT
Medico e pharmaceutico

Este vinho, composto de lacto-phosphato de cal e ferro, coca, quina e cascos de laranjas amargas, é o melhor tonico para reconstituir o organismo fraco e debilitado. Elle contem todos os elementos constituintes da carne, sangue e do systema osseo. As experiencias feitas pelo seu auctor nos Hospitaes de Paris, tem lhe fornecido dados positivos para o aperfeiçoamento d'esta medicação, observando attentamente os effeitos obtidos pela administração cada um dos componentes do seu producto pharmaceutico, que offerece á humanidade soffredora. Os ultimos triumphos da sciencia e da therapeutica, o autor applicou ao seu novo preparado de forma a collocal-o ácima dos outros. Conscio do seu successo o Dr. Bettencourt, o recommenda a todos os individuos que soffrerem das doenças em seguida, garantindo a sua cura.

E' applicado ás creanças debilitadas e escrophulosas; ás moças pallidas e anemicas; ás pessoas lymphaticas; ás pessoas esgotadas, quer por effeitos da syphilis, cachexia mercurial, quer por excessos venereos; moços e velhos recuperarão a saude primitiva, o vigor e a energia das funcções organicas. Applica-se igualmente nas digestões difficeis, convalescenças depois do parto e de qualquer molestia, pobreza de sangue, doenças da medulla espinhal, leucorrhéa ou flores brancas e em todos os incommodos lymphaticos. As mais que desejarem crear seus filhinhos devem fazer uso d'este vinho com o qual serão fortificadas transmittindo á creança os elementos precisos para o seu desenvolvimento natural. Este medicamento é o melhor regenerador, o mais poderoso que se tem formulado até hoje, para os organismos debilitados, impotencias precoces e esterilidade da mulher devida ao seu estado de inercia por falta d'um estimulante, que leve os orgãos á suas funcções naturaes e primitivas. A sua acção é benefica no tratamento da epilepsia e molestias nervosas.

As pessoas que soffrem do peito devem fazer uso d'este vinho juntamente com o Xarope de Jaramacarú.

Dóse.— Um calice antes do almoço e outro antes do jantar.

Nota. — Exija se sempre o nome do auctor em todos os seus productos pharmaceuticos, como garantia e para evitar equivocos.

JOIAS
GRANDE LIQUIDAÇAO
MAIS DE
TRINTA POR CENTO
DE
REDUCÇÃO NOS PREÇOS
GRANDE LOJA DE JOIAS
J. FUERSTEMBERG & C'
32--Rua do Imperador--32
(Defronte do Tribunal da Relação)

PERNAMBUCO

GARANTIA ABSOLUTA PARA O COMPRADOR

Restitue-se a importancia de todo objecto que não convier, sendo devolvido em perfeito estado e nas 24 horas.

CALDEIRARIA NACIONAL
E
FUNDIÇAO DE BRONZE
DE
EDUARDO CARDOZO & C.

ENCARREGA-SE DE TODA E QUALQUER OBRA DE LATÃO E DE BRONZE

N'esta bem conhecida e acreditada fundição encontrarão os senhores de engenho tanto d'esta como das provincias limitrophes, tudo o que lhes for mister.

TACHAS DE FERRO

batido e fundido, de todos os tamanhos.

FORMAS DE FERRO GALVANISADAS

pintadas e sortidas, cuja consistencia garante uma duração illimitada.

VAPORES

de um até cinco cavallos (de força) e

LOCOMOVEL

para descaroçar algodão do mais apurado gosto.

FAZEM-SE E CONCERTAM-SE

alambiques, bombas de cobre de Japy, *proprias para engenhos*, espumadeiras, machinas de bronze, *para espiritos*, passadeiras, repartideiras, serpentinas, sinos, tachos, torneiras de bronze e parafuzos, cobre picado *para roda de moer mandioca* e todos os cobres necessarios *para o fabrico de assucar.*

PERNAMBUCO

64 e 66—Rua do Barão do Triumpho—64 e 66
(OUTR'ORA DO BRUM)

FUNDIÇÃO GERAL
ALLAN PATERSON & C
N. 44 - Rua do Brum N. -- 44
Junto á estação dos bonds

Têm para vender, por preços modicos, as seguintes ferragens

Tachas fundidas e batidas.
Crivações de diversos tamanhos.
Rodas de espora idem idem.
Ditas angulares idem idem.
Varandas de ferro batido.
Ditas de dito fundido, de lindos modelos
Portas de fornalha.
Bancos de ferro com serra circular.
Gradeamento para jardim.
Vapores de força de 3, 4, 5, 6, e 8 cavallos.
Moendas de 10 á 40 pollegadas de panadura.
Rodas d'agua, systema Leandro.
Encarregam-se de qualquer concerto, assentam machinismos e executam qulquerer trabalho com perfeição e presteza.

F. P. GOMES

Acaba de melhorar inteiramente o seu grande armasem, onde se encontra sortimento completo de **Louças ordinarias, Porcelanas, Azulejos, Cache-Pots, Lustres à gaz, Lamparinas, Candieiros de luxo, Redomas, Apparelhos d'electro-plate, Garfos, Facas, Colheres** e **Objectos de fantasia** para mesa e Toilette. etc., etc.; tudo recebido directamente dos fabricantes de Paris, Londres, Hamburgo et New-York.

Vende em grosso e a retalho e por preços sem competencia, especialmente para EXPORTAÇÃO.

Encarrega-se de qualquer encommenda do seu genero de negocio, de Tapetes, Encerados, Ladrilhos-Mosaicos para casas, e de excellentes Banheiras para uso domestico e hospitaes.

26, Rua Larga do Rosario, 26
PERNAMBUCO

GINGER ALE
(CERVEJA DE GENGIBRE)

Esta bebida effervescente (que não contém espirito algum) é muito agradavel durante este tempo de FRIO e de tanta HUMIDADE, pois fortifica o estomago e dá-lhes forças para resistir as SEZÕES FEBRES e molestias em geral.

N. B.—Peça-se GINGER ALE de ROSS, nos armazens de molhados de primeira classes.

AGENTES **BROWNS & C.**

31 — Rua do Marquez d'Olinda — 31

— Aluga-se a casa n. 42 á rua de Paysandú na Passagem: a tractar no 2º andar do sobrado n. 41 á rua do Rangel.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite que tenha bom e abundante leite; a tractar na rua do Imperador n. 14. 2º andar.

— Precisa-se de uma ama para cosinhar e comprar, para tres pessoas, prefere se escrava e paga se bem: a tractar na rua Duque de Caxias n. 28, 2º andar.

— De ordem do Exm. Sr. Dr juiz de direito do 2º districto criminal, faço constar ao cidadão Antonio Pedro Dionizio, que em sua petição requerendo alistamento, foi proferido despacho do theor seguinte:

Junte certidão de idade e prove que seu emprego lhe dá direito e aposentação, e marco prazo de 10 dias.

Em 28 de setembro de 1882.

Na do cidadão Daniel Francisco Pinheiro, o seguinte despacho:

Prove o supplicante no prazo de 10 dias o fundo capital de seu estabelecimento.

Em 28 de setembro de 1882

Na do cidadão Thomaz de Aquino Fonseca, o seguinte despacho:

Junte no prazo de 10 dias certidão de idade e prove que seu emprego lhe dá direito a aposentação.

Em 29 de setembro de 1882.

O escrivão,

João Gomes dos Santos Filho.

Ama

Precisa se de uma que saiba cosinhar: a tractar na rua do Barão da Victoria n. 41.

Maria Rosa Muniz Machado

Antonio Duarte Machado, e seus filhos cheios da mais acerba dor pelo passamento de sua presada esposa e mãi, agradecem do fundo d'alma, a todos os seus amigos e parentes o caridoso obsequio que lhe prestaram acompanhando a sua ultima morada o cadaver de sua nunca esquecida esposa Maria Rosa Muniz Machado; e de novo os convidam a assistir a missa do 7º dia que manda celebrar na igreja do Divino Espirito Santo, que terá lugar ás 7 1/2 horas no dia terça-feira, 3 de outubro, e desde já se confessam gratos.

— Uma pessoa habilitada lecciona francez e inglez, pratica e theoricamente a ambos os sexos, á 5$000 mensaes, cada materia, pagos adientados, como tambem o faz particularmente e em collegios, por preço convencionado, á tractar, á rua da Imperatriz n. 54, 2º andar.

Ao commercio

Moreira do Cabo & C previnem ao corpo commercial desta praça e provincias limitrophes que continuam tendo em seu deposito á rua do Bom Jesus n. 8 (antiga da Cruz) grande sortimento de servejas, vinagres genebra, laranginhas, xaropes, licores finos e communs, cognac, etc., etc. por preços mais baratos do que em outra qualquer parte.

— Precisa se de uma ama para lavar e gommar, para tres pessoas; a tractar na rua Duque de Caxias n. 28, 2º andar.

ELECTRO PLATE

Ricos e finos artigos de electro-plate, para uso de mesa sendo: serviços para chá, bandejas, jarras, fructeiras, faqueiros, paliteiros, facas, colheres, garfos etc.

Lindos objectos artisticamente acabados, proprios para presentes.

Vende se a rua do Marquez de Olinda n. 42, 1º andar

Escriptorio
DE
JOÃO AUGUSTO DA SILVA FREIRE

Não ha mais cabellos brancos com a tintura chineza

PREPARADA POR

A. R. Ramalho
CABELLEIREIRO

Esta preparação fazendo os cabellos rapidamente pretos sem offender a cutis, tornou-se até hoje a melhor por ter sido feita de accordo com o clima deste paiz, pois o grande consumo que á 6 annos tem tido, assim o faz demonstrar, além disso se approveita toda a tinta porque se vendem frascos avulsos, o que não acontece com a estrangeira que gasto o primeiro n. faz-se preciso comprar 3 frascos, perdendo desta forma 2.

Esta preparação acaba de ser renovada na qual seu autor empregou todos os meios afim de não haver outra que lhe rivalise, e pede as pessoas que ainda a não experimentaram para que a experimentem afim de fazer seu juizo.

E' verdade que a maior parte do publico não tem fé por já ter sido enganado por muitas outras preparações, por isso mesmo é que o autor desta tintura pede que a experimentem pois poucos minutos serão sufficientes para se fazer uma pintura bem ao natural sem offender a cutis nem deixar mancha alguma na pelle pois a lavagem de agua e sabão depois de ter applicado o n. 2, tudo limpa.

N. B.—O n. 3 torna-se muito preciso para conservar sempre uma cor bonita e segura. O autor desta preparação como tem de fazer uma viagem, recommenda que procurem esta tinta á rua do Marquez de Olinda n. 28, Bazar de Londres, e á rua 1º de Março n. 7. Galo Vigilante e não sendo comprada nestas duas casas é falsa.

A cada frasco acompanharão as instrucções precisas.

Preço fixo

Uma caixinha com 3 frascos [illegible]
Um frasco avulso de qualquer numero [illegible]

A. R. Ramalho.

MUTILADO

ILEGIVEL

CASA DE OURO
4:000$000
Bilhetes garantidos
Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre seus felizes bilhetes dous quartos de n. 2,131 com a sorte de 4:000$, um dito de n. 2,922 com a sorte de 800$, e outro dito de n. 2,986 com a sorte de 100$000, além de outros premios de 32$000, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 137ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife (261ª), que se extrahirá na quarta-feira, 4 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite

CASA FELIZ
Praça da Independencia ns. 37 e 39
Aos 4:000$000

O abaixo assignado vendeu entre os felizes bilhetes garantidos da loteria n. 260ª a sorte de 200$000 em 2 meios n. 2221 alem de outras de 32$, 16$ e 8$000

Convida os possuidores a virem receber sem desconto algum.

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 261ª, a beneficio da Santa Casa da Misericordia do Recife, que tem de extrahir-se no dia quarta-feira, 4 de outubro.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

MEDICO HOMŒOPATHA

Dr. Balthazar da Silveira

Especialidades — febres, molestias das creanças, dos orgãos respiratorios e syphilis.

Presta se a qualquer chamado para fóra da capital.

CONSULTORIO

Pharmacia do Dr. Sabino á rua do Barão da Victoria n. 43.

D. Leonilia Amelia de Souza Loureiro

2º anniversario do seu fallecimento

Jeronymo Theotonio da Silva Loureiro (ausente), seu genro e filhos convidam seus parentes e amigos para assistirem as missas que mandam resar amanhã 2 do corrente, na matriz de Santo Antonio, ás 8 horas da manhã, por alma de sua presada e sempre chorada esposa, sogra e mãi, D. Leonilia Amelia de Souza Loureiro, e pelo comparecimento desde já agradecem.

Manoel José de Paiva Pinto, Anna Joaquina Jansen de Castro e Albuquerque Pinto, Delmira dos Passos Pinto de Andrade, João Martins de Andrade, Maria da Conceição Pinto da Silveira Joaquina Rosa da Estrella Pinto, Joaquim Martins de Andrade, João Martins de Andrade Junior, convidam aos seus parentes e amigos para assistirem as missas que por alma de seu presado pai, sogro e avô, Antonio Pinto de Barros, mandam celebrar na igreja da veneravel ordem terceira de S. Francisco da cidade do Recife, ás 7 1/2 horas da manhã, e na matriz de S. Pedro Apostolo em Olinda, no dia 5 do corrente, 1º anniversario do seu passamento; por esse obsequio antecipam os seus sinceros agradecimentos.

Protesto

O abaixo assignado, sómente em attenção ao publico e acatamento á sua dignidade, declara ao autor do protesto publicado no *Jornal do Recife* de 28, que não costuma mentir e menos adulterar a natureza dos factos, pois que o que se deu com o pressureiro Juvencio em Apipucos foi notorio.

Quanto não ser o abaixo assignado morador neste lugar, encarregue se o autor do protesto de provar o contrario. Apipucos, 30 de setembro de 1882.

João de Paula Neves.

Bilhar commercial
DE
Albino Baptista da Rocha

Tendo por justos motivos de retirar se para o Pará, previne de novo aos seus freguezes devedores, que venham amigavelmente satisfazer seus debitos, para continuarem a divertir-se e gosarem por esse pouco tempo da diminuição dos preços da tabella de bilhar e dominó.

1 hora de dia com direito a um masso de cigarros, rs.	700
1 dita de noite, idem idem	1$000
1 partida de dominó simples, rs.	300
1 dita idem idem á serveja ou charutos	1$000

Haverá bom café, licores, cognac, refrescos, servejas de diversas marcas, vinhos finos, charutos e cigarros especiaes.

Machinista ou foguista

Precisa se para um engenho distante d'qui oito legoas; na rua da Imperatriz n. 61, loja do Cysne.

Moleque

Precisa se de um moleque de 12 á 14 annos de idade, para o serviço interno de casa de familia; a tractar na rua Duque de Caxias numero 111.

Para quem pode

Vende-se ou aluga-se uma escrava preta de meia idade robusta, e cozinheira de patente; a tratar na rua da Cruz n. 1. 1º andar, escriptorio de Manoel Xavier C. de Albuquerque.

Mobilia e cadeiras avulsas de junco

Vende-se mais barato do que em outra qualquer parte; na rua do Queimado n. 56.

Attenção

Aluga-se uma casa com 2 salas, 3 quartos grandes, quintal com arvores com fructos, cacimba e portão, na travessa do Falcão n. 12, pelo preço de 20$000: a tractar com a proprietaria á rua do Caldeireiro n. 29.

AMA

Precisa-se de uma ama que saiba bem engommar e fazer algum ensaboado, para casa de pouca familia: a tractar na rua da Princeza Izabel caza terrea n. 9.

Casa no Monteiro

Aluga se uma á rua do Xisto, com commodos para familia, tendo a mesma janellas no oitão para o lado do rio, que a torna muito fresca, a tractar no escriptorio de Dantas & Bastos.

MODISTA
Rua larga do Rosario n. 36, segundo andar

Preparam se ricos vestidos para theatro lyrico e qualquer toilette de baile, casamento e enxoval de baptisado, etc., assim como tambem chapéos e penteados, pelos mais modernos figurinos das primeiras modistas de Paris, escriptoras do jornal *La Mode Illustrée*. Garante gosto e promptidão.

Bouquets de flores naturaes

José Samuel Botelho, especial fabricante de bouquets e ramos, para casamentos e outros actos, se recommenda ao publico; sendo as encommendas dirigidas á rua Nova, loja de selleiro n. 33.

Hortaleiro e ama

Precisa-se, preferindo-se o primeiro portuguez e a segunda que seja boa cozinheira, rua do Bom Jesus n. 51. 1º andar

Machinista para engenho

José Pereira da Silva, machinista e ferreiro habilitado para apontamento e concerto de vapores e alambiques, offerece seus serviços aos senhores de engenho: a tractar na rua Vidal de Negreiros n. 30.

Olinda

Aluga-se a casa terrea n. 10, no pateo de S. Pedro, proximo dos banhos, com 2 salas, 5 quartos, cozinha, cacimba, quintal murado e portão ao lado: a tractar na rua do Barão da Victoria n. 3, no Recife.

Advogado do fôro ecclesiastico

Padre Manoel Cavalcante de Assis Bezerra de Menezes póde ser procurado no convento de S. Francisco desta cidade.

Engenho

Um grande, descansado, abundante d'agua e perto da praça, negocio vantajoso, faculta-se prazo para a maior parte: na rua do Vigario n. 31.

Aos 200;000$000

Bilhetes da 2ª serie da grande loteria Ypiranga, Nictheroy, e os da do Ceará Maranhão e Bahia acham-se a venda a rua do Cabugá n. 1 B, loja de joias

Quem quizer

viajar commodamente até Itambé, dirija-se á rua da Mangueira n. 7, onde achará com quem contractar passagens em uma boa deligencia, que de Olinda sahe aos sabbados ás 4 horas da tarde.

Urgente

O Sr. Manoel Bruno dos Santos Gouveia, empregado dos empreiteiros da estrada de ferro do Limoeiro é rogado a vir a rua do Barão da Victoria n. 48, para resolver um negocio já bastante demorado.

Pennas d'agua

Antonio Ignacio Heitor, á rua de Santo Amaro n. 3, esquina da rua da Roda

Sendo um dos habilitados pela companhia do Beberibe, encarrega-se de fazer todo e qualquer trabalho de conformidade com o regulamento da companhia. Recebe chamados e incumbe se das licenças.

Por fiança e aluguel

O Sr. commendador Francisco da Costa Maia, casa n. 8, becco da Bomba.

O Sr. Antonio Lopes de Azevedo Maia, casa n. 39, Rosario da Boa-Vista.

André Rampeck, casa á rua do Rozario da Boa-Vista n. 7.

Felix Herculino Ferreira da Silva, casa 46 rua do Nogueira n. 3.

O encarregado fica esperando.

O Dr. Barreto Sampaio, medico oculista, ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker tencionando demorar-se nesta capital dous ou tres mezes, tem estabelecido seu consultorio na rua do Barão da Victoria n. 45, 2º andar, onde dá consultas de meio dia ás 3 horas.

Caixeiro

Precisa-se de um menino com pratica de taverna e que dê fiador á sua conducta: a tractar na rua das Pernambucanas n. 22, Capunga.

Ensino

Na rua do Marquez do Herval n. 174 lecciona-se escripturação mercantil por partidas dobradas, mediante commodo e prévio ajuste, das 5 horas da tarde ás 8 da noite.

— Quem precisar de um cozinheiro para casa de familia, póde procurar o cozinheiro na casa do Sr. Moutinho á rua da Aurora.

AMA Precisa-se de uma que não durma fóra, á rua do Cabugá n. 2, C.

Ao commercio

Os abaixo assignados fazem publico, e especialmente ao corpo do commercio, que nesta data dissolveram, amigavelmente, a sociedade que tinham na taverna sita á rua Nova de Santa Rita n. 14, a qual gyrava sob a razão social de Siqueira & Lima, ficando com a casa o socio Lima, e obrigado pelo activo e passivo da mesma, e o socio Siqueira retira se pago de seu capital e lucros em dinheiro corrente.

Recife, 26 de setembro de 1882.

João Antonio da Siqueira.
Francelino José de Oliveira Lima.

VINHO
Bi-Nutritivo e Tonico
COM
ESTRACTO de OLEO de BACALHÃO
PEPTONE e QUINIUM
de
Bartholomeo & Cª
PHARM. DA CASA REAL DE S. M. EL REI DE PORTUGAL
Premiados em diversas Exposições

O uzo deste vinho e indicado nos mesmos casos que o Oleo de Bacalhão na convalescencia das molestias graves, chronicas e debilitantes, e sempre que ha enfraquecimento organico.

É O MELHOR RECONSTITUINTE

DEPOSITO
34, Rua Larga do Rosario, 34
PERNAMBUCO

Caixeiro

Precisa se de um caixeiro com pratica de molhados: na rua Nova n. 13 se dirá.

AMAS Na rua velha de Santa Rita n. 1, precisa se de uma ama de leite e de outra que cozinhe e engomme.

Novo cometa
APPARECE DIARIAMENTE
NO
Grande Restaurant PITOLA
A' rua da Madre Deus n. 3

Acaba de abrir-se este importante estabelecimento dirigido pelo seu proprietario o qual, como o illustrado publico sabe, é eximio na arte culinaria. Além do seu magnifico salão no pavimento terreo, tem no 1º andar restaurant reservado para familia, tendo mais magnifico quarto para dormida, salas e aprasivel (banho de agua Prata). No jardim do mesmo ha banheiro especial.

Preços sem competencia e limpeza a toda a prova

Rua da Marde Deus n. 3

Farinha de Suruhy

Vende-se a melhor que tem vindo a este mercado, por menos que em outra qualquer parte, no trapiche Fiusa, Caes da Companhia Pernambucana.

Ao publico

O abaixo assignado vem segunda vez á imprensa prevenir ao publico que não façam negocio algum tendente ao engenho Pharol, sito na freguezia de Agua Preta, por quanto os terrenos que diziam pertencer a aquelle engenho, são occupados pela Sysmaria de Camelião do Norte, e os terrenos annexos daquella Sysmaria ao rio Cuyambuca são pertencentes ao seu engenho Universo, outr'ora Plana, como consta de sua escriptura, passada por Manoel Claudio Luiz e sua mulher em o anno de 1839, em a qual declaram ter vendido o terreno que se achasse do mesmo rio Cuyambuca para o sul, a confinar com aquella Sysmaria já citada, como tudo consta do livro de notas do tabellião major Custodio Floro da Silva Frago so desta comarca de Palmares. Pelo que protesto contra qualquer negocio, venda, hypotheca ou inventario que por acaso faça menção a mais pequena parte daquelles terrenos que se diz Pharol. Engenho Universo, 18 de setembro de 1882.

Antonio Evaristo da Rocha

Ama Precisa se de uma ama para todo serviço de casa, paga se bem; na rua do Cabugá, botica.

DEFLUXOS, BRONCHITIS
Irritação do Peito e da Garganta

Contra estas doenças o XAROPE e a PASTA Peitoral de NAFÉ de DELANGRENIER, de PARIS, obram efficaz e certamente; o que é reconhecido pelos membros da Academia de Medicina de França. Estes Peitoraes não conteem nem opio, nem os saes de opio, como a *Morphina*, *Codeina*, e podem ser dadas, sem receio, ás crianças atacadas de *Tosse* ou de *Coqueluche*.

Depositos em todas as Pharmacias.

INJECÇÃO de RAQUIN
ao Copaïvato de Soda
Cura certa e rapida.

A INJECÇÃO de RAQUIN é absolutamente inoffensiva e que permitte, o seu uso durante todo o tempo que for preciso sem temor dos accidentes occasionados, tantas vezes, pelo uso abusivo de productos similares.

E' sufficiente para obter uma cura completa.

PARIS — 78, Faub. St-Denis, 78 — PARIS

Depositos em *Pernambuco*:
FRANco M. da SILVA & Cª, 23, r. do Marquez de Olinda; BARTHOLOMEO & Cª; — FARIA SOBRINHO & Cª; A. CAORS, 22, rua do Bom Jesus.

Injecção de Grimault e Cia
COM
MATICO

Exclusivamente preparada com as folhas do Matico do Perú, esta injecção goza, desde muitos annos, de uma reputação universal. Cura em pouco tempo as corrimentos *(blenorrhagia)* mais rebeldes.

Deposito em Paris, Pharmacia GRIMAULT e Cª
8, RUE VIVIENNE, 8
e nas principaes Pharmacias e Drogarias do Portugal e do Brazil.

HOGG, Pharmaceutico, rua Castiglione nº 2, Paris, unico proprietario do
OLEO DE HOGG
OLEO NATURAL DE FIGADO DE BACALHAO

Deve-se desconfiar dos oleos ordinarios e principalmente de todas as composições *inventadas pela especulação* para substituir o oleo natural, com o pretexto de tornal-o mais efficaz e mais agradavel, cujo resultado é cansar e irritar o estomago inutilmente. Estes oleos são até perigosos.

Para se ter certeza de tomar o *verdadeiro oleo de figado de bacalhao* **natural e puro**, deve-se comprar sómente o **OLEO DE HOGG**, que se vende em vidros triangulares (o modelo foi depositado em Lisboa). — **Exigir o nome de HOGG**, e de mais, o certificado do Snr LESUEUR, *chefe dos trabalhos chimicos da Faculdade de Medicina de Paris.*

O OLEO de HOGG, vende-se em todas as principaes Pharmacias.

XAROPE
FERRUGINOSO
de Cascas de Laranjas e de Quassia amarga
ao PROTO-IODURETO de FERRO
Preparado por **J.-P. LAROZE**, Pharmaceutico
PARIS — 2, Rue des Lions St-Paul — PARIS
APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE DO BRAZIL.

O **Proto-Iodureto de Ferro**, bem preparado, bem conservado, principalmente no estado liquido, é de todas as preparações ferruginosas, a que produz os melhores resultados. Sob a influencia do principios **amargo** e **tonicos**, da casca de laranja e da quassia amarga, o ferro é assimilado facilmente e produz effeito prompto e geral restituindo ao sangue, a força; ás carnes, a dureza; aos differentes tecidos, a actividade e energia necessarias ás suas funcções diversas.

Porisso, o **Xarope Ferruginoso de J.P. Laroze**, é considerado pelos medicos da Faculdade de Paris, como o especifico mais acertado para as **Doenças de langor, Chlorose. Anemia, Chlori-Anemia, Fluxos brancos com dixestoes demoradas, Molestias escorbuticas e escrofulosas, Rachitismo, etc.**

No mesmo deposito acha-se á venda os seguintes Productos de J.-P. LAROZE:

XAROPE LAROZE de cascas de laranjas amargas **TONICO, ANTI-NERVOSO**
Contra as Gastrites, Gastralgias, Dyspepsia, Dores e Caimbras de Estomago.

XAROPE DEPURATIVO de cascas de laranjas amargas com **IODURETO DE POTASSIO**
Contra as Affecções escrofulosas, cancerosas, Tumores brancos, Acidez de Sangue, Accidentes syphiliticos secundarios e terciarios.

XAROPE SEDATIVO de cascas de laranjas amargas com **BROMURETO DE POTASSIO**
Contra Epilepsia, Hysterico, Dansa de S. Guy, Insomnia das Crianças durante a Dentição.

DEPOSITO EM TODAS AS BOAS DROGARIAS DO BRAZIL

DRAGEES FORTIN DE COPAIBA E BISMUTO

Estas GRAGEAS, admittidas nas Exposições de Paris e *privilegiadas*, curam rapidamente as Molestias contagiosas *as mais rebeldes* sem cançar o estomago. Em consequencia, os **MEDICOS** as recommendam assim como a **INJECÇÃO FORTIN hygienica e preservativa que nunca causa accidentes.**

Depositos em *Pernambuco*: FRANco M. da SILVA e Cª e nas principaes pharmacias.

XAROPE DEPURATIVO DO Dr GIBERT
DEPOSITOS
Resulta das Experiencias feitas nos hospitaes de Paris, Londres, etc., que o **XAROPE DEPURATIVO do Dr GIBERT** Approvado pela Academia de Medicina de Paris e autorisado pela Junta de Hygiene do Brazil, é o melhor, o mais energico e o mais util meio de todos os depurativos conhecidos.
EM TODAS AS DROGARIAS

GRANULOS ANTIMONIAES DO Dr PAPILLAUD
Academia de Medicina de Paris
deo relatorio favoravel sobre este novo Medicamento que foi tambem
Approvado pela Junta de Hygiene do Brazil

Granulos Antimoniaes
contra Doenças do Coração, Asthma, Catharro, Tisica e Affecções nervosas.

Granulos Antimonio-Ferrosos
contra Anemia, Chlorosis, Nevralgias, Nevrose, e Affecções escrophulosas.

Granulos Antimonio-Ferrosos COM BISMUTH
contra as Doenças das vias digestivas (*Dispepsias, Gastralgias*) e as Doenças nervosas.

Phª E. MOUSNIER, em Saujon (França)
Em *Pernambuco*:
FRANco M. da SILVA & Cª.

EXPOSITION UNIVlle 1878
Médaille d'Or — Croix de Chevalier
LES PLUS HAUTES RÉCOMPENSES
AGUA DIVINA
E. COUDRAY
DITA AGUA DE SAUDE
Preconisada para o toucador, como conservando constantemente as côres da mocidade, e preservando da peste e do cholera morbus.

ARTIGOS RECOMMENDADOS
PERFUMARIA DE LACTEINA
Recommendada pelas Celebridades Medicas.
GOTAS CONCENTRADAS para o lenço.
OLEOCOME para a belleza dos cabellos.
ESTES ARTIGOS ACHAM-SE NA FABRICA
PARIS 13, rue d'Enghien, 13 PARIS
Depositos em todas as Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros da *America*.

VICHY
Administração: PARIS, 22, Boulevard Montmartre.

GRANDE-GRILLE. — Affecções lymphaticas, doenças das vias digestivas, obstrucções do figado e do baço, obstrucções visceraes, concreções calculosas da bile.

HOPITAL. — Affecções das vias digestivas incommodos do estomago, digestão difficil, inappetencia, gastralgias dyspepsia.

CELESTINS. — Affecções dos rins, da bexiga areias, concreções das ourinas, gota, diabetes, albuminuria.

HAUTERIVE. — Affecções dos rins, da bexiga, areias, concreções da ourinas, gota, diabetes, albuminuria.

EXIJA-SE O NOME da FONTE na CAPSULA

Em *Pernambuco*, as Aguas das Fontes de Vichy, ... acham-se em casa de HARISMENDY & LASELLE, rua do Commercio.

O
REMEDIO DE AYER
CONTRA SEZÕES
(AYER'S AGUE CURE)
... CURA INFALLIVEL
DE
Febres Intermittentes, Remittentes e Biliosas;
AS
Maleitas, os Calafrios,
E TODAS AS
Molestias Paludosas.
... REMEDIO EXCELLENTE PARA
MAL DO FIGADO.
Preparado pelo Dr. J. C. AYER & CIA, Lowell, Mass. Est. Un.

DEPOSITO GERAL
13—Rua Primeiro de Março—13
Rio de Janeiro
Unico agente em Pernambuco
ADAMSON HOWIE & C.
N. 37—Rua Marquez de Olinda—N. 37
A venda em todas as boticas e drogarias

Aos que se desejam curar sem comprometter a saúde

Nesta typographia e na rua Direita n. 43, 1.º andar, vende se tinturas homœopathicas para prompta cura das seguintes molestias: — Asthmatico, ainda mesmo bronchitico; erysipela, enxaquecas; intermittentes (sem o emprego do fatal quinino); tosse convulsa; falta de menstruação; camaras de sangue; estericos ou dôr de madre e vermifugos; tudo manipulado de hervas do paiz. Assim como tratam-se da escrofulas em qualquer caso.

Tonico por Excellencia
VINHO e XAROPE
Ferruginoso
DE
JURUBEBA
DE
BARTHOLOMEO & Cª
Pharm. Pernambuco.
Approvados pela
ACADEMIA de MEDECINA

Curão as *Anemias, Flores brancas, Falta de Menstruação, Gonorrhéas, Desarranjos do Estomago, Falta de Sangue, é o melhor Tonico reparador das Forças.*

EXIGIR
a assignatura
Bartholomeo & Ca

Casa de campo

Aluga se uma bella casa, na Capunga, com dous jardins, duas magnificas cacimbas e quartos fóra, caiada e pintada de novo: a tractar na rua do Marquez de Olinda n. 15.

Attenção

Precisa-se de uma boa cozinheira, prefere-se escrava, para casa de pequena familia: na rua da Princeza Isabel n. 9.

MODISTAS

Prepara se toda e qualquer costura para senhora por figurinos, preços commodos: na rua da Penha n. 3 1º andar.

Copeiro de 12 annos

Para casa de pequena familia precisa se de um copeiro que seja de conducta: na rua da Princeza Isabel n. 8.

Ama Precisa-se de uma ama para todo serviço de casa de familia; na rua da Concordia n. 6.

COMPRAS
Compra-se

as collecções de leis provinciaes dos seguintes annos: 1849, 1853 e 1867: quem tiver e quizer vendel-as traga ao escriptorio deste *Diario*, das 9 da manhã ás 3 da tarde.

Compra-se

uma burra, prova de fogo, e uma balança romana de 400 a 500 kilos; a tractar na rua de Muriz e Barros n. 14.

Bem bom!!!

Jacob Castellan & C., no segundo becco da rua da Praia n. 4, junto ao Mercado Publico, compram o seguinte:

Trapos de qualquer qualidade.
Retalhos das officinas dos alfaiates e costureiras.
Couro de boi em pedaços e inteiros.
Crinas de cavallos.
Lã de carneiro e sambanbaia.

Metaes velhos

A saber:
Ouro, prata, cobre, latão, zinco, chumbo, etc., etc.

Quaesquer informações pedidas desta ou de outras provincias tendentes ao dito negocio, poderão dirigir cartas á casa acima que serão attendidos.

VENDAS
Café da provincia
NOVO E FORTE

Vende se a 500 rs. o kilo ou a 7$ por arroba; no caes 22 de Novembro n. 77, ou na rua larga do Rosario n. 37, Progresso Central.

— Vende-se ou aluga-se a casa no Barbalho á margem do rio Capibaribe, defronte da passagem do Monteiro, com 6 salas, 8 quartos, 2 cozinhas, terraço em roda da casa, com terreno para plantação, coqueiros e algumas fructeiras: a tractar na rua do Coronel Suassuna n. 244.

Vende-se a casa terrea n. 9, sita em solo proprio á ladeira do Varadouro, em Olinda, tendo 4 quartos grandes, 2 grandes salas, cozinha externa, agua e gaz, cacimba, estribaria, quarto para criado e uma optima baixa para capim: a tractar na mesma casa ou á rua Duque de Caxias n. 56, 1º andar.

CHINELO TURCO

O bem conhecido estabelecimento de calçados estrangeiros para homens, senhoras e meninas, sob a immediata direcção de seus proprietarios

Thomaz de Carvalho & C.

Sortimento sem igual!
Assombrosa variedade!
Prodigiosa reducção em preços!
O non plus ultra na sua especie.

Esta casa recebe por todos os vapores o que ha de melhor e mais elegante na Europa, no artigo calçado francez e inglez.

Pedimos ás Exmas familias e ao publico em geral, que continuem a honrar-nos com a sua confiança.

8 — RUA DO BARÃO DA VICTORIA — 8

— Vende-se as collecções do *Diario de Pernambuco* dos annos 79, 80 e 81; tambem se vende uma porção de cobre, bronze e latão velho: na rua Imperial n. 105.

Vende-se

uma taverna na povoação de Caxangá, a qual se torna recommendavel por estar muito bem afreguezada; a pessoa que pretender negocial-a dirija se á mesma ou á rua do Vigario Thenorio n. 4.

QUINIUM LABARRAQUE
APPROVAÇÃO DA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS

O quinium Labarraque é um Vinho eminentemente tonico et febrifugo destinado á substituir todas a outras preparações de quina.

O quinium Labarraque contem todos os principios activos dos vinhos mais generosos.

O quinium Labarraque é prescripto com vantagem aos convalescentes de doenças graves, as parturientes e á todas as pessôas fracas ou debilitadas por uma febre lenta.

Tomado com as verdadeiras pilulas de Vallet, são rapidos effeitos que produz nos casos de *chlorose, anemia*, côres pallidas.

Em razao da efficecia do Quinium Labarraque, é preferivel tomal-o em copo de licor, no fim da refeição e as pilulas de Vallet antes. *Alfred Labarraque & Co*

Vende-se na mor parte das pharmacias sobe a assignatura:

Fabricação e atacado: Casa L. FRERE et Ch. TORCHON, 19, rue Jacob, Paris.

PHOSPHATO DE FERRO
de LERAS, Pharmaceutico, Doutor em Sciencias

Este liquido, similhante á uma **Agua Mineral Ferruginosa concentrada**, é o unico dos ferruginosos que approximando-se da composição do globulo sanguineo, apresenta a vantagem inapreciavel de obrar como *reparador* e *reconstituinte* dos *ossos* e do *sangue*. *Nunca constipa, não cança o estomago* e *não ennegrece os dentes;* sempre se emprega com exito contra as *affecções do estomago, Côres pallidas*, a *fraqueza do sangue*, e as mais affecções que acommettem as senhoras, as meninas e as crianças, quando estão *pallidas, anemicas, debeis* ou *faltas de appetite*.

Ha tambem **Phosphato de Ferro de Leras** preparado em forma de Xarope branco muito agradavel ao paladar. — *Cada frasco lêva o sello do Governo francez.*

PARIS, 8, rua Vivienne, e nas principaes Pharmacias.

MUTILADO

ILEGÍVEL

Quadros a oleo
BAZAR DA BOA VISTA
Rua da Imperatriz n. 72

Recebeu um lindo sortimento de quadros a oleo o que ha de melhor e mais bonito em gosto de paisagens, com lindas molduras douradas, as quaes vendem por preços baratissimos; pede-se aos amantes de pinturas que visitem este estabelecimento.

FORMAS PARA ASSUCAR

Novo systema de formas americanas para assucar, feitas de madeira: amostras no escriptorio de Saunders Brothers & C, praça do Corpo Santo n. 11, 1º andar.

Fazendas avariadas
59 — Rua Duque de Caxias — 59

Carneiro da Cunha & C.

Brins de cores, linho puro, fazenda de 2$000 por 1$200 a vara, aproveitem!

Bramante francez com 4 larguras, 1$000 o metro, é pechincha!

Chales de casemira muito grandes, a 2$500 um (são de 6$).

Alpacas lisas de todas as cores a 320 rs. o covado, é para acabar.

Casemiras inglezas de cores, a 2$ o covado (duas larguras).

Flanela americana para costumes a 1$000 o covado.

Brim branco de linho puro a 1$500 a vara, ver para crer.

Por baixo do bilhar.

Vende-se

superior papel de embrulho por preço razoavel e de boa qualidade; na rua do Imperador numero 75.

Farinha de milho

Vende-se moida a vapor de 1ª sorte para cuscús a 120 rs. a libra, de 2ª dita para padaria e bolos a 100 rs., de 3ª para angú a 100 rs., e de 4ª para mangusá a 100 rs.; em arroba vende-se mais barato: na rua do Visconde de Goyanna n. 25.

NOVA AGENCIA DA EMPREZA
HORAS ROMANTICAS
53 — Rua do Barão da Victoria — 53

Recebeu a 1ª 2ª e 3ª parte do Diccionario do Povo, obra util a todos os portuguezes e brasileiros, já pela sua baratesa como pela sua correcção.

Recebe assignaturas para todas as obras de Julio Verne.

Europa Illustrada (o primeiro jornal neste genero) recommenda-se por todos os principios, tanto artisticos como litterarios.

Galeria dos Varões Illustres, obra de subida importancia.

Bibliotheca do Povo, ou a sciencia, historia e geographia, ao alcance de todos.

Romances de diversos autores novamente traduzidos, etc.

PAPEIS PINTADOS
Francezes

Grande sortimento para decoração de salas, quartos, restaurantes, bilhares, etc.: vendem a preços reduzidos, Francisco Manoel da Silva & C. Rua do Marquez de Olinda n. 63

Chitas baratas
A 240 o covado

Na loja da rua da Imperatriz n. 40 vende-se uma grande quantidade de bonitas chitas para vestidos, sendo de padrões miudos e graudos, côres claras e escuras, pelo baratissimo preço de 240 rs. o covado, fazenda que val 360; isto por terem um leve toque de mofo. Aproveitem, na loja dos barateiros da Boa-Vista, á esquina do becco dos Ferreiros.

Madapolões baratos
A 4$, 4$500, 5$, 6$

Vende-se uma grande quantidade de peças de madapolões francezes, tendo 20 varas ou 22 metros cada peça, pelos preços de 4$ e 4$500, assim como ditos muito largos e encorpados a 5$, 5$500 e 6$000; é grande pechincha em relação á qualidade: isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Alpacas lisas
A 320 e 360 rs.

Os barateiros da Boa-Vista vendem uma grande quantidade de alpacas lisas de côres para vestidos, a 320 rs. o covado, e ditas mais largas a 360; aproveitem que é grande pechincha, só na loja da rua da Imperatriz n. 40, á esquina do becco dos Ferreiros.

Fichus de lã
A 2$500, 3$500 e 4$500

Vende-se bonitos fichús de pura lã, sendo de muito gosto, pelos preços acimas, na loja dos barateiros da Boa-Vista, á rua da Imperatriz n. 40.

Lãzinhas
A 280 rs.

Vende-se muito bonitas lãzinhas lavradas de côres para vestidos, sendo de gostos novos no mercado, a 280 rs. o covado, ditas japonezas a 400 rs., assim como bonitos merinós de uma só côr, tendo de todas as côres a 500 rs. o covado; é pechincha: na loja n. 40 á rua da Imperatriz, esquina do becco do Ferreiros.

— Vende-se cera em grumo e em velas, rapé rolão francez, sementes de hortaliças e flores; na rua do Cabugá n. 2, esquina da do Rosario.

Sellins inglezes avariados

Vendem Domingos José Ferreira & C., á rua do Barão da Victoria n. 1, esquina da rua das Trincheiras.

Fumo em folha da Bahia

De superior qualidade e por preço baratissimo, vendem Rodrigues de Faria & C., á rua de Mariz e Barros n. 11.

Progresso !!!

CHEGOU o famoso pó universal, proprio para conservar as caldeiras de vapores.

Usa-se deste pó universal na Europa por todas as fabricas e caminhos de ferro, vapores, etc., etc.

As aguas mais doces sempre tem sal, que resulta no ferro a ferragem ou cascalhos, de onde provém algumas vezes explosões das caldeiras. Usa-se em geral aqui de cal ou da agua salgada, na falta deste indispensavel agente. Muitas vezes se é obrigado a tiral-o a martello, o que é um grande mal e completo erro.

Os unicos agentes deste genero são JACOB CASTELLAN & C. no segundo becco da rua da Praia n. 4, junto ao Mercado Publico.

Previne-se especialmente aos SENHORES DE ENGENHOS que teem machinas a vapor o uso deste indispensavel e economico *PÓ UNIVERSAL*.

Explicações serão dadas ao comprador na mesma casa.

Trastes

Na rua do Imperador n. 18, compra-se, vende-se aluga-se e troca-se, novos e usados.

FABRICA E LOJA DE SELLINS
Nacionaes e estrangeiros

Rua do Barão da Victoria n. 29

Neste novo estabelecimento de José Joaquim de Azevedo, encontrar-se-ha sempre um variado sortimento de sellins e silhões, e arreios de todas as qualidades, assim como colchões e travesseiros, e todos os mais artigos pertencentes á mesma arte. Preços muito resumidos.

Doces e bolos

O antigo e já bem conhecido confeiteiro Zacarias Francisco dos Santos, residente no predio de um só andar á rua do Coronel Suassuna [outr'ora de Hortas] n. 86, espera continuar a merecer a confiança de seus muitos freguezes, e offerece-se tambem ao publico em geral, para, por preço razoavel, com maximo aceio, rigorosa promptidão e gosto ao contento de todos, preparar, sob diversos ornatos, bandejas com bolos miudos de varias qualidades para bailes, casamentos e reuniões familiares; bolos avulsos para presentes ou outro qualquer mister, doces de todas as fructas, inclusive geléa, pratos com doce semêão, fios de ovos, papos de anjos, toucinho do céo, pasteis de cidrão e o mais de especialidades em sua profissão; promettendo satisfazer com pontualidade as encommendas que lhe forem dirigidas.

Tavena

Vende-se a taverna da rua Imperial n. 72; a tractar na mesma. O motivo da venda é o dono precisar retirar-se para fóra da provincia.

Vende-se barato

Na rua Imperial n. 237, junto a antiga casa do Amaro, do sal, vende-se dous bois mansos e duas carroças novas, com pipas, propriás para vender agua. Na mesma casa se dirá quem vende uma casa de pedra e cal, moderna, na freguezia de Afogados.

Drogas

[illegible]
Oleo de linhaça
[illegible]
Salitre
Limalha
Enxofre
Chlorato de potassa.
Nitrato de strontiana
Tinta para marcar roupa
Tinta para escrever e copiar cartas
Manná
Incenso
Gomma arabica
Gomma lacca
Sementes de linhaça.

Qualidade melhor e mais barato do que em qualquer outra parte.

J. C. Levy & C.
Rua Nova n. 25, esquina da Camboa do Carmo

[illegible] Sapoteiros e sapotizeiros

Muito grandes e com fructo a [illegible], ditos pequenos até 500 rs., e outras plantas como cipreste e ruxta-pão, articum a pé, limeiras, ingá do Pará, dito caixão, etc., etc.: na Mondego n. 80

ALTAS NOVIDADES
EM
Fazendas de gosto para vestidos
Vendem Alheiro & Silva
N. 40 — RUA DA IMPERATRIZ — N. 40

Japonezas; esta nova fazenda, de padrões chinezes de muito gosto para vestidos e côr fixa, covado a 400

Caramujos, novas lãzinhas lavradas, denominadas caramujo, sendo a imitação de seda, fazenda de fantazia, covado a 320

Merinós, de uma só côr assetinados tendo de todas as cores, covado a 500

Alpacas brilhantes de furta cores com fantazia a imitação de seda covado a 300

Alpacas lizas, tendo de todas as cores e cores muito bonitas, covado a 400

Indianas, fazenda de lã com muito bonitas cores e tendo cores muito elegantes e fixas, covado a 240

Gorgurões de uma só côr e com cordãosinho, fazenda a imitação de gorgurão de seda, covado a 400

Fustões brancos lavrados e de cordãosinho, fazenda de muito gosto e boa qualidade, covado a 640, 500 400

Popelinas de verdadeiro linho e seda fazenda de muito brilho, tendo tambem côres proprias para Senhoras que usam luto, covado a 640

Setinetas lizas de todas as côres, fazenda muito bonita, covado a 500

Setinetas lavradas, fazenda de muito gosto á imitação de seda, covado a [illegible]

Cretones de uma só côr, sendo muito encorpados para vestidos e roupa de creanças, covado a [illegible]

Cretones os verdadeiros francezes, sendo muito mais largos que chita e muito encorpados com bons gostos para vestidos, covado a [illegible]

De todas estas fazendas dam-se amostras com penhor ou mandam-se levar em casa das Exmas familias, isto da loja da Rua da Imperatriz n. 40, na esquina do
Becco dos Ferreiros

FUNILARIA
A' rua Larga do Rosario n. 20

Tem sempre grande e variado sortimento de vidros brancos e de côres, assim como tudo que pertence a sua officina.

Até que chegaram

Acham-se á venda os segundo e terceiro volumes da *Mulher Fatal*, por preços razoaveis, chegados pelo ultimo paquete; assim como ainda teem os primeiros para os senhores assignantes, na casa *Havaneza*, rua do Bom Jesus n. 41, defronte do correio.

Gorgorões assetinados
A 800 rs. o covado

Os barateiros da Boa-Vista receberam um bonito sortimento desta nova fazenda, sendo d'alta fantazia, para vestidos com brilho á imitação de seda, e tendo a largura quasi de chita franceza, sendo o que tem vindo de mais novidade, e vendem a 800 rs. o covado; na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Fustões de fantazia
A 400 rs. o covado

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende-se um bonito sortimento de fustões fantaziados á imitação de seda, sendo fazenda de grande elegancia, para vestidos, a 400 rs. o covado, isto na rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros

Cal nova de Lisbôa
Formas galvanisadas
Oleo de mocotó
Páos de jangada
Mastros para barcaças.
TRAPICHE FIUSA

Aos muitos paltots de casemira a 7$ e 10$

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende-se uma grande quantidade de palitots de casemiras de cores, sendo de cores claras e escuras e vendem-se a 7$ por haver grande porção e ditos das mesmas casemiras sendo forrados a 10$, é pechincha na loja da esquina do becco dos ferreiros á rua da Imperatriz n. 40.

As muitas calças de casemiras a 6$, 7$ e 8$

Os barateiros da Boa-Vista, receberam uma grande porção de calças de casemiras de bonitas cores e feitio moderno, pelos baratos preços de 6$, 7$ e 8$, por ter grande porção, isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, a esquina do becco dos Ferreiros.

A sete vintens popelinas

Os barateiros da Boa-Vista vendem lindissimas popelinas de quadrinhos, proprias para vestidos e roupas de meninos pelo barato preço de 140 rs. o covado, é grande pechincha na loja n. 40 á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros.

Aos dez mil covados da japonezas para vestidos a 360 e 400

Os barateiros da Boa-Vista, vendem uma grande quantidade das mais lindas lanzinhas mescladas com seda, com os padrões inteiramente novos em gostos chinezes sendo o que tem vindo de mais moderno ao mercado para vestidos de alta phantasia, entre as mesmas lanzinhas tambem tem gostos proprios para senhoras que usam de luto alliviado; e liquida-se esta bonita fazenda a 360 e 400 rs. o covado por se ter feito uma avultada compra, ao contrario custaria o dobro, isto só unicamente na loja da rua da Imperatriz n. 40, á esquina do becco de Ferreiros, de Alheiro & Silva.

Farinha Suruhy

Vende-se da melhor qualidade no Caes da Companhia Pernambucana n. 28.

Vende-se

um vapor de caldeira em pé e com a força de quatro cavallos, em um engenho da freguezia da Escada; a tractar na rua do Apollo numero 30.

GRANDE EXPOSIÇÃO
DE
Fazendas baratas
A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 20

Continua o respeitavel publico a encontrar neste estabelecimento o mais variado sortimento de fazendas, que se vendem com reducção sensivel de preços em vista do grande deposito existente, e por ser nossa propaganda —A VERDADE—, sem hesitar, expômos á apreciação publica alguns artigos que reclamam mais attenção.

Casimiras inglezas, fazenda com 150 metros de largura por 4$500 o covado, é fazenda de 7$000 sem a menor contestação.

Saias bordadas, grande sortimento de 4$ a 6$ uma.

Costumes para banho de mar a 8$ um, são muitos baratos por ser de baeta de 1ª qualidade.

Esplendido sortimento de cretones francezes claros e escuros a 400 rs., é fazenda cujo preço conhecido é de 500 rs. o covado.

Lenços abainhados á 2$ a duzia, restam poucos.

Lenções de bramante de linho 3$000 um, é pechincha!!!

Setinetas lisas e estampadas a 600 rs. o covado.

Madapolões a 3$500 a peça.

Toalhas alcoxoadas para mãos a 4$ a duzia.

Crepe da India, encarnado, fazenda exclusivamente apropriada para travesseiros e reposteiros a 500 rs. o covado.

Fixús de lã, grande sortimento de 2$ a 4$ um.

Superiores lenços para rapé de 4$ a 6$ a duzia.

Estertela para camisa a 800 rs.

Toalhas de linho para mesa a 4$ uma, restam poucas.

Brins brancos superiores a 1$500 a vara.

Brins de cores superiores a 1$500 a vara.

E mais artigos que se farão apresentar em occasião opportuna.

Os barateiros da
Rua 1º de Março n. 20

Charutos da Bahia

Grande sortimento de diversos fabricantes, á preços de 3$ á 12,000 o cento. Em porção se dará desconto.

Vendem
Bourgard & C.
15 — Rua do Marquez de Olinda — 15

Vinhos do Portó finos

Andresen — Quinta de Nova Cintra.
Dito — Tres Corôas.
N. d'Almeida — Estrella, superior.
E outras marcas acreditadas.
Joaquim Duarte Simões & C.
Travessa da Madre de Deus numero 1.

Linhos para vestidos
a 160 rs. o covado

Vende-se bonitos linhos d'uma só cor e cores fixas, para vestidos tendo de todas as cores a 160 rs. o covado, assim como popelinas de algodão sendo padrões de quadrinhos a 140 rs. o covado e elegantes baptistas claras, padrões miudinhos, cores fixas a 200 rs. e grande sortimento de chitas boas e cretones de 240 até 360 rs. o covado; isto na rua da Imperatriz n. 40 loja na esquina do becco dos Ferreiros.

Fazendas para luto
Proprias para senhoras

Albeiro & Silva tem um grande sortimento de fazendas pretas para luto como sejam, merinó de duas larguras de 1$200 até 1$800 o covado, lãzinhas lisas finas de 400 até 560, chitas preta e cretones tanto lisos como de palminhas e listes de 240 até 360, baptistas pretas muito finas a 280, assim como alpacas e outras fazendas proprias para o mesmo fim; isto na loja dos barateiros da Boa Vista á rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

LISTA GERAL 260.

N. B. — O premio prescreverá um anno depois da extracção.

DOS PREMIOS DA 5ª PARTE DAS LOTERIAS CONCEDIDAS POR LEI PROVINCIAL N. 402, A BENEFICIO DA MATRIZ DE VILLA BELLA, EXTRAHIDA EM 30 DE SETEMBRO DE 1882.

NS	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
5	4$	227	100$	456	16$	645	4$	867	4$	1128	4$	1364	4$	1638	4$	1896	4$	2135	4$	2385	4$	2617	4$	2804	4$	3030	4$	3226	4$	3516	4$	3736	4$
10	—	28	4$	57	4$	54	—	69	—	31	—	78	—	42	—	1903	—	37	—	92	—	20	—	5	8$	32	—	27	—	19	—	37	8$
11	—	29	—	58	—	55	—	76	—	33	—	82	—	50	—	9	—	40	—	95	—	21	—	7	4$	34	—	33	—	25	—	42	4$
13	—	33	—	61	—	57	—	93	—	40	—	84	—	52	—	19	—	44	—	96	—	27	—	10	—	54	—	35	—	28	—	44	—
15	—	35	—	67	32$	68	—	96	—	43	16$	89	—	62	—	21	—	49	—	99	—	32	—	15	—	55	—	38	—	32	—	45	—
19	—	37	—	72	4$	70	—	97	—	48	4$	90	—	69	—	23	—	56	—	2409	—	36	—	19	—	56	—	41	—	36	—	58	—
20	—	39	—	75	—	71	—	904	—	51	—	91	16$	74	—	30	—	57	—	15	—	44	—	21	—	57	—	55	—	45	—	61	—
25	—	47	—	76	—	73	8$	7	—	55	—	1404	4$	75	—	36	—	65	—	19	—	52	—	28	—	58	—	61	—	47	—	64	—
32	—	55	—	79	—	74	8$	8	—	60	—	13	—	76	—	43	—	71	—	23	—	53	—	33	—	62	—	62	—	50	—	68	—
36	—	60	—	81	—	84	4$	11	—	67	—	17	—	83	—	49	—	73	—	28	—	55	—	34	—	64	—	70	—	59	—	72	—
37	—	63	—	83	—	95	—	17	—	72	—	26	—	93	—	50	—	87	—	30	—	56	—	42	—	69	—	75	—	60	—	85	—
40	—	65	—	85	8$	702	—	18	—	78	—	39	16$	95	8$	72	16$	88	—	37	—	59	—	44	—	80	—	77	—	63	—	94	—
43	—	66	8$	86	16$	3	—	28	—	79	—	48	4$	96	4$	79	4$	2200	—	42	8$	60	—	46	—	83	—	80	—	74	—	97	—
50	—	71	4$	90	4$	9	—	39	—	85	—	49	—	99	—	81	8$	2	—	43	4$	61	—	47	—	86	—	83	—	76	—	3800	—
56	—	78	—	93	—	21	—	53	—	87	—	55	—	1703	—	82	4$	3	—	44	—	62	32$	60	16$	3101	—	88	—	85	32$	28	—
58	—	79	—	97	—	24	—	57	—	91	—	58	—	16	—	88	—	7	—	45	—	66	4$	68	4$	7	—	94	—	87	4$	30	—
63	—	89	—	500	—	25	—	64	—	92	—	60	—	17	—	90	—	8	—	46	—	68	—	69	—	11	—	95	—	91	—	36	8$
68	—	90	—	2	—	30	—	67	—	99	—	70	—	20	—	94	—	16	—	49	—	69	—	77	—	13	—	97	—	92	—	38	4$
72	—	303	—	3	—	35	—	69	—	1206	—	73	—	21	—	97	16$	21	200$	50	—	70	—	78	—	15	—	99	—	95	—	43	—
73	—	12	—	5	100$	41	—	70	—	8	8$	75	—	30	—	2000	4$	23	4$	53	—	85	—	79	—	20	—	3305	—	98	—	44	—
75	—	13	—	15	4$	51	—	71	8$	15	4$	76	—	32	8$	3	—	24	—	55	—	88	—	81	—	21	—	6	—	3606	—	49	—
76	—	14	—	18	—	55	—	74	4$	27	—	78	—	38	4$	5	—	26	—	64	—	2701	—	83	16$	29	—	27	—	9	—	50	—
78	—	21	—	19	—	57	—	78	—	28	—	94	—	39	—	11	—	27	32$	72	—	3	—	84	4$	30	—	30	—	16	—	55	—
79	—	35	—	25	—	60	—	88	—	29	—	98	—	41	8$	12	—	38	4$	80	8$	7	—	85	—	32	—	35	—	18	—	58	—
83	—	39	—	31	—	64	—	90	—	32	—	1500	—	46	4$	13	—	44	—	85	4$	8	—	87	—	33	—	42	—	23	—	60	—
90	—	40	—	32	—	70	—	1001	—	35	—	2	—	49	—	16	—	50	—	90	—	12	—	88	—	36	—	52	8$	25	—	71	—
96	—	48	—	40	—	71	—	2	—	42	—	5	—	52	—	22	—	57	—	95	—	21	—	94	—	37	—	54	4$	42	—	75	—
100	—	54	—	44	—	74	—	14	—	52	—	6	—	62	—	23	—	60	—	96	—	22	—	95	—	42	—	62	—	45	—	77	—
2	—	58	—	45	—	76	—	20	—	57	—	10	—	63	16$	27	—	61	—	97	—	23	—	2901	—	43	—	66	—	47	—	82	—
6	—	60	8$	55	—	77	8$	23	—	63	—	14	—	80	4$	32	—	62	—	2501	—	24	—	3	—	45	—	74	32$	48	—	84	—
13	—	61	4$	62	—	81	4$	25	—	64	—	18	—	85	—	48	—	63	—	3	—	26	—	5	—	50	—	81	4$	49	—	88	—
18	—	66	—	65	—	82	—	34	—	65	—	19	—	87	—	49	—	64	—			32	8$	16	—	54	8$	82	—	68	—	89	—
22	—	73	—	68	—	90	—	35	—	66	—	27	—	88	—	52	—	73	—	9	—	34	4$	20	—	56	4$	97	—	69	—	90	—
30	—	76	—	75	—	95	—	39	—	71	—	37	—	95	—	58	—	82	—	14	—	36	—	22	800$	60	—	99	—	70	—	95	—
31	—	77	—	82	—	99	—	42	—	73	—	43	—	1800	—	60	—	96	—	16	—	44	16$	26	4$	61	—	3402	—	79	—	96	—
38	—	86	—	87	—	804	—	45	—	79	—	45	—	10	—	61	—	2300	—	24	—	47	4$	27	—	63	—	4	—	80	—	97	—
39	—	89	8$	88	—	7	—	46	—	83	—	46	—	22	—	63	—	1	—	36	8$	56	—	33	—	64	—	5	—	82	32$	99	—
44	—	94	4$	89	—	14	—	49	—	1300	—	49	—	29	—	77	—	8	—	37	4$	63	—	34	—	66	—	10	—	83	4$	3908	—
45	—	95	—	90	—	18	—	50	—	2	—	58	—	35	—	78	—	14	—	40	—	68	—	49	—	69	—	19	—	87	—	12	—
47	—	98	—	92	—	24	—	53	—	6	—	59	8$	45	—	83	—	15	—	45	—	71	—	64	—	71	—	36	—	93	—	14	—
55	—	99	—	93	—	25	8$	61	—	10	—	62	4$	46	—	85	—	16	—	46	—	73	—	67	8$	91	—	37	—	95	—	19	—
58	—	401	—	94	—	26	4$	67	—	12	—	65	—	49	—	89	—	23	—	50	—	77	—	82	4$	94	—	41	—	3700	—	20	—
64	—	8	—	98	—	30	—	76	—	16	—	69	—	52	—	91	—	25	—	54	—	78	—	84	—	99	—	51	8$	1	8$	32	—
74	—	13	—	99	—	34	—	95	—	24	—	85	—	54	—	94	—	31	—	68	—	79	—	86	100$	3202	—	57	4$	3	4$	36	—
83	—	15	—	616	—	36	—	1101	—	25	—	96	—	64	—	95	8$	33	—	75	—	80	—	87	4$	8	—	59	—	6	—	40	—
94	—	26	—	20	—	42	—	4	—	26	—	98	—	66	—	98	4$	30	—	84	—	83	—	90	—	9	—	67	—	7	—	44	—
95	—	36	—	24	16$	47	8$	11	—	35	—	1614	—	67	—	2112	—	45	—	84	—	84	—	93	—	10	—	75	—	10	—	52	—
98	32$	38	—	29	4$	51	4$	12	—	36	—	17	—	68	—	13	—	62	8$	92	—	85	—	3000	—	11	—	81	—	11	—	64	—
201	16$	40	—	32	—	52	—	15	—	41	—	20	—	82	—	14	—	57	4$	93	—	86	—	3	—	14	—	85	—	12	—	84	—
2	4$	42	—	34	—	54	—	21	—	42	—	28	—	86	—	17	—	67	—	99	—	92	—	10	—	15	—	86	—	18	—	87	—
17	—	43	—	35	—	55	—	23	—	52	—	31	—	88	—	24	—	70	—	2601	—	97	—	15	—	17	—	87	—	21	16$	88	—
25	—	50	—	36	—	57	—	26	—	55	—	32	—	90	—	29	—	75	—	4	—	98	—	22	—	19	—	3508	—	23	4$	96	—
26	—	53	—	41	—	63	—	27	—	60	—	37	—	92	—	31	4:000$	77	—	16	—	2801	—	23	—	21	—	11	—	27	—		

MUTILADO

ILEGIVEL

ASSEMBLÉA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

SESSÃO EM 12 DE SETEMBRO

PRESIDENCIA DO SR. LIMA DUARTE

(Continuação)

O Sr. Meton não podia deixar de tomar parte na discussão de um assumpto em que a sua provincia tem tomado parte tão activa.

O orador descreve o que se passou no Ceará com o major Camerino e duas escravas que comprou, que não pôde tirar da provincia, em vista da resistencia opposta pela Sociedade Libertadora.

Acha que deve se abolir o trafico inter-provincial. A abolição immediata da escravidão não se póde realisar, mas o paiz aceita qualquer medida que apresse a emancipação.

Em 2ª discussão pretende apresentar um projecto, por que não aceita o que se discute como se acha concebido.

Esta discussão fica adiada pela hora.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

ORÇAMENTO DA RECEITA GERAL

Continúa a 3ª discussão do orçamento da receita geral do imperio, com diversas emendas que são lidas e apoiadas.

O Sr. Visconde de Paranaguá (presidente do conselho) pede desculpa por tomar a palavra em primeiro lugar, mas cumpre-lhe explicar á Camara o estado do orçamento. Como se sabe, a Camara na 2ª discussão da receita julgou conveniente fazer uma reducção de 2 % nos impostos de exportação; não ha duvida de que a lavoura carece de animação, mas tambem as circumstancias do Thesouro são precarias.

A receita orçada foi de 126 355.200$ mas com a reducção dos 2 %, orçado em 3,143:500$, desce a 123,010:700$. E' esta a receita com que tem-se de fazer face a uma despeza que com os augmentos votados pelo Senado, importa em. . . . 134,791:740$, subindo esses augmentos a 1,554:076$.

Se prevalecem os calculos da commissão, o *deficit* será enorme, porque ainda ha outras despezas que pesam sobre o Thesouro; mas a receita arrecadada em 1881 já monta a 132,929:792$ com o saldo dos depositos; pode-se, pois, contar com uma receita de 133,000:000$, incluido o saldo dos depositos.

Comparando a despeza decretada com a receita provavel, temos um saldo de. . . 1,43 :052$? mas este desapparece pela reducção calculada com relação aos nove mezes que restam do exercicio, e, em vez de um saldo, teremos um *deficit* de. . . 1,373:000$; se, porém, forem restabelecidos os 2 %, teremos, o mesmo saldo de 1,300:000$. A Camara compete decidir a este respeito.

Se a reducção, em vez de 2 % fôr de 3 %, o *deficit* será de 881:000$ que provavelmente desapparecerá. O orador crê que se poderia ir diminuindo este imposto de exportação gradualmente, até desapparecer. A pequena diminuição feita fica agora nas mãos dos intermediarios.

Nestes calculos, porém, não estão incluidos os creditos supplementares, cuja média no ultimo quinquenio foi de. . . . 3,707:487$: é extraordinario, mas é verdade. Traz isto para mostrar, que se as nossas circumstancias não são desesperadas, tambem não são lisongeiras como pensam alguns. Espera que os creditos supplementares durante a vida do actual ministerio sejam reduzidos ao estricto necessario.

Vê que os creditos maiores tem sido ao Ministerio da Fazenda para acudir ás differenças de cambios e outras verbas.

A um aparte do Sr. Andrade Figueira responde que, sem duvida se as verbas fossem bem dotadas não haveria necessidade de creditos supplementares; mas emquanto houver papel moeda não pode haver certeza nas verbas, pois perturba todos os calculos.

Os creditos supplementares do Ministerio da Fazenda nos ultimos cinco annos foram: 4,518:86?$; 5,807:610$; . . . . 3,707:548$; 7.975:711$ e 5,827:098$; se não fosse o papel-moeda não se daria este facto.

Contando com os creditos supplementares, com a consolidação da divida fluctuante e as despezas com os creditos especiaes, para diversos melhoramentos, haverá um accrescimo de despeza de cerca de 5 000:000$.

A Camara pois, ou restabelece os 2 %, ou cria novos impostos, como, por exemplo, sobre o registro de actos, sobre o sal, e a este respeito cita um artigo publicado no *Jornal do Commercio* de hoje, sobre o consumo do fumo, porque é justo que o vicio tambem pague. Além disso ha os 10 % addicionaes do additivo destacado do orçamento. Sobre este o que o Governo quer é o melhor alvitre.

E' assumpto meramente economico e deve ser tractado com calma, além de que é medida provisoria.

A um aparte, diz que a praça do Rio de Janeiro deu prova do seu patriotismo, pois na sua representação não ha sombra de hostilidade.

O Sr. Affonso Penna congratula-se com a Camara por ter sido o additivo dos 10 % enviado ao silencio das pastas.

O nobre presidente do conselho disse hoje que o additivo era medida economica, quando ha poucos dias fez d'elle uma questão politica, que é aquella em que o gabinete joga a sua existencia. Não comprehende pois o açodamento de hontem e o descanço de hoje. Quando o orador deu o seu voto contra, tinha motivos elevados, eram motivos constitucionaes; e tanta razão tinha a dissidencia liberal que o Governo recuou. O orador não reconhece o direito do poder central de chamar a si attribuições que o acto addicional deu ás assembléas provinciaes.

Se a medida de que o Governo lançou mão é provisoria, quando cessar, hão de reapparecer as leis que ella supprimio.

Passando á discutir a receita, lê uma tabella que mostra que a exportação do café tem tido augmento, posto que o preço tenha baixado, mas está convencido de que a quantidade de café exportada ha de crescer e que a diminuição de 2 % no imposto de exportação d'este genero pouco ha de affectar a receita. Se o parlamento não póde fazer muito em favor da lavoura, pelo menos não lhe deve crear embaraços.

Considera erronea a opinião do Sr. presidente do conselho, de que a diminuição dos 2 % ficará nas mãos dos intermediarios; se ha diminuição no imposto o preço ha de ter uma alta relativa, e a differença ha de pertencer ao productor. Mostra os concurrentes que tem hoje o Brasil na producção do café, e diz que se o lavrador não fôr amparado, a industria ha de decahir, como a do fumo que é hoje exportado em quantidade inferior ao que era antigamente.

Tem de mandar algumas emendas ao orçamento, elevando a verba de impostos de importação a mais 2 000:000$ e a da receita das estradas de ferro D. Pedro II e Baturité.

Se a progressão na receita geral for de 2 e não de 3 % será sufficiente para cobrir o desfalque com a diminuição nos direitos de exportação.

Julga ter justificado o voto que deu relativamente ao additivo, e o seu voto em separado como membro da commissão de orçamento.

O Sr. Joaquim Tavares tem por fim tractar de algumas questões que têm occupado varios membros da Camara; mas, como deputado por Pernambuco, não póde deixar de responder ao Sr. Affonso Penna, o que faz defendendo o acto do Governo relativo aos impostos de consumo na provincia de Pernambuco.

Está de accordo quanto á reducção dos impostos de exportação, contra os quaes julga que deve formar-se uma cruzada. Diz que o lavrador brasileiro está mais sobrecarregado de impostos do que o lavrador francez. Aqui o argumento contra a diminuição desses impostos é sempre o mesmo—as circumstancias do Thesouro, entretanto, Roberto Peel, em face de um grande *deficit*, não hesitou em diminuir os impostos sobre 44 artigos.

O orador entra em largas considerações relativamente ao papel moeda, ao qual tem repugnancia; e analysa os meios a empregar para a conversão da divida fundada, julgando que o resgate do papel moeda e a conversão da divida são medidas que devem ser tomadas, sob um plano.

A discussão fica adiada pela hora. O Sr. presidente dá a ordem do dia para 13 do corrente e levanta a sessão ás 5 horas da tarde.

— —

SESSÃO EM 13 DE SETEMBRO

Ao meio dia, achando se presentes 63 Srs. deputados, abre-se a sessão.

Comparecem depois mais 44.

E' lida e approvada a acta da antecedente.

O Sr. 1.º secretario dá conta do expediente.

O Sr. Ulysses Vianna responde a um discurso proferido no Senado pelo Sr. Sinimbú e defende o Sr. Buarque de Macedo, ratificando algumas allegações d'aquelle Sr. senador relativamente ao contracto do gaz da côrte.

O Sr. José Mariano pede a inversão da ordem do dia, afim de que o projecto sobre a revogação de leis provinciaes de Pernambuco, entre logo em discussão.

O Sr. Matta Machado propõe que a preferencia requerida pelo Sr. José Mariano seja sem prejuizo dos projectos ns. 223, 188 e 149.

O Sr. Martim Francisco Junior não se oppõe ao requerimento do Sr. José Mariano, mas a commissão tem emendas importantes a apresentar ao projecto, acha pois mais conveniente que a discussão comece amanhã.

O Sr. Martim Francisco entende que o *leader* da camara deve ser ouvido pela maioria, quando se tracta de inverter a ordem do dia, e oppõe-se á inversão proposta.

ORDEM DO DIA

MATRICULA DE ESTUDANTE

Entra em 1.ª discussão, que a requerimento do Sr. Carvalho Rezende é considerada unica, o projecto n. 223 de 1882 que manda matricular no 1.º anno da faculdade de direito de S. Paulo o estudante Antonio Justiniano das Chagas.

E' lida, apoiada e entra conjunctamente em discussão a seguinte emenda:

« Igual favor ao estudante Josephino Fernandes da Silva, que se acha nas mesmas condições, para que seja admittido á matricula em qualquer das faculdades do Imperio.—*Matta Machado.* »

Ninguem pedindo a palavra encerra-se a discussão, e posto a votos o projecto é approvado com a emenda e remettido á commissão de redacção.

CREDITO AO MINISTERIO DO IMPERIO

Entra em 3ª discussão o projecto n. 183, de 1882, que abre ao Ministerio do Imperio um credito de 13:242$500 para pagamento a D. Maria Porcina Pinto, mãi do finado Hippolito José Pinto, proveniente de impressões dos annaes parlamentares anteriores a 1857.

E' lida e apoiada a seguinte emenda:

« Offereço, como emenda, o projecto n. 136 que abre ao Ministerio da Agricultura um credito extraordinario de. . . . . . . 376:981$716 para a reparação dos estragos causados á ferro-via D. Pedro II pelas chuvas de fevereiro e março ultimos.—*Matta Machado.* »

Ninguem pedindo a palavra encerra-se a discussão e o projecto é approvado com a emenda e remettido á commissão de redacção.

SANTA CASA DE S. JOÃO DA BARRA

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 149 de 1882, que autorisa a Casa de Misericordia de S. João da Barra a possuir immoveis até o valor de 100:000$000.

São lidas e apoiadas as seguintes emendas:

« Offereço como emenda o projecto n. 186 que autorisa a Misericordia de S. Paulo a elevar o respectivo capital a 2.500:000$ —*Ulhoa Cintra.*—*Abelardo de Brito.* »

« Idem o projecto n. 142 que eleva a tres dobro os emolumentos que pagam as embarcações e com destino especial ás Misericordias.—*Martim Francisco.* »

« Igual concessão é feita ao hospital de caridade da villa da Capella, em Sergipe, para que possa adquirir bens de raiz até a importancia de 100:000$.—*Coelho e Campos.* »

« Fica a casa de caridade da Parahyba do Sul autorisada a adquirir bens de raiz até o valor de 400:000$, dispensadas as leis de amortisação.—*Itatisbona.* »

Ninguem pedindo a palavra encerra-se e discussão, e posto a votos o projecto é approvado com as emendas.

A requerimento do Sr. Alfredo Chaves entra este projecto immediatamente em 3.ª discussão, na qual é tambem approvado, sem debade, com as emendas, e remettido á commissão de redacção.

ESTRADA DE FERRO MOGYANA

Entra em 1.ª discussão e passa á 2.ª a requerimento do Sr. Moreira de Barros, sendo em ambas approvado sem debate, o projecto n. 127 A, que autorisa a garantia de juros de 6 % á estrada de ferro Mogyana, por espaço de 20 annos, sobre o capital maximo de 6.000:000$ para o seu prolongamento do ponto mais conveniente até á margem esquerda do Rio-Grande em direcção á cidade de Uberaba, em Minas, com a seguinte emenda:

« No art. 1.º em vez de 6,000:000$, diga se—7,000:000$, ficando a companhia obrigada a construir um ramal para os Poços de Caldas.—*Moreira de Barros.* »

ANTIGUIDADE DO SERVIÇO MILITAR

Entra em 1.ª discussão e é approvado sem debate o projecto n. 299 que manda contar na antiguidade do 1.º tenente da armada Aprigio dos Santos Rocha o tempo decorrido de 14 de fevereiro de 1878 a 13 de abril do mesmo anno, durante o qual esteve, além de um anno na 2.ª classe.

ESTRADA DE FERRO DO CRUZEIRO A ANGRA DOS REIS

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 219 de 1882 que concede ao engenheiro Alvaro Rodovalho Marcondes dos Reis ou á companhia que o mesmo organizar, a construcção de uma estrada de ferro que, partindo da estação do Cruzeiro na de D. Pedro II, vá ter ao porto da cidade de Angra dos Reis na provincia do Rio de Janeiro, com o privilegio de 90 annos e sem garantia de juros.

O Sr. Bezerra de Menezes não póde formar juizo sobre esta empreza sem ter informação a respeito de outra que parece ficará prejudicada com esta concessão. Ha uma empreza que já teve os capitaes reunidos e que não foi avante porque o Governo invadio-lhe a zona concedendo uma linha de bonds para Copacabana.

Quer saber: 1.º se essa concessão feita ao Sr. Morsing e outros, ainda vigora? 2.º se o projecto em discussão prejudica a outra anterior.

Crê que o mercado de Angra não é tão abundante em productos que possa sustentar duas linhas de estradas de ferro.

O Sr. Almeida Nogueira admira-se de que projecto tão util encontre opposição logo no começo, mas espera que as informações que vai dar satisfarão ao nobre deputado que o impugnou.

Não ha antagonismo entre as duas estradas de ferro; uma vai da estação do Cruzeiro, na estrada de ferro D. Pedro II, a Angra; a outra vai da cidade do Rio de Janeiro a Angra; os pontos objectivos das duas vias ferreas são diversos.

Espera que com as suas explicações desapparecerá a opposição do nobre deputado.

Ninguem mais pedindo a palavra, encerra-se a discussão, e posto a votos o projecto, é approvado.

O Sr. Almeida Nogueira pede e a Camara concede dispensa de interstício para que este projecto entre immediatamente em 2ª discussão.

Esta discussão fica adiada pela hora.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

ORÇAMENTO DA RECEITA GERAL

Continúa a 3ª discussão do orçamento geral da receita.

São lidas e apoiadas diversas emendas.

O Sr. Maciel lamenta que durasse tão pouco a presença do nobre presidente do conselho na Camara onde compareceu á terceira discussão do orçamento em homenagem á mesma segundo disse.

S. Exc. ou veio mostrar a necessidade de novos impostos ou apressou o encerramento da discussão. Rompeu o debate e desappareceu.

O nobre presidente do conselho traçou um quadro dentro do qual o orador vai limitar a sua voz como opposionista. Não escolhe o orçamento para theatro de sua opposição. Ha de votar segundo a sua consciencia, nem systematicamente a favor, nem systematicamente contra. Não hostilisará o gabinete, mas se chegar ao orador moribundo não o poupará.

O nobre presidente do conselho annunciou hontem mais uma discordancia com a commissão de orçamento. A commissão disse que a receita seria de. . . . . . 123,000:000$ e S. Exc. annunciou que seria de 133 000:000$.

S. Exc. pede o restabelecimento dos 2 % reduzidos no imposto de exportação sobre o café, reconhecendo que os impostos de exportação deviam desapparecer. O orador votou por essa reducção mas votará agora a favor, sendo a receita de 133 000:000$ como disse S. Exc. Se a despeza é como affirmou o nobre presidente do conselho, ha um saldo de. . . 1 500:000$ fora a prorogação esperada.

Se ha esse equilibrio para que veio S Exc. lembrar novos impostos e entre outros o do sal. Não é na terceira discussão de orçamento que o Governo deve vir propor impostos, já devia ter seu plano traçado e entender-se com a sua commissão.

O orador mostra que os impostos lembrados não são novidade e combate o do sal, que vai prejudicar a industria do Rio Grande do Sul, que tem um grande competidor no Rio da Prata.

Havendo o Governo retirado a confiança que tinha no orador e alguns dos seus companheiros, tendo recusado ouvil-os sobre os destinos da sua provincia, retira tambem a sua confiança. Não comprehende porque não se pode consultar os representantes de uma provincia sobre os seus administradores.

O orador allude a algumas emendas que pretende apresentar, e entre outras, uma que permitte que nas praças onde não existem grandes capitaes sejam permittidos os vales sem prazo. Isso é prohibido, mas existe em todas as praças e o orador pensa que se deve legalisar o facto.

Os artigos 14 e 20 concedem isempção de direitos para o material de algumas estradas de ferro; o orador estenderia o favor a todas as que não tem subvenção ou garantia do Estado.

O nobre presidente do conselho mostrou a sua indignação contra as Assembléas Provinciaes que lançam impostos sobre a importação, entretanto o orador vio o Visconde do Rio Branco com todo o seu valor e prudencia, declarar perante a Camara, que essas illegalidades tinham se dado, porém, que era mais prudente conserval-as, do que seccar essas fontes com que as provincias contavam, tendo creado grandes interesses que não podiam ser annullados sem grande abalo.

A Camara ha de acreditar que o orador lamenta não poder estar nas fileiras que apoiam um gabinete que prometteu reformas, é possivel que o seu procedimento e o de outros acarrete a queda do Governo e talvez cousa ainda mais grave.

Na posição que occupa não pode esperar favores do Governo e do outro lado ainda menos.

O Sr. Lourenço de Albuquerque (ministro dos negocios estrangeiros) diz que sem duvida foram razões do serviço publico as que impediram o nobre presidente do conselho de comparecer a esta discussão, facto que entretanto não merecia as censuras do nobre deputado. Este ponto, porém, não tem grande valor e o nobre presidente do conselho já tem mostrado quanto respeita a Camara.

E' certo que, segundo os calculos do Thesouro, S. Exc. avaliou a receita em 133,000.000$. Concorda em que, na avaliação da receita não tem havido bastante cautella; era essa antigamente calculada sobre a média dos tres annos anteriores, mas este systema foi abandonado. Os Governos parecem acreditar que a receita vai crescendo e annunciam receitas que ficam muito a quem das annunciadas, isto induz a creação de despezas.

A Camara não deve acreditar que a receita orçada é a arrecadada. Nos seus calculos o nobre deputado esqueceu-se dos 5,000:000$ de creditos supplementares; é pois prudente que a Camara, reconsiderando o seu acto, estabeleça os 2 % de importação, ou vote outros meios para fazer face as despezas.

O orador sustenta que os 2 % reduzidos ficam nas mãos dos intermediarios, e diz que não ha razão para esperar saldo, nem para o nobre deputado alterar o seu voto.

O Governo não póde dizer que ficou sorprehendido por ter o nobre deputado se manifestado em opposição; S. Exc. não fez reserva do seu proposito, mas o que não póde é deixar de contestar as razões que S. Exc. dá para a attitude que assumio. S. Exc. não perdeu a confiança do Governo, nem tão pouco os seus companheiros; nunca reclamaram providencias que não fossem satisfeitas.

Que acto praticou o Governo depois do voto de confiança, que desmerecesse dessa confiança? Pois a nomeação de um liberal distincto para presidir a sua provincia póde ser causa disso?

O orador não quer modificar as disposições de S. Exc.; estimaria que voltasse a posição em que esteve; não tem resentimento, e o Governo não se esquece que Ss. Excs. são liberaes muito distinctos; mas não se julga obrigado a perguntar quem deve nomear para administrar. Se esse presidente fosse collocar-se em opposição aos nobres deputados, poderiam ter razão, mas assim não é. Se o Governo é peccador neste ponto, é peccador impenitente e não quer apoio que o humilhe.

O paiz que seja juis entre o Governo e a representação do Rio Grande do Sul.

O Sr. Manoel Portella:—Sr. presidente, cabendo-me tomar parte na discussão do orçamento da receita, não posso deixar de acompanhar o nobre deputado, que hoje em primeiro lugar fallou, no justo reparo que fez da ausencia do honrado Sr. presidente do conselho.

Qualquer que seja o motivo, mesmo o allegado pelo honrado Sr. ministro de estrangeiros, que exclue a idéa de desconsideração para com a Camara, razão temos para deplorar a ausencia de S. Ex.

De feito, se contra as praticas parlamentares, a 3ª discussão do orçamento da receita foi iniciada por S. Exc., traçando como bem disse o honrado deputado, a quem me refiro, o terreno para o debate, nada mais natural do que contarmos hoje com a presença de S. Exc.

Não será isso motivo, porém, para que deixe de fazer as considerações que me cumpre a respeito do objecto em discussão.

Iniciando hontem esta discussão, o Sr. presidente do conselho mostrou serem infundados os calculos da commissão do orçamento; considerou a receita muito superior á que a commissão fixou e, confrontando-a com a despeza votada, annunciou-nos um *deficit*.

E, como conclusão de seu plano financeiro, e para fazer desapparecer esse *deficit*, pedio a suppressão da diminuição do imposto de exportação do café, assucar e algodão e disse-nos: —se porventura não quereis a suppressão da diminuição no imposto de exportação, ahi tendes o sal e o fumo sobre que podeis tributar e, se ainda isto não basta, ahi tendes o imposto addicional de 10 % sobre a importação para supprir o *deficit* que vos annuncio.

Senhores, não preciso entrar na demonstração da improcedencia dos calculos do Sr. ministro da fazenda, desde que o honrado deputado, que a S. Exc. succedeu na tribuna, o fez em vista de dados officiaes mostrando que, ainda mesmo mantida a diminuição do imposto de exportação, não existe *deficit*.

Basta esta demonstração, que não preciso reproduzir, para que seja injustificavel a pretenção da suppressão da reducção do imposto de exportação.

E, quando assim não fôra inexplicavel seria indicar o Governo materias a tributar para supprir *deficit*, sem apresentar calculos pelos quaes possa formar juizo seguro.

Citou-nos, é verdade, o artigo do *Jornal do Commercio* de hontem, devido á penna de um illustrado professor da escola polytechnica. Se nelle se encontram informações a respeito, não são todas as aquellas que o Governo deve offerecer.

Não entro na apreciação da conveniencia dessas novas imposições. A minoria conservadora votou contra augmentos de despezas, sempre tendo em vista não concorrer com os seus votos para a elevação de impostos, nem para creação de novas imposições.

Seja-me, porém, permittido ponderar que, as observações feitas em justificação da diminuição do imposto sobre a exportação do café foram de tal procedencia que até hoje nenhuma impugnação séria lhes foi offerecida, bem como que aquellas que podem ser invocadas, além das já produzidas neste recinto em justificação da diminuição do imposto sobre a exportação do algodão e do assucar, não são menos procedentes. (Apoiados)

Vi, é verdade, o nobre ministro de estrangeiros ha pouco dizer que a diminuição do imposto de exportação não aproveita ao productor e que mais de um ministro o tem reconhecido.

E para corroborar esta opinião, S. Exc., referindo se á provincia de Pernambuco, disse que, quando esta diminuio o imposto de exportação provincial sobre o assucar, nem por isso o agricultor foi o mais favorecido.

Por mais autorisadas que sejam as opiniões dos Srs. ministros a quem S. Exc. se referio, não podem prevalecer contra os principios que a sciencia tem estabelecido e contra o exemplo que nos dão outros paizes, não só diminuindo e até extinguindo o imposto de exportação, como mesmo premiando a.

(*Continuar se-ha*).

FOLHETIM

CASAMENTOS RICOS

POR

AFFONSO BROT E SAINT-VERANT

PRIMEIRA PARTE

HISTORIA DE UMA CAMPONEZA

(Continuação do n. 223)

XXIII

Perdida na cerração

Assim que Natalia se vio só com Maximiliano, precipitou-se-lhe aos pés.

— Que faz, minha senhora, disse elle tentando contel-a.

— Bate se amanhã por minha causa, respondeu ella, e não me levanto sem que diga que me perdôa.

— Não posso senão repetir-lhe o que já lhe disse, minha senhora; faça meu pai, elle... O meu perdão depende disso.

— Mas se acontecesse morrer, antes que eu espiasse a minha culpa?

— A alma é immortal; é lá de cima que descerá o meu perdão, respondeu elle apontando para o céo.

— Infelizmente!.... por emquanto só posso chorar e orar, murmurou ella levantando-se, chorarei o passado e implorarei a Providencia pelo senhor, que representa o direito e a justiça.

Maximiliano estava commovido... aquelle arrependimento que tinha a inflexão da sinceridade impressionava-o profundamente.

Aquella mulher que havia feito a injuria mortal á honra da sua familia, parecia-lhe digna de dó e do intimo da alma, subia-lhe como que um sopro de misericordia.

— Acredito na sua magua e nos seus remorsos, disse elle, estendendo lhe a mão; viva em paz... eu lhe perdôo!

— Oh! obrigado!.... obrigado!.... respondeu ella levando os labios á mão que lhe estendiam; é nobre e bom, Deus ha de protegel-o.

— Toulipan e o carro esperam-te, disse o marquez de Cadorel, que entrou n'aquelle momento

— Até á vista, meu pai, respondeu o moço, dando lhe um abraço.

— Como me apertas com força, meu rapaz, replicou o velho fidalgo, dir-se-hia que partes para uma longa viagem!

Um instante depois os cavallos affastavam-se do palacio a grande galope.

Atravessando os Campos Elysios, Maximiliano reparou que o dia ia escurecendo, um nevoeiro que vinha do Sena começava a levantar-se.

Assim que chegou á casa recommendou ao picador que fosse ter com elle ao quarto assim que mettesse os cavallos na cavallariça.

O velho Antonio que tomava conta na casa da praça do Palais Bourbon ficou muito sorprehendido quando vio voltar o amo

— Não houve cousa nenhuma desagradavel, ao menos, Sr. conde? disse elle,

— Que pergunta, meu Antonio! Vim esta noite porque tenho de concluir alguns negocios em Paris e amanhã de manhã sirvo-me dos cavallos que meu pai me emprestou.

— Então Toulipan dorme aqui esta noite.

— Já se vê, e vai-lhe arranjar o quarto.

Antonio, depois de haver accendido um bom fogo, tinha-se dirigido para a janella para fechar as cortinas, mas antes de o fazer olhou para a rua.

— Fez muito bem em vir cedo, Sr. conde, disse elle, temos um nevoeiro fortissimo, é o primeiro deste anno, o que não basta a que seja muito denso; d'aqui a um quarto de hora nem se póde atravessar a praça da Concordia.

— O nevoeiro, meu velho, será provavelmente dissipado amanhã, e não te preoccupes com isso.

N'essa occasião Toulipan bateu á porta.

— Entra, disse o conde, e tu, Antonio, vai preparar o quarto.

O picador, tendo como de costume, a mão levantada á altura do barrete, esperava que lhe dirigissem a palavra.

— Amanhã deves pôr a carruagem ás sete horas menos um quarto, disse Maximiliano depois que Antonio sahio, é necessario que ás oito horas estejamos no bosque de Vesinet.

— Comprehendo, Sr. conde, disse Toulipan, piscando o olho de uma maneira significativa.

Maximiliano olhou para o bom do homem com uma cara muito admirada.

— Vemos puxar pela espada, não é verdade, meu amo? continuou o picador.

— Quem t'o disse?

— Ora, ninguem, a não ser cá a minha cabeça! Sempre pensei que a cousa não podia acabar de outra maneira!... Arrume uma boa cutilada no filho da viuva, que é o que elle merece.

— Nem uma palavra de tudo isto, nem mesmo a Antonio.

— Fique descançado!... Toulipan não nasceu hontem, sabe o que faz. Mas deixe dar-lhe um pequeno conselho antes de me ir embora, deite-se cedo; não ha nada como um bom somno para tornar a mão firme e o olhar vivo!

— Pois sim, meu Toulipan, disse o conde despedindo-o com o gesto.

Logo que Maximiliano se vio só, não pensou por modo nenhum em descançar, como lhe aconselhara Toulipan.

Approximou do fogão uma mesinha, onde havia o necessario para escrever, agarrou n'uma folha de papel, que não levou muito que ficasse coberta com uma letra miuda e apertada.

Ao cabo de uma hora havia terminado a carta, que elle tinha dobrado e ia para metter n'um envelloppe, quando ouvio tocar a campainha.

Olhou para o relogio e vio que eram dez horas.

— Quem poderá vir me procurar a esta hora! disse elle. Ah! é sem duvida o barão de Vouvray, que vem saber a hora a que partimos amanhã!...

— Sr. conde, disse Antonio, abrindo a porta, uma senhora coberta com um véo quer lhe fallar por força: tracta-se, diz ella, de uma cousa muito urgente.

— Uma senhora! repetio Maximiliano espantado.

— Moça ainda, Sr. conde!... vê-se pelo seu todo.

— Moça ou velha é-me indifferente! Não recebo ninguem.

— Nem mesmo a mim? pronunciou uma voz meiga.

— Oh! meu Deus!... é um sonho?... A senhora aqui! respondeu Maximiliano, correndo ao encontro d'aquella que o visitava, que ficara cuidadosamente coberta com o véo, por modo que era impossivel reconhecer-lhe as feições.

— Quando estivermos sós, continuou ella, explicar-lhe-hei o motivo de uma visita que deve sorprehendel-o.

Antonio comprehendeu que a sua presença era demais, e sem esperar a ordem do amo, afastou-se discretamente.

Antes de dar a conhecer ao leitor quem era a pessoa que reclamava uma entrevista a uma hora tão adiantada, devemos contar um pequeno episodio que acabava de ter por theatro a praça da Concordia e os Campos Elysios.

Assim como havia dito o criado de Maximiliano, um espesso nevoeiro tinha cahido em Paris. Depois de haver seguido o curso do Sena, tinha acabado por envolver os Campos Elysios e a praça da Concordia com um tão intenso véo que os lampeões não appareciam já senão como manchas vermelhas, parecendo carvões inflammados.

O filho do marquez havia entrado em casa havia apenas alguns minutos e já os transeuntes que atravessavam o espaço comprehendido entre a Madeleine e o Corpo Legislativo não podiam conhecer o lugar em que se achavam.

Era tal a escuridão que a edilidade tinha sido obrigada a tomar as precauções que adopta em semelhantes circumstancias: reuniram-se nas proximidades do ministerio da marinha brigadas de policiaes, munidos de archotes, para fazer rondas destinadas a ensinar o caminho aos transeuntes extraviados.

Apesar das acertadas medidas preventivas que acabamos de citar, uma senhora, moça, cuidadosamente velada e com a cabeça coberta com um capuz de pelles, tinha-se perdido antes de chegar aos chafarizes monumentaes que cercam o obelisco que nos veio de Longsor.

Por alguns minutos, esta senhora, que parecia ainda moça, tinha andado sempre no mesmo circulo e já não sabia de que lado se havia de dirigir para alcançar a ponte da Concordia.

Sem o pensar tinha obliquado á direita, e não conheceu o engano senão quando já havia passado as primeiras arvores dos Campos Elysios.

A partir de então apoderou-se da infeliz um grande terror; sem perguntar a ninguem qual era o caminho, poz a correr para a frente, com as mãos estendidas para diante, como uma cega, afim de não cahir ou esbarrar em obstaculos invisiveis.

A pallida luz dos lampeões não fazia senão tornar mais temivel a escuridão que a cercava.

Emfim, cansada, não sabendo já o que devia fazer, tinha parado perto de uma arvore, quando de repente sentio se impellida por um homem que, como ella, tambem andava perdido.

Deu um pequeno grito e foi tão grande a sua commoção que teria cahido, se o desconhecido não a houvesse amparado nos braços.

— Está naturalmente perdida como eu, disse este ultimo. Se quizer aceitar o meu braço, tractaremos de nos tirar d'esta difficuldade.

A voz que acabava de pronunciar estas palavras indicavam um homem de boa sociedade. Assim, a moça sentio se tranquillisada.

— Aceito com gratidão o seu offerecimento, senhor, respondeu ella, apoiando a mão no braço do desconhecido. Mas talvez, disse ella, que aceitando o seu auxilio o affaste da direcção que devia seguir.

— Vou á praça do Palais Bourbon, onde tenho uma entrevista com um dos meus melhores amigos.

— Tambem eu, senhor, me dirijo para esse lado; portanto, não lhe causo grande transtorno.

— Confesso-lhe francamente, continuou o desconhecido, que estou completamente desorientado.

— Parece-me, replicou a companheira, que o ruido do Sena, se o podessemos ouvir, nos guiaria facilmente.

— Foi uma boa idéa que teve l...

— E' verdade, o rio deve ser o nosso ponto de referencia. Uma vez que cheguemos ao caes, basta-nos seguir a linha das muralhas.

Por este modo chegaremos facilmente á ponte da Concordia ou á dos Invalidos e basta-nos atravessar o Sena para chegar ao nosso destino.

Pararam um pouco para escutar.

— O Sena está d'este lado, disse a moça, ouço distinctamente o ruido das aguas.

— Andemos então nessa direcção, respondeu o seu companheiro.

(*Continua.*)

Typ. do Diario, rua Duque de Caxias n. 42.

MUTILADO

ILEGIVEL